*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR GLOBAL:** R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**VALOR DA CONCEDENTE:** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R$ 182.725,10 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO:** 19/10/2023

**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:** 28/11/2023

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

**Alto Paraíso-Pr, 19 de Outubro de 2023**

Venho por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação o início de Processo Licitatório para Execução no âmbito Municipal, com o seguinte objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".***

**VALOR GLOBAL:** R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**VALOR DA CONCEDENTE:** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R$ 182.725,10 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Justifica a necessidade tendo em vista a qualidade de melhoria de vias pública, bem como na qualidade de vida dos munícipes.

É de destacar que esse recurso é oriundo do Governo do Estado com contra partida do Município, através do ***CONVÊNIO N° 515/2023 - SECID***.

Ainda é de Salientar que o recurso a ser investido nesta obra é proveniente de recursos próprios.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**SIMÃO PEDRO LEME**
**SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**
**EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL**
**MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO – PR**

## 2. DESCRIÇÃO E OBJETOS

Execução de 23.504,37 m² de pavimentação asfáltica de vias locais da Vila Ilha Grande no município, com serviços de drenagem, terraplenagem, base com solo melhorado a 4% imprimação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçada em concreto, e sinalização vertical das vias, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.

## 3. LOCALIZAÇÃO

VILA ILHA GRANDE

## 4. ALTERNATIVA SELECIONADA / DIMENSIONAMENTO

Foram escolhidas as alternativas técnicas mais indicadas para a pavimentação em nossa região, considerando conforto, qualidade e durabilidade do mesmo.

## 5. CUSTOS E CRONOGRAMA

O custo total do projeto é de R$ 5.182.725,10 ( Cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). A previsão para execução dos serviços é de 300 (trezentos dias).

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**DIMENSIONAMENTO**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

## DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

## INTRODUÇÃO

Pretende-se pavimentar as vias da Vila Ilha Grande, no município de Alto Paraíso, conforme Planta de Localização. O pavimento a ser empregado é do tipo flexível.

## DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO A IMPLANTAR

### *PAVIMENTO*

### 1 - INTRODUÇÃO

As ruas, deste projeto, constituem itinerário de caminhões, ônibus e veículos leves, tanto comerciais como de passeio.

As ruas a serem pavimentadas estão implantadas sobre leito arenoso natural.

Para o dimensionamento do pavimento foi utilizado o método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopez de Souza – 1966 – Método de Projetos de Pavimentos Flexíveis.

### 2 – PARÂMETROS DE TRÁFEGO

A definição do parâmetro de tráfego (numero "N") foi baseada numa medição de tráfego estimativa, que nos permitiu saber o numero de veículos que transitam nas vias. Foi adotado como valores iniciais um volume médio diário de tráfego nos dois sentidos de 100 veículos, sendo a taxa de crescimento anual de 5% (cinco por cento) ao ano para um período de 10 anos (período P = 10).

Destes veículos 90%(noventa por cento) são de 02 (dois) eixos e 10% (dez por cento) são de 03 (três) eixos.

A composição de tráfego é a que segue:

| EIXOS SIMPLES (TON) | PERCENTAGEM |
|---|---|
| < 5 | 81 |
| 7 | 10 |
| 9 | 3 |
| 11 | 2 |
| 13 | 2 |
| 15 | 1 |
| EIXOS TANDEM (TON) | PERCENTAGEM |
| 19 | 1 |
| % Total | 100 |

O volume diário inicial de tráfego em um só sentido é :

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

Vo = 100 / 2= 50

O volume médio de tráfego portando de:

Vm = 50 x (2 + 0,05 x 10 ) / 2 = 62,50

Adotado, Vm = 63

O fator entre eixos é dado por

Fé = nº de eixos x % de ocorrência

Fé =2 x 0,9 + 3 x 0,1 = 2,1

**Determinação do Fator de Carga:**

| EIXO SIMPLES (t) | PERCENTAGEM | FATOR DE EQUIVALÊNCIA | EQUIVALÊNCIA DE OPERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| < 5 | 81 | < 0,1 | |
| 7 | 10 | 0,5 | 5 |
| 9 | 3 | 2 | 6 |
| 11 | 2 | 4 | 8 |
| 13 | 2 | 10 | 20 |
| 15 | 1 | 30 | 30 |
| EIXOS TANDEM (t) | | | |
| 19 | 1 | 20 | 20 |
| 100 F.C | | | 89 |

**Fator de Carga = 0,89**

Dada a natureza arenosa do sub-leito o fator climático regional foi fixado em Fr = 1, atendendo as mais recentes recomendações dos principais órgãos rodoviários do pais.

Sendo assim:

N = 365 x P x Vm x Fé x Fc x Fr

N = 365 x 10 x 63 x 2,1 x 0,89 x 1 = 429.776,55

Onde:

N = número de passadas do eixo padrão ( 8,4 ton);

P = perído de projeto

Vm = volume de tráfego no período de projeto

Fé = fator de eixo;

Fc = fator de carga;

Fr = fator climático regional

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**Assim, N = 4,29 x $10^5$**

## 3 - RESISTÊNCIAS DO SUBLEITO

Para definição do índice de suporte do subleito das ruas a serem pavimentadas, procedeu-se uma criteriosa inspeção no local, através de técnico com experiência em materiais de pavimentação e realização de ensaios de laboratórios de jazidas localizadas no perímetro urbano da cidade, para confirmar os controles estatísticos regionais.

O subleito da cidade de **ALTO PARAÍSO** quase que integralmente constitui-se de arenito caiuá com larga ocorrência no noroeste do Paraná. A área onde se desenvolve o projeto é caracterizada geologicamente como pertencente a duas formações litológicas principais:

- Derramamento basáltico de formação serra geral expostos em estado desgastado.
- Arenito eólico de formação caiuá revestido os escorrimentos basálticos em uma massa continua a uma profundidade de até 150 m e com remanescentes esparsos de erosão geológica.

Os solos da região podem ser classificados em três grandes grupos principais:

- Latossolo roxo, solos derivados de rochas de formação serra geral.
- Latossolo vermelho escuro, solos desenvolvidos sobre a formação de arenito.
- Solos aluvionais, ocupando áreas pequenas ao longo de alguns trechos dos canais de drenagem naturais.

O suporte mínimo adotado, baseado em valores obtidos pelo DER/PR para Subleito de rodovias construídas próximo da cidade em questão, e também os constatados em ensaios realizados sobre solos arenosos, foi de 6% a 8%. Para fins do dimensionamento deste projeto, vamos adotar o valor de 8% para o índice de suporte.

Para a camada de reforço do subleito encontra-se material de jazida com índice de suporte de 12%.

A utilização destes materiais, tanto nas camadas citadas, quanto na camada de base, nesta com adição de cimento, numa proporção de 4% em volume, foi analisada o fator econômico, visto que a adoção de outro tipo de suporte para a região seria inviável. Apesar do elevado custo do cimento, o uso deste é compensador comparando-se como por exemplo com a base de brita graduada, que teríamos de importar materiais a uma distância de 95 km, o que elevaria sensivelmente o custo da obra.

Assim como as camadas subjacentes, para a Base de Solo Cimento a 4% em volume de cimento, foi realizados ensaios de (ISC) aonde se chegou a valores na ordem de índice de suporte de 50%.

## 4 – MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

Em função do tráfego, das características dos materiais ocorrentes na região e das facilidades ou dificuldades construtivas da região, foram escolhidos os seguintes materiais para constituírem a estrutura do pavimento.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

BASE: SOLO MELHORADO COM CIMENTO A 4% (e=15,00 cm)

IMPRIMAÇÃO DA BASE: Será realizada sobre a camada de base, conforme memorial descritivo, em taxas que devem ser otimizadas na obra. A taxa normal de trabalho situa-se em torno de 1,2 lts/m2.

REVESTIMENTO DA PISTA: Revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), tomando os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

## 5 – COEFICIENTES DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL

Foram adotados os seguintes coeficientes:

| | |
|---|---|
| Reforço do Sub-Leito | Kref = 0,75 |
| Base de Solo Cimento | Kb = 1,20 |
| CBUQ | Kr = 2,00 |

## 6 – DIMENSIONAMENTOS DO PAVIMENTO

Conforme já mencionado o dimensionamento da espessura das camadas constituintes do pavimento foi realizado pelo método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopes de Souza – 1966 - Método de Projetos de Pavimentos Flexíveis.

A espessura mínima de revestimento recomendada é de 5,00 cm a 7,50 cm. Para um numero N = $10^5$ e por se tratar de vias locais, no dimensionamento deste projeto iremos adotar a espessura mínima de 5,00 cm para a camada de revestimento.

Para os parâmetros, N = 4,29 x $10^5$ e índice de Suporte= 8% para o sub-leito, índice de suporte = 12%, para o reforço do sub-leito, o índice de suporte = 50% para a base de solo cimento, retiramos do ábaco do dimensionamento, obedecendo as espessuras mínimas e utilizando CBR = 20% nas camadas superiores a este, a seguintes espessuras :

I.S. = 8%
I.S. = 12%
I.S. = 50%

**DADOS COMPLEMENTARES:**

1) Revestimento: CBUQ
   R = adotado = 4,00 cm  Kr = 2,00

2) Sendo B a espessura da Base, temos:
   R x Kr + B x Kb > H20

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

4,00 x 2,00 + B x 1,20 >25,00 onde que:

B = 14,16 cm **Adotado: B = 15,00 cm**

3) Para espessura do Reforço do Sub-Leito resulta em:

$R \times Kr + B \times K_b + h_n \times K_{ref} > H_m$

$4{,}00 \times 2{,}00 + 15 \times 1{,}2 + h_n \times 0{,}75 > 40$

$h_n > 18{,}66$ cm **Adotado: $h_n$ = 20 cm**

A execução da obra deverá obedecer a seqüência, tomando-se os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

## 7 – TERRAPLENAGEM

Praticamente em todo o trecho, o greide coincide com o terreno natural, devendo ser escavado a espessura de 20,00 cm, exigida no dimensionamento. Far-se-á então a regularização e compactação do subleito.

## 8 – PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários utilizados na composição do orçamento de pavimentação foram retirados diretamente do Sistema de Custo SECID/PR, quando possível ou composto a partir de custos individuais apresentados por aquele sistema, para materiais, serviços e mão-de-obra. No custo, também foram considerados as distâncias médias de transporte.

## 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista, que o dimensionamento do pavimento acima descrito é o procedimento realizado pelo DNER, para estradas de rodagem, concluímos, com base nestes dados e pela larga experiência já aplicada na cidade e região, adotaremos o dimensionamento apresentado seguido das recomendações a seguir:

1 – Limpeza e preparo da caixa da rua – retirada do solo superficial solto, matéria orgânica e impurezas localizadas ao longo do trecho;

2 – Reforço do subleito – com material de jazida (solo natural, limpo e isento de impurezas);

3 – Regularização do subleito, compactação do solo como rolo pé de carneiro e de pneus, até atingir a compactação desejada.

4 - Base de solo cimento, solo de jazida de primeira qualidade (solo natural, limpo e isento de impurezas), com adição na pista de 4% de cimento em volume, homogeneizado e compactado até o grau desejado mantendo-se a espessura calculada.

Espessura da Base = 15,00cm

5 – Imprimação;

6 – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

## PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Critérios adotados:

| | |
|---|---|
| Tempo de recorrência: | 3,00 anos |
| Tempo de precipitação: | 10,00 minutos |
| Coeficiente de escoamento superficial: | 0,35 |
| Coeficiente de rugosidade: | 0,015 |
| Capacidade de engolimento da boca de lobo: | 50,00 L/s |
| Velocidade mínima de escoamento: | 0,75 m/s |
| Velocidade máxima de escoamento: | 7,00 m/s |

| Rede | Trecho | | Extensão | Área de contribuição | | | | Tempo de Concentração | Intensidade da chuva | Vazão | Declividade | Diâmetro mínimo | Velocidade de escoamento | Diâmetro adotado | Capacidade máxima | Profundidade da tubulação (m) | | Cotas (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | SOM. | | | | | | | | | | | Terreno | | Galeria | |
| | M | J | (m) | C | A | CA | CA | (min) | (L/s.ha) | (L/s) | (%) | (m) | (m/s) | (m) | (L/s) | M | J | M | J | M | J |
| T-01 | CL-1 | PV-1 | 84,00 | 0,35 | 0,92 | 0,32 | 0,32 | 10,00 | 304,60 | 98,08 | 3,93 | 0,25 | 2,85 | 0,40 | 357,74 | 1,50 | 1,50 | 1.005,00 | 1.001,70 | 1.003,50 | 1.000,20 |
| T-02 | PV-1 | PV-2 | 84,00 | 0,35 | 0,76 | 0,27 | 0,59 | 10,49 | 300,02 | 176,41 | 3,57 | 0,31 | 2,71 | 0,40 | 341,09 | 1,50 | 1,50 | 1.001,70 | 998,70 | 1.000,20 | 997,20 |
| T-03 | PV-2 | PV-3 | 84,00 | 0,35 | 1,10 | 0,39 | 0,97 | 11,01 | 295,37 | 287,40 | 3,45 | 0,38 | 2,67 | 0,40 | 335,36 | 1,60 | 1,60 | 998,70 | 995,80 | 997,10 | 994,20 |
| T-04 | PV-3 | PV-4 | 84,00 | 0,35 | 1,33 | 0,47 | 1,44 | 11,53 | 290,80 | 418,32 | 4,17 | 0,42 | 3,84 | 0,60 | 1086,23 | 1,60 | 1,60 | 995,80 | 992,30 | 994,20 | 990,70 |
| T-05 | PV-4 | PV-5 | 84,00 | 0,35 | 1,33 | 0,47 | 1,90 | 11,90 | 287,72 | 547,82 | 3,93 | 0,47 | 3,73 | 0,60 | 1054,74 | 1,80 | 1,80 | 992,30 | 989,00 | 990,50 | 987,20 |
| T-06 | PV-5 | PV-6 | 62,00 | 0,35 | 1,60 | 0,56 | 2,46 | 12,27 | 284,62 | 701,30 | 2,74 | 0,55 | 3,12 | 0,60 | 881,17 | 1,80 | 1,80 | 989,00 | 987,30 | 987,20 | 985,50 |
| T-07 | PV-6 | PV-7 | 66,00 | 0,35 | 0,98 | 0,34 | 2,81 | 12,60 | 281,94 | 791,40 | 2,42 | 0,59 | 2,93 | 0,60 | 828,55 | 1,80 | 1,80 | 987,30 | 985,70 | 985,50 | 983,90 |
| T-08 | PV-7 | PV-8 | 66,00 | 0,35 | 0,91 | 0,32 | 3,13 | 12,98 | 278,97 | 871,92 | 3,33 | 0,58 | 3,44 | 0,60 | 971,56 | 1,80 | 1,80 | 985,70 | 983,50 | 983,90 | 981,70 |
| T-09 | PV-8 | PV-9 | 70,00 | 0,35 | 0,77 | 0,27 | 3,40 | 13,30 | 276,49 | 938,69 | 8,14 | 0,50 | 5,37 | 0,60 | 1518,51 | 1,80 | 1,80 | 983,50 | 977,80 | 981,70 | 976,00 |
| T-10 | PV-9 | PV-10 | 70,00 | 0,35 | 0,73 | 0,26 | 3,65 | 13,52 | 274,84 | 1003,29 | 8,29 | 0,51 | 5,42 | 0,60 | 1531,77 | 1,80 | 1,80 | 977,80 | 972,00 | 976,00 | 970,20 |
| T-11 | PV-10 | PV-11 | 70,00 | 0,35 | 0,54 | 0,19 | 3,84 | 13,73 | 273,22 | 1049,02 | 5,71 | 0,56 | 4,50 | 0,60 | 1272,07 | 1,80 | 1,80 | 972,00 | 968,00 | 970,20 | 966,20 |
| T-12 | PV-11 | PV-12 | 65,00 | 0,35 | 0,55 | 0,19 | 4,03 | 13,99 | 271,30 | 1093,87 | 1,54 | 0,73 | 2,83 | 0,80 | 1421,48 | 2,00 | 2,00 | 968,00 | 967,00 | 966,00 | 965,00 |
| T-13 | PV-12 | PV-13 | 54,00 | 0,35 | 0,25 | 0,09 | 4,12 | 14,37 | 268,51 | 1106,13 | 1,48 | 0,73 | 2,78 | 0,80 | 1394,91 | 2,00 | 2,00 | 967,00 | 966,20 | 965,00 | 964,20 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| T-15 | CL-2 | PV-14 | 88,00 | 0,35 | 1,88 | 0,66 | 0,66 | 10,00 | 304,60 | 200,43 | 0,11 | 0,63 | 0,77 | 0,80 | 386,33 | 1,20 | 3,50 | 998,00 | 1.000,20 | 996,80 | 996,70 |
| T-16 | PV-14 | PV-15 | 8,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,66 | 11,91 | 287,62 | 189,26 | 1,25 | 0,39 | 2,55 | 0,80 | 1281,31 | 3,50 | 3,80 | 1.000,20 | 1.000,40 | 996,70 | 996,60 |
| T-17 | CL-3 | PV-15 | 11,00 | 0,35 | 0,81 | 0,28 | 0,28 | 10,00 | 304,60 | 86,36 | 10,91 | 0,19 | 4,74 | 0,40 | 596,14 | 1,50 | 1,80 | 1.001,30 | 1.000,40 | 999,80 | 998,60 |
| T-18 | CL-4 | PV-16 | 90,00 | 0,35 | 1,50 | 0,53 | 0,53 | 10,00 | 304,60 | 159,92 | 3,33 | 0,31 | 2,62 | 0,40 | 329,53 | 1,50 | 1,50 | 1.007,80 | 1.004,80 | 1.006,30 | 1.003,30 |
| T-19 | PV-16 | PV-17 | 80,00 | 0,35 | 0,53 | 0,19 | 0,71 | 10,57 | 299,29 | 212,64 | 4,25 | 0,32 | 2,96 | 0,40 | 372,09 | 1,50 | 1,50 | 1.004,80 | 1.001,40 | 1.003,30 | 999,90 |
| T-20 | PV-17 | PV-15 | 22,00 | 0,35 | 0,57 | 0,20 | 0,91 | 11,02 | 295,24 | 268,67 | 5,45 | 0,34 | 3,35 | 0,40 | 421,53 | 1,60 | 1,80 | 1.001,40 | 1.000,40 | 999,80 | 998,60 |
| T-21 | PV-15 | PV-18 | 80,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 1,85 | 11,13 | 294,28 | 544,86 | 0,75 | 0,64 | 1,97 | 0,80 | 992,50 | 3,80 | 2,00 | 1.000,40 | 998,00 | 996,60 | 996,00 |
| T-22 | PV-18 | PV-19 | 80,00 | 0,35 | 0,84 | 0,29 | 2,15 | 11,81 | 288,47 | 618,92 | 2,87 | 0,52 | 3,87 | 0,80 | 1943,20 | 2,00 | 2,00 | 998,00 | 995,70 | 996,00 | 993,70 |
| T-23 | PV-19 | PV-20 | 80,00 | 0,35 | 1,36 | 0,48 | 2,62 | 12,15 | 285,60 | 748,71 | 3,13 | 0,55 | 4,03 | 0,80 | 2025,93 | 2,00 | 2,00 | 995,70 | 993,20 | 993,70 | 991,20 |
| T-24 | PV-20 | PV-21 | 80,00 | 0,35 | 1,64 | 0,57 | 3,20 | 12,48 | 282,91 | 904,03 | 2,75 | 0,61 | 3,78 | 0,80 | 1900,49 | 2,00 | 2,00 | 993,20 | 991,00 | 991,20 | 989,00 |
| T-25 | PV-21 | PV-22 | 50,00 | 0,35 | 1,76 | 0,62 | 3,81 | 12,84 | 280,10 | 1067,59 | 4,00 | 0,60 | 4,56 | 0,80 | 2292,07 | 2,00 | 2,00 | 991,00 | 989,00 | 989,00 | 987,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| T-26 | PV-22 | PV-23 | 90,00 | 0,35 | 1,12 | 0,39 | 4,20 | 13,02 | 278,66 | 1171,36 | 4,67 | 0,60 | 4,93 | 0,80 | 2475,72 | 2,00 | 2,00 | 989,00 | 984,80 | 987,00 | 982,80 |
| T-27 | PV-23 | PV-24 | 91,00 | 0,35 | 1,74 | 0,61 | 4,81 | 13,32 | 276,31 | 1329,74 | 3,85 | 0,66 | 4,47 | 0,80 | 2247,56 | 2,00 | 2,00 | 984,80 | 981,30 | 982,80 | 979,30 |
| T-28 | PV-24 | PV-25 | 82,00 | 0,35 | 1,77 | 0,62 | 5,43 | 13,66 | 273,74 | 1486,96 | 3,90 | 0,68 | 4,50 | 0,80 | 2263,95 | 2,00 | 2,00 | 981,30 | 978,10 | 979,30 | 976,10 |
| T-29 | PV-25 | PV-27 | 9,00 | 0,35 | 1,32 | 0,46 | 5,89 | 13,97 | 271,49 | 1600,14 | 4,44 | 0,69 | 4,81 | 0,80 | 2416,06 | 2,00 | 2,00 | 978,10 | 977,70 | 976,10 | 975,70 |
| T-30 | CL-05 | PV-26 | 68,00 | 0,35 | 0,67 | 0,23 | 0,23 | 10,00 | 304,60 | 71,43 | 5,59 | 0,20 | 3,40 | 0,40 | 426,67 | 1,50 | 1,50 | 982,20 | 978,40 | 980,70 | 976,90 |
| T-31 | PV-26 | PV-27 | 12,00 | 0,35 | 0,49 | 0,17 | 0,41 | 10,33 | 301,48 | 122,40 | 5,83 | 0,25 | 3,47 | 0,40 | 435,92 | 1,50 | 1,50 | 978,40 | 977,70 | 976,90 | 976,20 |
| T-32 | PV-27 | PV-28 | 84,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 6,30 | 10,39 | 300,94 | 1895,94 | 5,60 | 0,70 | 5,39 | 0,80 | 2710,86 | 2,00 | 2,50 | 977,70 | 973,50 | 975,70 | 971,00 |
| T-33 | PV-28 | PV-29 | 76,00 | 0,35 | 1,09 | 0,38 | 6,68 | 10,65 | 298,57 | 1994,88 | 7,76 | 0,67 | 6,35 | 0,80 | 3193,14 | 2,50 | 2,00 | 973,50 | 967,10 | 971,00 | 965,10 |
| T-34 | PV-29 | PV-13 | 12,00 | 0,35 | 0,96 | 0,34 | 7,02 | 10,85 | 296,77 | 2082,59 | 7,50 | 0,69 | 6,24 | 0,80 | 3138,55 | 2,00 | 2,00 | 967,10 | 966,20 | 965,10 | 964,20 |
| T-EMISS. 01 | PV-13 | DISS. | 50,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 11,14 | 10,88 | 296,49 | 3301,95 | 6,40 | 0,84 | 6,69 | 1,00 | 5256,73 | 2,00 | 1,00 | 966,20 | 962,00 | 964,20 | 961,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| T-35 | CL-06 | PV-31 | 72,00 | 0,35 | 0,89 | 0,31 | 0,31 | 10,88 | 296,49 | 92,36 | 6,25 | 0,22 | 3,59 | 0,40 | 451,22 | 1,50 | 1,50 | 1.008,00 | 1.003,50 | 1.006,50 | 1.002,00 |
| T-36 | PV-31 | PV-32 | 72,00 | 0,35 | 1,13 | 0,40 | 0,71 | 11,22 | 293,53 | 207,53 | 4,58 | 0,32 | 3,07 | 0,40 | 386,40 | 1,50 | 1,50 | 1.003,50 | 1.000,20 | 1.002,00 | 998,70 |
| T-37 | PV-32 | PV-33 | 84,00 | 0,35 | 1,29 | 0,45 | 1,16 | 11,61 | 290,17 | 336,16 | 5,36 | 0,37 | 4,36 | 0,60 | 1231,67 | 1,60 | 1,60 | 1.000,20 | 995,70 | 998,60 | 994,10 |
| T-38 | PV-33 | PV-34 | 84,00 | 0,35 | 1,53 | 0,54 | 1,69 | 11,93 | 287,45 | 486,95 | 4,76 | 0,43 | 4,11 | 0,60 | 1161,23 | 1,60 | 1,60 | 995,70 | 991,70 | 994,10 | 990,10 |
| T-39 | PV-34 | PV-35 | 84,00 | 0,35 | 1,53 | 0,54 | 2,23 | 12,27 | 284,64 | 634,61 | 4,88 | 0,48 | 4,16 | 0,60 | 1175,66 | 1,60 | 1,60 | 991,70 | 987,60 | 990,10 | 986,00 |
| T-40 | PV-35 | PV-36 | 74,00 | 0,35 | 1,53 | 0,54 | 2,77 | 12,61 | 281,92 | 779,50 | 5,00 | 0,51 | 4,21 | 0,60 | 1189,91 | 1,60 | 1,60 | 987,60 | 983,90 | 986,00 | 982,30 |
| T-41 | PV-36 | PV-37 | 11,00 | 0,35 | 0,98 | 0,34 | 3,11 | 12,90 | 279,60 | 868,98 | 4,55 | 0,54 | 4,01 | 0,60 | 1134,53 | 1,80 | 1,80 | 983,90 | 983,40 | 982,10 | 981,60 |
| T-42 | CL-07 | PV-37 | 11,00 | 0,35 | 0,32 | 0,11 | 0,11 | 12,94 | 279,24 | 31,27 | 2,73 | 0,17 | 2,37 | 0,40 | 298,07 | 1,50 | 1,50 | 983,70 | 983,40 | 982,20 | 981,90 |
| T-43 | PV-37 | PV-38 | 84,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 3,22 | 13,02 | 278,63 | 897,20 | 5,48 | 0,53 | 4,40 | 0,60 | 1245,28 | 1,80 | 1,80 | 983,40 | 978,80 | 981,60 | 977,00 |
| T-44 | PV-38 | PV-39 | 85,00 | 0,35 | 1,38 | 0,48 | 3,70 | 13,34 | 276,18 | 1022,69 | 8,00 | 0,52 | 5,32 | 0,60 | 1505,13 | 1,80 | 1,80 | 978,80 | 972,00 | 977,00 | 970,20 |
| T-45 | PV-39 | PV-40 | 67,00 | 0,35 | 1,52 | 0,53 | 4,24 | 13,61 | 274,16 | 1161,07 | 9,40 | 0,53 | 5,77 | 0,60 | 1631,78 | 1,80 | 1,80 | 972,00 | 965,70 | 970,20 | 963,90 |
| T-46 | PV-40 | PV-41 | 23,00 | 0,35 | 1,16 | 0,41 | 4,64 | 13,80 | 272,71 | 1265,66 | 8,70 | 0,55 | 5,55 | 0,60 | 1569,21 | 2,00 | 1,80 | 965,70 | 963,50 | 963,70 | 961,70 |
| T-47 | PV-41 | PV-42 | 63,00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 4,64 | 13,87 | 272,20 | 1263,28 | 1,11 | 0,81 | 2,79 | 1,00 | 2190,30 | 2,00 | 2,20 | 963,50 | 963,00 | 961,50 | 960,80 |
| T-EMISS. 02 | PV-42 | DISS. | 20,00 | 0,35 | 0,67 | 0,23 | 4,88 | 14,24 | 269,44 | 1313,67 | 5,00 | 0,62 | 5,92 | 1,00 | 4646,33 | 2,00 | 1,00 | 963,00 | 961,00 | 961,00 | 960,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

012

# MEMORIAL DESCRITIVO

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

# SISTEMA VIARIO

## MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os serviços onde há previsão, é obrigatória a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios previstos em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços", para liberação da última parcela de recursos.

### 1.1 – TERRAPLENAGEM

#### 1.1.1 – GENERALIDADES

Terraplenagem é a operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza do material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.

#### 1.1.2 – MATERIAIS:

Os materiais empregados na terraplenagem analisados e aprovados quanto a qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou adição de material, este deverá ter I.S.C, igual ou superior a 6 (seis).

Os materiais empregados obedecerão ainda as especificações do DNER, quanto a sua classificação em 1a. , 2a., ou 3a. categoria.

#### 1.1.3 – EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Pá Carregadeira
- Caminhões Basculante
- Rolo Pé de Carneiro
- Rolo de Pneus
- Trator Agrícola

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições especificas e produtividades requeridas.

#### 1.1.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingilo, deve-se recompactar a plataforma. O teor de umidade ótima será de 2% e a densidade não inferior a 95% do proctor normal.

### 1.2 – PREPARO DA CAIXA DA RUA

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

### 1.2.1 – GENERALIDADES

Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

### 1.2.2 – MATERIAIS:

Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível e a critério da fiscalização.

### 1.2.3 – EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Caminhão Pipa;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator Agrícola;
- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante;

### 1.2.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O preparo da caixa compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro executado com a importação do material, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompactar o sub-leito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de hot = +2% e densidade não inferior a 95% do proctor normal.

Para garantir uma melhor qualidade dos serviços, poderá ser realizada uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressão variável nos pneus também são indicados pois as pressões de contato geradas, atingem valores elevados entre (+/- 7kg / cm2), após algumas passadas, mostram os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou pontos com deformações elásticas excessivas que posteriormente causarão defeitos e ruptura do pavimento.

As causas desses pontos de baixa resistência provêm de :

- Solos com excesso de umidade,produzindo deformações elásticas e alta compressibilidade;

- Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;

- Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.

## 1.3 – REFORÇO DO SUB-LEITO:

### 1.3.1 – GENERALIDADES

Reforço do sub-leito é a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste, e que por circunstâncias técnicas - econômicas será executado sobre o sub-leito regularizado.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

### 1.3.2– MATERIAIS:

Deverá ter qualidades superiores às dos materiais do sub-leito, ou seja um material importado de jazidas em que se tenha um I.S., adequado ao suporte desejado, que será selecionado na fase de implantação do projeto.

### 1.3.3– EQUIPAMENTOS:

Serão utilizados, os mesmos equipamentos relacionados para o preparo da caixa da rua.

### 1.3.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compreende as operações de espalhamento e compactação do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento, em camadas de no máximo 0,20 m de espessura, após a compactação. Teor de umidade será de hot = + 2% e densidade não inferior a 95% do proctor normal.

## 2.0. – BASE DE SOLO-CIMENTO

## 2.1 – GENERALIDADES

Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório.

### 2.1.1 – MATERIAIS:

a) Cimento Portland
O cimento portland empregado para tal fim deverá obedecer ás exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.
B) Água
Deverá ser isenta de fatores de sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.
C) Solos
Os solos a serem utilizados na execução de bases de solo cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

**GRANULOMETRIA:**

| PENEIRAS | % EM PESO PASSANDO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 3" | 100% | LL max. 40% |
| Nº 04 | 50 - 100 | IP max. 18 |
| Nº 40 | 15 – 100 | |
| Nº 200 | 05 - 35 | |

### *2.1.2 – EQUIPAMENTOS:*

- Motoniveladora com escarificador;
- Trator Agrícola;
- Rolo Pé de Carneiro;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Caminhão Pipa;
- Grade de Disco;
- Caminhão Basculante;
- Pá Carregadeira;

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**OBS.:** Deverá ser adotada a mistura na pista.

### 2.1.3 – EXECUÇÃO:

**Mistura na Pista:**

Quando for procedida a homogeneização dos materiais na própria pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução.

#### *A) Preparo da Faixa:*

Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá ser concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a fiscalização.

#### *B) Pulverização e homogeneização do solo:*

No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 80% em peso do materialmiúdo esteja reduzido a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.

Salvo determinação da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder á que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

#### *C) Distribuição do Cimento:*

Regularizado o solo pulverizado de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser distribuído ao solo.

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida a tonalidade uniforme em toda a sua espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e á ação transversal do projeto.

#### *D) Umedecimento:*

A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais que 2%. A cada aplicação de água, segui-se-ão as operações de revolvimento, para evitar o acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá ser terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação da água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 a 1,1 vezes a indicada, para o trecho no ensaio de compactação.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**E) Compactação, proteção e cura:**

A compactação de solos arenosos ou poucos argilosos deverá ser feita de preferência com o emprego de rolos pneumáticos que assegurem a obtenção da massa especifica aparente especificada em toda a espessura da camada compactada.

A operação de compactação deverá ser conduzida de modo quea espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos nunca seja menor que 5cm após a compactação.

Durante as operações finais de compactação deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água se preciso for e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.

Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficialmente deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejada, com o emprego de equipamentos adequados.

Após a conclusão da compactação será feito o acerto final da superfície de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% em relação á massa especifica aparente, seca, máxima,obtida no ensaio MB-33, da ABNT.

Todo o trecho, logo após a sua execução de acordo com o especificado acima, será submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de sete dias.

A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível após a conclusão da base.

A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura.

**2.1.4– CONTROLE:**

No caso da mistura ser realizada na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

a) Um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de dois ensaios por dia.
b) Um ensaio de finura de cimento por dia.
c) Um ensaio do grau de pulverização com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de sois ensaios por dia.
d) Uma determinação do teor de umidade, cada 400m imediatamente antes da compactação.
e) Uma determinação do teor de cimento por dia.
f) Um ensaio de resistência à compressão com espaçamento máximo de 100m, e no mínimo de duas determinações por dia.

**3.0 – IMPRIMAÇÃO**

**3.1 – GENERALIDADES**

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P, objetivando:

a) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

b) Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

### 3.1.1 – MATERIAIS:

Podem ser empregados asfaltos diluídos tipo RR-1C ou RR-2C. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A Taxa residual de aplicação varia de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado.

### 3.1.2 – EXECUÇÕES:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuvas ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não forpossível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

### 3.1.3 – EQUIPAMENTOS:

Todo equipamento, antes do inicio da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espagidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

### 3.1.4 – CONTROLE:

a) Controle de qualidade do material betuminoso:

a.1) Cimento Asfaltico

- Um ensaio de viscosidade saybolt para todo o carregamento;
- Um ensaio de ponto de fulgor para cada 100 tol;
- Um índice Pleiffer para cada 500 tol;
- Um ensaio de espuma para todo o carregamento.

a.2) Emulsões Asfálticas;

- Um ensaio de viscosidade para todo o carregamento;
- Um ensaio de resíduo por evaporação para todo o carregamento;
- Um ensaio de peneiramento para todo carregament;
- Um ensaio de sedimentação para cada 100 tol.

b) Controle de Temperatura de Aplicação do Ligante Betuminoso:

- de acordo com o especificado.

c) Controle de Qualidade do Ligante Betuminoso:

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

- O controle será por pesagem do carro distribuidor ligante antes e depois da passagem (distribuição);
- Opcionalmente poderá ser feita por intermédio do método da bandeja;

d) Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso;

- Controle geométrico.
- Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

# MEMORIAL DESCRITIVO

## EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – C.B.U.Q.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1) Limpeza da área a ser recapeada com compressor de ar;
2) Aplicação de pintura ligante, com emulsão asfáltica, na taxa de 0,5 a 1,20 litros/m²;
3) Revestimento Asfáltico em CBUQ e=4,00 cm

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O C.B.U.Q. não deverá ser aplicado com temperatura inferior à 125ºC, devendo a empresa vencedora tomar as devidas precauções, quando do transporte da usina até o local a ser aplicado.
Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.

PINTURA LIGANTE BETUMINOSA.

1 - OBJETIVO.

A pintura ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso.

2 - DESCRIÇÃO.

A pintura ligante deverá obedecer as seguintes operações
a) Varredura e limpeza da superfície
b) Secagem da superfície
c) Distribuição do material betuminoso
d) Repouso da imprimação.

3 - MATERIAIS.

Materiais betuminosos
- O material betuminoso, para efeito da presente instrução deve ser, a critério da fiscalização, asfalto (cut-back) dos tipos RC - O, RC - 1, RC - 2, RC - 3, RC - 4.
- O material betuminoso referido deverá estar isento de água.

4 - EQUIPAMENTOS.

- A aparelhagem necessária à execução da imprimação ligante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento do material, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.
- Vassourões manuais: deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros para varrer a superfície sem corta-la.
- Vassoura mecânica: deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

- Equipamentos para aquecimento do material betuminoso: deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1 grau Celsius para determinação das temperaturas do material betuminoso.
- Distribuidor do material betuminoso sob pressão: deverá ser equipado com aros pneumáticos e ter sido projetado a funcionar de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos nesta instrução.
- Distribuidor manual de material betuminoso: mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso, só será utilizada nos casos expressamente liberados pela fiscalização.

5 - CONSTRUÇÃO.

Varredura e limpeza de superfície:
- A varredura da superfície a ser imprimada deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

Distribuição do material betuminoso: **(0,50 L/m2)**
- O material betuminoso deverá ser aplicado por distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação especificadas na tabela abaixo e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a fiscalização determinar.

CARACTERÍSTICAS TIPOS: RC-0 RC-1 RC-2 RC-3 RC-4

TEMPERATURA DEAPLICAÇÃO (°C): 10-40 27-52 27-66 52-79 66-93

- Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

Repouso da Imprimação
- Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso até que seque e endureça suficientemente para receber o revestimento.
- A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

Secagem da Superfície
- Quando o material betuminoso for asfaltado recortado, sua aplicação só poderá ser feita quando a superfície a ser imprimada estiver completamente seca.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.).

1. Descrição

1.1 - Genericamente, concreto betuminoso é uma mistura do agregado mineral graduado de graúdo a fino, material de enchimento ("filler" mineral) e betume, realizada a quente, em usina apropriada, de modo que o betume recubra uniformemente as partículas dos agregados. Eventualmente deverá ser usado um corretor de adesividade. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2. Materiais.

2.1 - O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

2.2 - O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

2.3 - O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira % em peso passando

| | |
|---|---|
| n° 40: | 100 |
| n° 80: | 95 - 100 |
| n° 200: | 65 – 100 |

2.4 - Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

- Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
- Abrasão Los Angeles 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
- Índice de tenacidade Treton 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5 ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;
- Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
- Adesividade boa, ou JUNHOr que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61, utilizando-se melhoradores de adesividade, se necessário;
- Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

2.5 - O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Faculta-se à Fiscalização a escolha do material betuminoso a ser utilizado, desde que não ocorra no mercado escassez do escolhido.

2.6 - Granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante.
Conforme a camada, intermediária ou de rolamento, dever-se-á ter a composição granulométrica indicada no ANEXO I.

2.7 - Dosagem da mistura betuminosa.

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados no ANEXO II.

2.8 - Variações admitidas.

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso
3/4 "e 1/2" ± 7 %
3/8 "e n° 4 ± 5 %".
n° 10 e n° 40 ± 4 %
n° 80 ± 3 %
n° 200 ± 2 %

TEOR DE ASFALTO ± 0,3 %

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

3. Execução.

3.1 - Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;
- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes, devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;
- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.
- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto.Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;
- Equipamento para a compactação auto propulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a seqüência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;
- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;
- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal da camada estabelecida pelo projeto;
- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc;

3.2 - Produção da mistura betuminosa.

3.2.1 - A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

3.2.2 - O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

3.2.3 - Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

3.2.4 - O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

3.2.5 - O tempo de mistura dos agregados + filler com o ligante betuminoso (mistura úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do JUNHOr ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

3.2.6 - No caso de usinas volumétricas o tempo de mistura (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg}}{\text{descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

3.3 - Transporte da mistura.

3.3.1 - Os caminhões basculantes para transporte da mistura betuminosa deverão apresentar suas carrocerias metálicas lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à carroceria. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo Diesel e produtos similares.
3.3.2 - Todo veículo transportador que, por deficiência de sua sustentação ou qualquer outra causa, provoque excessiva segregação da mistura ou constantes atrasos nas viagens por defeitos mecânicos deverá ser retirado do serviço, até que sejam completamente sanados os defeitos que apresente.

3.3.3 - Quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte o exigir, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

3.4 - Distribuição, acabamento e compactação.

3.4.1 - Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

3.4.2 - A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

- No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C
- No caso de emprego de alcatrões 70°C

3.4.3 - A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

3.4.4 - Quando a capacidade das usinas permitir poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

3.4.5 - Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

3.4.6 - O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

3.5 - Compactação.

3.5.1 - Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

3.5.2 - A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias eqüidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

3.5.3 - As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

3.5.4 - A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

3.5.5 - Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

3.6 - Proteção das camadas.

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

3.7 - Abertura ao trânsito.

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for JUNHOr que a ambiente.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

3.8 - Controle tecnológico.

3.8.1 - O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

- Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;

- Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:

- Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
- Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;

- Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;

- Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;

- Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;

- Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

3.8.2 - O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

- Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;

- Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;

- Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

3.8.3. - O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

3.8.4 - O controle da execução de cada camada consistirá em:

- Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

- Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

- Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

- Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

- Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada jornada de 8 horas de trabalho;

g) determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

- Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

h) verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

3.9 – Condições de recebimento.

3.9.1 - Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

3.9.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

ANEXO I

| FAIXAS GRANULOMÉTRICAS DA MISTURA DE AGREGADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PENEIRAS DE MALHAS QUADRADAS | | PORCENTAGEM EM PESO PASSANDO | | |
| DENOMINAÇÃO | ABERTURA(mm) | A | B | C |
| 2 "". | 50,9 | 100 | - | - |
| 1 ½" | 38,1 | 90 | 100 | - |
| 1" | 25,4 | 75 - 100 | 90 - 100 | - |
| 3/4" | 19,1 | 60 - 90 | 75 - 100 | 100 |
| 1/2" | 12,7 | - | - | 85 - 100 |
| 3/8" | 9,5 | 40 - 65 | 45 - 75 | - |
| n° 4 | 4,8 | 30 - 50 | 30 - 60 | 50 - 80 |
| n° 10 | 2,0 | 20 - 40 | 20 - 45 | 30 - 65 |
| n° 40 | 0,42 | 10 - 22 | 10 - 27 | 15 - 40 |
| n° 80 | 0,18 | 5 - 13 | 7 - 17 | 10 - 25 |
| N° 200 | 0,074 | 2 - 6 | 3 - 8 | 6 - 10 |
| BETUME SOLÚVEL NO CS 2 (%) | | 4,0 a 5,5 | 4,5 a 6,0 | 5,5 a 7,0 |
| C A M A D A S | | INTERMED. | INTERMED. | ROLAMENTO |
| ESPESSURA COMPACTADA RECOMENDADA ( cm ) | | 4,0 a 6,0 | | 2,5 a 5,0 |

Notas: 1) as porcentagens de betume referem-se ao peso total da mistura:

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

2) para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras não deverá ser inferior 4%do total;

3) pelo menos 50% do material passando na peneira n° 200 deverá ser constituído de filler mineral, no caso de mistura para a camada de rolamento;

4) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 (dois terços) da espessura da camada acabada.

ANEXO II

| n° de golpes em cada face do corpo de prova | 50 para tráfego médio | 75 para tráfego pesado |
|---|---|---|
| Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento | mínima 500 | mínima 750 |
| Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento | 8 a 16 | |
| Porcentagem de vazios:<br>Camada de Rolamento<br>Camada Intermediária | 3% - 5%<br>6% - 10% | |
| Relação betume-vazios<br>Camada de Rolamento<br>Camada Intermediária | 75% - 85%<br>65% - 72% | |

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

# ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMBATE A EROSÃO URBANA

## 01 - Preliminares:

### 1.1 - Objetivo:

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para a execução das Obras de Galerias de Águas Pluviais e Combate a Erosão Urbana, bem como, fixa normas mínimas e indica as principais características dos materiais empregados.

## 01 - Generalidades

A execução dos serviços obedecerá às normas gerais da Prefeitura Municipal, normas e instruções complementares que forem fornecidas pela fiscalização aos Projetos constante dos desenhos.

Caberá à Contratada a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, icando a seu critério a elaboração de planejamento dos trabalhos, bem como, a escolha do equipamento auxiliar de construção, como melhor lhe aprouver. A municipalidade entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução.

## 02 - Descrição dos Serviços

As obras contemplam a execução de 18 bocas de lobo e travessas, que serão ligadas à rede de galeria existente, através de caixas de ligação.

A Contratada deverá permitir a fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas especificações, do contrato e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da Boa Técnica.

A Contratada deverá colocar à disposição da fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessária e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou não previsto no contrato, nesta especificação, no Projeto e em tudo o mais que qualquer forma se relacione ou venha se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a fiscalização submeterá o assunto à instância superior.

Os trabalhos que forem rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para o Município. Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela Contratada, sem autorização da fiscalização, não será pago pelo Município.

O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independentes da vontade da Contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela fiscalização quando apresentado na ocasião das ocorrências anormais.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços das obras totais ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar e outros.

## 03 - Instalações e Serviços Preparatórios

Compreendem, de um modo geral, os meios necessários à realização integral da obra, tais como:

a) Fornecimento, transporte e instalação de todas a máquinas e equipamentos necessários para o bom funcionamento das obras;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

b) Barracões para escritório, confecção de tubos, depósitos de materiais, dimensionados e localizados de modo a atender às necessidades reais da obras e sujeitos à aprovação da fiscalização;

c) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrões do CREA ou outros desenhos que venham ser apresentados pela Prefeitura, sendo obrigatória à colocação e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho, além da placa principal que deverá ser colocada junto ao escritório da obra.

**04 - Materiais a Empregar**

**4.1 - Condições Gerais:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazerem a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos adiante relacionados, estará sujeito à fiscalização, que decidirá a sua utilização face as Normas Brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A Contratada se obriga a retirar do canteiro de obras, todo e qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação atinente a ocorrência.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração da especificação de qualquer material, esta somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da fiscalização.

Quando os materiais forem fornecidos pela Prefeitura a Contratada será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Contratada, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, o Município deverá ser indenizado, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização.

**4.2 - Especificações:**

a) **Água -** somente deverá utilizar água potável de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a pega do concreto e da argamassa.

b) - **Areia**

B.1 - Para o Concreto - Será de granulometria média da jazida natural a pega do concreto e da argamassa.

B.2 - Para Argamassa - Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartizada e limpa.

c) - **Aço -** Será do tipo indicado no Projeto Estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugem.

d) - **Brita -**Deverá provir de rocha sã não alterada, bem classificada, limpa, isenta de pó, de acordo com as Especificações Brasileiras E.B. quatro da fratura não vítrea.

c) - **Cimento Portland -** O cimento será de fabricação recente aceito na obra com acondicionamento de fábrica, embalagens intactas, contendo marca, peso e o local de fabricação.

Independente de ensaiosserão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.

f)**- Cal Virgem -** Será depositada na obras e quando queimada, será gorda, não deixando resíduos. Deverá ser extinta na obra, no mínimo duas semanas antes de ser utilizadas e, guardadas em cavas, cobertas permanentemente com água.

g) - **Madeira -** Deverá ser utilizada madeira de pinus ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança dos operários.

h) - **Cal Hidratada -**Deverá ser depositada na obra na embalagem original de fábrica.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

i ) - **Pedras -** As pedras para utilização no enroscamento dos dissipadores ou para concreto ciclópico, deverão ser do tipo granalítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

j ) - **Tijolos -** Os tijolos a serem utilizados nos poços de visitas ou quedas, deverão ser bem cozidos, possuírem sonoridade e duros. As arestas deverão ser vivas, as faces planas, a porosidade não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) e suas dimensões serem rigorosamente uniformes.

k) -**Tubos -** Os tubos deverão obedecer no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e serão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT., através de exame visual, não deverão apresentar irregularidade de fabricação, como sejam: fendas, falhas, quinas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc.

j ) – **Pedras de Mão -** As pedras para utilização em enrocamentos dos dissipadores deverão ser do tipo granilitico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

**Peças Especiais**

Entre peças especiais situamos as Guias, Sarjetas, Tampos e Vigas pré-moldadas de concreto das Bocas de Lobo, laje pré-moldadas de concreto dos Poços de Visitas, idem das Caixas de Ligações etc.

Serão executados em concreto ciclópico e armado e, em cada peça deverão ser observadas as cotas de entrada e saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes.

A execução dos serviços deverá obedecer às recomendações seguintes:

L ) - **Concreto:**

L.1 -Concreto Magro - Será de modo geral para lastro e em todas as peças que ficarem diretamente fixadas no terreno. O traço utilizado será de 1:3:6 lançado sobre a base de pedra britada após apiloamento conveniente do terreno.
L.2- Concreto Estrutural - Deverá ter resistência indicada no Projeto Estrutural. Não serão permitidas concretagem sem prévio exame das formas por parte da fiscalização, e cujo exame estender-se-á àsferragens e materiais a serem utilizados.

O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da firma Contratada.
Far-se-ão correções nos traços conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da Contratada.

Na concretagem será proibido vibrar o concreto por contato direto do vibrador na armadura ou na forma.

L.3 - Dosagem - A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/A), trabalhabilidade, desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da fiscalização e que satisfaça às condições seguintes:

a) - A fixação do fator A/A decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.

b) - A relação entre as quantidades de agregados miúdos e graúdos dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

L.4 – Medida dos Componentes –

a) O cimento deverá ser medido em peso, considerando-se o saco de 50,00kg como base, pesando-se as frações quando for necessário usá-las;

b) - A água deverá ser medida por meio de dispositivos automáticos apropriados, que acompanham as betoneiras modernas, ou, na falta destes, por qualquer outro método usual. Quando se usar dispositivos automáticos, as medidas deverão ser verificadas freqüentemente, e em certos casos, o erro não deverá ser superior a 3% (três por cento) ( ABN -1 - Art. 910).

c) - Os agregados, graúdos e miúdos, deverão também ser medidos em peso separadamente, tolerando-se porém, a medida em volume desde que seja efetuada em padiolas calibradas e em boas condições.

No caso de agregado miúdo o volume das padiolas deverá ser corrigido devido à unidade.

L.5 –Amassamento ou Mistura - A betoneira deverá ter capacidade suficiente para amassar pelo menos o volume de concreto resultante de um saco de 50,00 kg. O amassamento mecânico deverá ser contínuo e durar pelo menos 01 (um) minuto, 30 (trinta) voltas completas do tambor mesclador da betoneira, a contar do momento em todos os componentes de concreto tiverem sido lançados na betoneira.

L.6 –Curado Concreto - As superfícies de concreto deverão ser mantidas permanentemente molhadas, durante sete dias consecutivos, contados a partir da concretagem. O processo a ser usado na cura deverá ser aprovado pela fiscalização.

L.7 – Moldagem dos Corpos de Prova de Carga - Para cada 20,00m3 de concreto executado, será moldada uma série de seis corpos de prova, sendo dois rompidos aos 07 dias dois ao 14 dias e os outros dois aos 28 dias. Os corpos serão numerados, anotados pela fiscalização no livro da obra,a correspondência dos números com as partes da estrutura executada com o mesmo concreto, de modo que fique perfeitamente definido na estrutura o volume de concreto correspondente a cada série de seis corpos de prova.

Deverá ser obtida nos ensaios a 28 (vinte e oito) dias a resistência à compressão indicada no Projeto Estrutural. Somente serão tolerados resultados inferiores a este limite na proporção de 01 para 20 ensaios executados.

Quando a fiscalização julgar necessário e para diminuir dúvidas sobre a resistência de um das partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga cujo método a ser empregado estará a seu critério.

L.8 – Retiradadas Formas - A retirada da forma será feira dentro do estabelecido pelas normas NB-1 ou a critério da Fiscalização.

L.9 - Lançamentos - O concreto deverá ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido, entre argamassa e lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos.

Além das recomendações acima indicadas deverão ser obedecidos os artigos 41 e 44 da BN-1.

## 05 - Dos Serviços Propriamente Ditos

### 5.1 - Disposições Gerais:

O Projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a fiscalização tome conhecimento e autoriza.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

Estarão a cargo da Contratada, as ligações para a obra: de luz, água e forças, bem como, materiais, peças e as despesas que delas advirem.

**5.2 -Locação dos Coletores:**

De posse das plantas integrantes do Projeto da obra, deve-se inicialmente, proceder à locação dos eixos dos coletores, partindo, em cada trecho, da jusante para a montante e utilizando-se um aparelho apropriado para essa finalidade.

Os serviços de referência, alinhamento e pontos característicos da obra serão assinalados no terreno, por meio de marcos adequados, que serão assentados de 20,00 em 20,00 metros e devidamente amarrados e testemunhas permanentes de modo a ficarem bem definidos e fixados.

Será distribuído, igualmente, por todo o alinhamento dos coletores, referência de nível em números suficientes para permitir uma simples verificação de todas as cotas.

**5.3 - Da escavação:**

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais.

As escavações para coletores e emissários serão feitos em taludes de 2:1, isto é, 02 vezes a profundidade para 01 vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de coleta e caixas de ligação, bem como, dos coletores situados na proximidade às residências, terão seus taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar a 2,00 metros. Essas escavações deverão permanecer abertas o tempo mais curto possível.

O sentido das escavações deverá ser adotado sempre que possível, da jusante para a montante, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos rochosos. O desmonte a fogo será feito sob orientação exclusiva da Fiscalização e de sorte a prejudicar as moradias próximas do local das obras. O comprimento das minas e sua carga serão determinados à vista das condições locais.

**5.4 - Do Reaterro:**

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, acrescida de 1,50 (uma vez e meia) o diâmetro do tubo inclusive o seu volume, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de 20,00cm de espessura. O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos, etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos

**5.5 - Do Escoramento:**

Usar-se-á escoramento nos casos previstos no item 2.1.1, e poderá ser realizado de modo contínuo, descontínuo ou por meio de esteios.

Em qualquer tipo de escoramento deve-se evitar o uso de pregos a fim de facilitar o desmonte e a remoção do madeiramento utilizado.

Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**5.6 - Nivelamento da Cava:**

Pronta a abertura da cava deve-se ao nivelamento da massa, o que poderá ser feito por qualquer processo um dos quais, por ser freqüentemente usado, é descrito a seguir:

De posse dos diversos marcos de referência de nível e das declividades, cravam-se estacas em ambos os lados de diversas secções da cava, ligando-se pormeio de travessas laterais devidamente nivelados. Isto feito, estica-se no sentido longitudinal da vala um fiometálico, ou de naylon, sobre as travessas das diversas secções, o que permite com uma vara de medida, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado.

**5.7 - Da Carga e Descarga de Tubos:**

A carga e a descarga dos tubos deverão ser feiras cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e sobretudo não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregados ao lado das cavas, próximo ao local do assentamento, a fim de se evitar o arrastamento de grandes distâncias.

**5.8 - Do Assentamento dos Tubos:**

Para o assentamento deverão ser considerados os seguintes itens:

a)O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico;

b) Nas ocasiões em que o leito da cava se apresentar com rocha, deverá preparar uma base de argila apiloada, com cerca de 15,00cm de espessura, sobre a qual os tubos serão assentados;

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos deverão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamentoe declividade rigorosa e torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas.

O esgotamento da vala será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiras de sucção. Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas. Sobre o empedramento deverá ser procedido como no item anterior;

c) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho;

d) Os tubos deverão ser reajustados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

e)O enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20,00 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos a camada de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00m.

**5.9 - Do Esgotamento:**

Quando a escavação atingir o lençol de água fato que poderá criar obstáculo à perfeita execução da obra dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve no interior da vala, pelo menos até que o material que compõem a junta de tubulação atinja o ponto de estabilização.

O esgotamento poderá ser feito por meio de bombas, por rebaixamento do lençol freático ou por qualquer outro processo aprovado pela Fiscalização.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para as galerias de águas pluviais ou valas mais próximas, por meio de calhas a fim de evitar o alagamento das superfícies vizinhas ao local de trabalho.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

Quando for aconselhável, o esgotamento feito por rebaixamento do nível de água, será executado por bombeamento contínuo e será constituído por um sistema de bombas centrífugas e a vácuo, coletor geral e ponteiras colocadas quando necessário no interior dos poços de areia.

**5.10 - Das Juntas:**

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Quando se tratar de tubulação de ponte e bolsa a ponte deverá ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

O material de enchimento das juntas que extravasar destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

As juntas para os tubos de concreto tipo ponte e bolsa, poderão ser de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 emvolume.

**5.11 - Dos Poços de Visita e Poços de Queda:**

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1,10 metros de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60 metros de diâmetro.

A câmara de trabalho no seu interior em condições satisfatórias.

A chaminé que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00 metros de altura máxima.

O poço de visita terá um embasamento de concreto no traço 1:3:5 em volume, com 0,20 metros de espessura tendo em planta, uma saliência de 0,14 metros em relação à face externa das paredes. Esse embasamento deverá repousar em terreno firme ou devidamente consolidado.

Para a descida ao fundo do poço de visita, deverão ser implantados na parede, durante a construção, degraus de ferro fundido, de modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, distanciado entre si, verticalmente, no máximo de 0,30 metros.

**5.12 - Das Caixas e Bocas de Lobo:**

As caixas e bocas de lobo serão executadas nas dimensões determinadas no Projeto, em alvenaria de blocos maciços de concreto ou tijolos maciços de barro, obedecendo, no seu recebimento, às prescrições da ABNT.

A argamassa a ser usada no assentamento será de cimento e areia 1:3 em volume. As faces internas das paredes e do fundo serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, alisadas a colher. A espessura das paredes, em osso,será de 0,20 metros no mínimo. Externamente as paredes serão interiormente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

Na parte superior da alvenaria será assentada uma grelha de ferro fundido de modelo aprovado pela Prefeitura Municipal.

**06 - Da Segurança e Danos**

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com relação ao próprio pessoal da Contratada e a terceiros, independentemente da transferência daquele risco a companhias ou a institutos seguradores.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

Para isto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional, no eu concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como, obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e especificadas à segurança de cada tipo de serviço.

A Contratada será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Município, à própria obra ou a particular, a terceiros ou a propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços o seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

# SISTEMA VIÁRIO
# PROJETO DE MEIO FIO E SARJETA

## MEIO-FIO COM SARJETA:

Serão demolidos 50m lineares de meio fio existentes nos cruzos para retorno/acesso a outra via da avenida, conforme indicação no projeto de pavimentação.

Junto às guias laterais utilizou-se meio-fio com altura de 23 cm, para evitar problemas com acostamento de veículos. Os passeios devem possuir declividade de 2%.

O método racional foi aplicado para a determinação da vazão nas sarjetas, junto á bocas de lobo. Os valores dos coeficientes de escoamento, levando em consideração o caráter geral da bacia e a característica de sua superfície foram :

C`= 0,7 para as ruas pavimentadas e faixas laterais com 10,0 m de largura;

C" = 0,3 para as demais superfícies como jardins, pomares, quintais, terrenos baldios, etc..,

As alturas das águas referentes as cotas de alagamento foram verificadas mediante o emprego da fórmula de Manning-Strickler, adotando-se o coeficiente de rugosidade Ks = 75, será verificada a suficiência das sarjetas apenas para os pontos considerados críticos, admitindo-se os demais satisfatórios. O consumo médio de para execução do meio-fio com sarjeta será de 0,042 m3/ml.

## CALÇADA EM CONCRETO:

### A – GENERALIDADE

Esta especificação trata de construção de calçada em concreto, que tem como finalidade de proteção ao meio-fio e pavimento contra uma possível infiltração e consequente formação de erosão, trazer comodidade e segurança aos pedestres usuários da via.

Haverá no passeio, segundo representação gráfica, uma faixa de calçada com largura de 1,50 metros de largura após o meio-fio.

O passeio deverá ser executado preferencialmente de concreto na espessura de 5,00cm sobre forro de brita e subleito devidamente regularizado e compactado.

### B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotados.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

O concreto para revestimento deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com Fck mínimo de 150 kg/cm3 de concreto. No mais o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NB-6118 da ABNT.

### C – EXECUÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15 cm de espessura na massa especifica para a regularização do sub-leito.

As dimensões das estruturas, forma e declividades bem como sua localização são indicadas no projeto.As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras.

No primeiro caso a areia e o cimento deverá ser misturado seco até que a mistura apresente coloração uniforme após o que se adiciona água, enquanto se continua a mistura. A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro.

A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos após a adição de água deverá ser rejeitada.

## RAMPA DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

### A – GENERALIDADE

Esta especificação trata de construção de RAMPAS DE ACESSO PARA PNE, que tem como finalidade facilitar o acesso aos passeios e calçadas das pessoas com necessidades especiais.

As dimensões para execução das rampas seguem conforme projeto anexo, atendendo a norma brasileira NBR-9050-2004, com a utilização de sinalização podotátil.

### B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotados.

O concreto para revestimento deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com Fck mínimo de 150 kg/cm3 de concreto. No mais o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NB-6118 da ABNT.

### C – EXECUÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15 cm de espessura na massa especifica para a regularização do sub-leito.

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

As dimensões da estruturas, forma e declividades bem como sua localização são indicadas no projeto.As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras.

No primeiro caso a areia e o cimento deverá ser misturado seco até que a mistura apresente coloração uniforme após o que se adiciona água, enquanto se continua a mistura.

A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro. A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos após a adição de água deverá ser rejeitada.

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL**

1 GENERALIDADES:

Estas normas são uma coletânea de procedimentos a que o construtor seguirá durante a execução da obra, cujos os custos de sua realização já estarão na maioria dos casos diluídos nos preços dos diversos itens de serviços listados na planilha de quantitativos.
As Sinalizações horizontais serão executadas pela prefeitura do Município de Alto Paraíso, após a entrega da obra pela contratada.

2 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Serão colocadas placas indicativas de "Parada Obrigatória" - R-1 (padrão Código de Trânsito Brasileiro) e placas de sinalização de toponímia em todos os cruzamentos indicados nas vias do projeto.

A sinalização vertical deve ser cotada em película semi-refletiva, chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti-ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em poste de aço galvanizado 2", medindo 3m de altura, fixada em sapatas de concreto FCK 15 MPA.

As dimensões das placas serão adotadas conforme detalhe apresentado em projeto.

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:18:24 -03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**
**MARCIA CRISTINA MARANCA**
**ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 95495/D**

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]*

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
1720230407564 041

**1. Responsável Técnico**

**MAURICIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718278837**

Carteira: **PR-176189/D**

Registro/Visto: **74902**

Empresa Contratada: **AE3 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PREFEITURA MUNICIPAL** CNPJ: **95.640.736/0001-30**

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/12/2022

Valor: R$ 5.480,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

VILA RURAL ILHA GRANDE, S/N
VILA RURAL - ALTO PARAISO/PR 87528-000

**Data de Início:** 26/12/2022 **Previsão de término:** 20/01/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,49869 x -53,728536

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: **95.640.736/0001-30**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Ensaio, Laudo] *de sondagem geotécnica a trado* | 9,00 | UNID |
| [Dimensionamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas* | 1,00 | UNID |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

ENSAIO DE SOLO REALIZADO CONFORME NBR-9603 (SONDAGEM A TRADO)- DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO - ENSAIO CBR

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR, registro Crea-PR PR-176189/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/01/2023 e hora 13h44.

gov.br Documento assinado digitalmente
DERCIO JARDIM JUNIOR
Data: 04/08/2023 13:24:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ: 95.640.736/0001-30**

**8. Informações**

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**or da ART: R$ 96,62** **Registrada em : 20/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230407564**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço** 942
1720234666793
Substituição com Custo à 1720234633372

**1. Responsável Técnico**

**MARCIA CRISTINA MARANCA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1705605710**

Carteira: **PR-95495/D**

Empresa Contratada: **M. C. MARANCA - ME**

Registro/Visto: **62816**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO** CNPJ: **95.640.736/0001-30**

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 36/2022 Celebrado em: 22/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

VIAS LOCAIS DA VILA ILHA GRANDE, S/N
VILA ILHA GRANDE - ALTO PARAISO/PR 87528-000

**Data de Início:** 01/06/2023 **Previsão de término:** 30/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,479287 x -53,717829

**Finalidade:** Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

**4. Atividade Técnica**

| Assessoria | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Elaboração de orçamento, Especificação, Fiscalização de obra, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas* | 23504,37 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

Projetos: acessibilidade/urbanização, sinalização de transito, drenagem pluvial. Pav. em CBUQ .Cronograma.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por MARCIA CRISTINA MARANCA, registro Crea-PR PR-95495/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2023 e hora 10h36.

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:14:19 -03'00'

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30**

**8. Informações**

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

**Valor da ART: R$ 96,62** **Registrada em : 06/09/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720234666793**

**PAM 2023** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

# PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município: | ALTO PARAISO | SAM | XX | Edital no Município | | Procedimento prévio | | Início previsto da Obra | | Convênio | | Repasse do Concedente | R$ 5.000.000,00 96,47% |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO DA VILA ILHA GRANDE | LOTE nº | 1 | Data | 06/09/2023 | Dias | 78 | Data | 25/11/2023 | nº | | Contrapartida do Proponente | R$ 182.725,10 3,53% |
| Quantidade: | 23594,37 | | | | | | | | | | | Valor Total | 5.182.725,10 100,00% |

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | N ok | PARCELAS (%) 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | TOTAL ITEM (R$) | % S/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Data Inicio | | 25/11/23 | 26/12/23 | 26/1/24 | 26/2/24 | 26/3/24 | 26/4/24 | 26/5/24 | 26/6/24 | 26/7/24 | 30/8/24 | | | | |
| | Data Fim | | 25/12/23 | 25/1/24 | 25/2/24 | 27/3/24 | 27/4/24 | 26/5/24 | 25/6/24 | 25/7/24 | 29/8/24 | 29/9/24 | | | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 100 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | 3,877,89 | 0,07 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | 5 | 5 | 10 | 20 | 20 | 20 | 20 | | | | | | 162.274,72 | 3,13 |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | | | | 573.394,49 | 11,02 |
| 4 | REVESTIMENTO | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | | | | 1.943.543,79 | 37,50 |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | | | 10 | 10 | 20 | 20 | 20 | 10 | 10 | | | | 233.287,16 | 4,50 |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 20 | 20 | 20 | 20 | | | 379.137,26 | 7,31 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | 100 | | | 19.948,72 | 0,37 |
| 8 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | - | - |
| 9 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | - | - |
| 10 | DRENAGEM | | 25 | 20 | 20 | 15 | | | | | | | | | 1.707.834,36 | 32,93 |
| 11 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | | | | | 10 | 20 | 20 | 20 | 20 | 10 | | | | 34.347,58 | 0,66 |
| | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | | 5.182.725,10 | 100,00 |

## COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

| ITEM | | | | PARCELAS 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1T | SERVIÇOS PRELIMINARES | TESOURO | R$ | 3.450,62 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 | 3.450,62 | 0,07% |
| 1C | | CONTRAPARTIDA | R$ | 126,27 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 | 126,27 | 0,00% |
| 2T | TERRAPLENAGEM | TESOURO | R$ | 7.827,32 | 7.827,32 | 15.654,64 | 31.309,28 | 31.309,28 | 31.309,28 | 31.309,28 | - | - | - | - | - | 7 | 156.546,42 | 3,02% |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | R$ | 286,41 | 286,41 | 572,83 | 1.145,66 | 1.145,66 | 1.145,66 | 1.145,66 | - | - | - | - | - | 7 | 5.728,30 | 0,11% |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R$ | - | - | - | 82.678,14 | 82.678,14 | 82.678,14 | 82.678,14 | 110.237,52 | 110.237,52 | - | - | - | 6 | 551.187,58 | 10,64% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 3.025,33 | 3.025,33 | 3.025,33 | 3.025,33 | 4.033,78 | 4.033,78 | - | - | - | 6 | 20.168,88 | 0,39% |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R$ | - | - | - | 281.240,21 | 281.240,21 | 281.240,21 | 281.240,21 | 374.986,95 | 374.986,95 | - | - | - | 6 | 1.874.934,73 | 36,18% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 10.291,55 | 10.291,55 | 10.291,55 | 10.291,55 | 13.721,40 | 13.721,40 | - | - | - | 6 | 68.607,02 | 1,32% |
| 5T | MEIO-FIO E SARJETA | TESOURO | R$ | - | - | 30.994,57 | 30.994,57 | 61.989,14 | 61.989,14 | 61.989,14 | 30.994,57 | 30.994,57 | - | - | - | 7 | 309.945,72 | 5,98% |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | 1.134,14 | 1.134,14 | 2.268,29 | 2.268,29 | 2.268,29 | 1.134,14 | 1.134,14 | - | - | - | 7 | 11.341,44 | 0,22% |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | TESOURO | R$ | - | - | - | - | - | - | 71.414,28 | 71.414,28 | 107.121,42 | 107.121,42 | - | - | 4 | 357.071,41 | 6,89% |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | 2.613,17 | 2.613,17 | 3.919,75 | 3.919,75 | - | - | 4 | 13.065,85 | 0,25% |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 18.955,00 | - | - | 1 | 18.955,00 | 0,37% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 993,72 | - | - | 1 | 993,72 | 0,01% |
| 8T | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | TESOURO | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| 8C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| 9T | SERVIÇOS DIVERSOS | TESOURO | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| 9C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | |
| 10T | DRENAGEM | TESOURO | R$ | 423.752,79 | 506.503,31 | 506.503,31 | 294.251,98 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4 | 1.865.011,39 | 32,71% |
| 10C | | CONTRAPARTIDA | R$ | 15.509,80 | 15.509,80 | 15.509,80 | 9.303,90 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4 | 62.023,31 | 1,20% |
| 11T | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | TESOURO | R$ | - | - | - | 3.294,22 | 6.588,43 | 6.588,43 | 6.588,43 | 6.588,43 | 3.294,22 | - | - | - | 6 | 32.941,17 | 0,64% |
| 11C | | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 120,54 | 241,08 | 241,08 | 241,08 | 241,08 | 120,54 | - | - | - | 6 | 1.205,41 | 0,02% |
| T | TOTAIS | TESOURO | R$ | 435.030,80 | 515.330,64 | 565.152,53 | 883.788,08 | 463.803,21 | 463.805,21 | 535.210,49 | 594.321,73 | 626.634,67 | 129.809,43 | - | - | | 4.909.774,90 | 96,47% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R$ | 15.918,51 | 16.803,41 | 26.313,67 | 25.020,29 | 16.671,41 | 16.671,41 | 19.584,58 | 21.743,58 | 22.926,62 | 4.913,47 | - | - | | 182.950,20 | 3,59% |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | R$ | 450.949,32 | 532.134,04 | 573.466,20 | 908.808,37 | 480.474,62 | 480.476,62 | 554.794,98 | 615.065,31 | 649.561,29 | 134.723,90 | - | - | | 5.182.725,10 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | R$ | 8,70% | 10,27% | 11,10% | 17,53% | 9,28% | 9,28% | 10,70% | 11,87% | 12,53% | 2,60% | | | | 5.182.725,10 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | R$ | 8,70% | 18,97% | 30,07% | 47,61% | 56,89% | 66,16% | 76,87% | 88,74% | 101,27% | 103,87% | | | | OK | OK |

| Resp. Técnico: | Assinatura: | Prefeito: | Assinatura: | data: |
|---|---|---|---|---|
| MÁRCIA CRISTINA MARANCA<br>ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 95495/D | | | | |

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 06/09/2023 - qua

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:48:57). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611485794]

# PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município: | ALTO PARAÍSO | SAM | XX | | | SAM | XX |
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO DA VILA ELVA GRANDE | LOTE | 1 | | | LOTE nº | 1 |
| Local da Obra: | VILA RURAL ELVA GRANDE | | | | | | |

Tabela Referência: SEIRPR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10,086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14,133/21): 01/02/2023 - SUR

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT (km) | CONSUMO (l/km) | CUSTOS UNITÁRIOS - ( R$ ) TRANSP | EXEC. | ESOC | CODs | UD | ORÇAMENTO QUANT | UNIT | ( R$ ) - PM TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | | | | **3,077,99** |
| COMPOSIÇÃO 00001 | ORSE - jan/23 | PLACA EX: OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | | | | 2,990,86 | 2,990,86 | **3,077,99** | un | 1,00 | 3,077,99 | 3,077,99 |
| 2 | | **TERRAPLENAGEM** | | | | | | | | - | - | **162,074,72** |
| 401900 | DER | Compactação de Aterros 100% P.N. | | | | 6,67 | 6,67 | **7,96** | m3 | 4.700,00 | 7,96 | 37,412,16 |
| 2201076 | DER | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. | 0,50 | 1,0000 | 7,23 | 5,49 | 12,68 | **15,17** | m3 | 4.700,00 | 15,17 | 71,312,00 |
| 411000 | DER | Remoção do Carrado Superfícial | | | | 9,91 | 9,91 | **11,37** | m3 | 4.700,00 | 11,37 | 53,446,12 |
| 3 | | **BASE / SUB-BASE** | | | | | | | | | | **571,588,46** |
| 511120A | DER | Regularização compactação subleito 100% PN | | | | 4,26 | 4,26 | **5,09** | m2 | 1.772,37 | 5,09 | 9,020,12 |
| 511020A | DER | Regularização compactação subleito S.A.P. 100% N. | | | | 4,91 | 4,91 | **5,87** | m2 | 23.504,37 | 5,87 | 137,970,66 |
| 544900 | DER | Sub Base/Rolo/Pneu - 4% | | | 24,26 | 76,38 | 100,64 | **120,37** | m3 | 3.525,88 | 120,37 | 424,363,69 |
| 4 | | **REVESTIMENTO** | - | | | - | | | | - | - | **1,943,641,79** |
| 5911200 | DER | Imprimação com betume BM - exclusive emulsão | tons RR-1C | 0,0011 | | 0,49 | 0,49 | **0,59** | m2 | 23.504,37 | 0,59 | 13,867,08 |
| 5911020A | DER mat | Fornecimento de emulsão EA - Imprimação | 98,00 | 1,0000 | 96,00 | 4,750,07 | 4,494,74 | **5,375,71** | ton | 28,98 | 5,375,71 | 155,862,15 |
| 5911120A | DER | Pintura de ligação com RR-1C - betume emulsão | tons RR-1C | 0,0020 | | 0,34 | 0,34 | **0,41** | m2 | 23.504,37 | 0,41 | 9,636,79 |
| 5904200 | DER mat | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | 98,00 | 1,0000 | 96,00 | 3,841,37 | 3,609,22 | **4,486,72** | ton | 11,75 | 4,486,72 | 51,352,48 |
| 2700600 | DER | CBUQ - Revestimento - TRAÇO 2 - FAIXA "C" - (Quant. mínimo para 10.000 ton) | tons CAP | 0,0500 | 164,00 | 187,47 | 351,64 | **420,93** | ton | 3.350,44 | 420,93 | 850,270,71 |
| 5909050A | DER mat | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade mínimo que 10.000 ton) | 440,00 | 1,0000 | 572,48 | 4,626,84 | 5,062,17 | **6,064,30** | ton | 122,21 | 6,064,30 | 730,850,11 |
| 6 | | **MEIO-FIO E SARJETA** | | | | | | | | - | - | **321,267,10** |
| 5102200 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,242 m3) - Moldada "in loco" | | | 9,86 | 28,00 | 38,31 | **45,82** | m | 8.706,24 | 45,82 | 367,371,90 |
| 5107100 | DER | Meio-Fio cilíndrico (alternativo) DER-Tipo 1-(0,031 m3) - Moldado "in loco" | | | 7,16 | 23,47 | 30,62 | **36,62** | m | 340,30 | 36,62 | 12,845,40 |
| 8 | | **SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO** | | | | | | | | - | - | **370,137,28** |
| 4200600C | DER | Calçada Concreto ( e = 6,00 cm ) | | | 6,38 | 39,86 | 57,41 | **68,78** | m2 | 10.038,88 | 68,78 | 690,962,89 |
| 6200034 | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (MBR 9050) - Modelo 36 - 7,60 m2 | | | | 573,38 | 573,38 | **686,74** | un | 60,00 | 686,74 | 41,144,40 |
| 7 | | **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | | | | | | | - | - | **99,346,72** |
| 5370600 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal última resina acrílica base solvente - (0,024 m2/m2) | | | | 30,62 | 30,62 | **36,91** | m2 | 243,00 | 36,91 | 8,971,76 |
| 6200000F | DER | Placa sinalização refletiva circular (0,196M m2/cad) + suporte METÁLICO | | | | 942,30 | 942,30 | **946,59** | un | 11,00 | 946,59 | 7,134,49 |
| 6200000H | DER | Placa sinalização refletiva octogono (0,2198 m2/cad) + suporte METÁLICO | | | | 942,30 | 942,30 | **946,59** | un | 6,00 | 946,59 | 5,242,58 |
| 10 | | **DRENAGEM** | | | | | | | | - | - | **1,797,034,38** |
| 8300300 | DER | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | | | | 11,80 | 11,82 | **14,13** | m3 | 11.808,13 | 14,13 | 167,231,80 |
| 8912020A | DER | Reaterro e apiloamento mecânico | | | | 34,12 | 30,71 | **36,73** | m3 | 3.083,00 | 36,73 | 113,227,08 |
| 8912050 | DER | Reaterro Com Apiloamento | | | | 17,28 | 15,38 | **18,38** | m3 | 7.218,00 | 18,38 | 132,639,41 |
| 6104200A | DER | Corpo de BSTC a 1,40 sem Barga e sem Armação - PS-1 | | | 8,04 | 84,96 | 93,46 | **112,47** | m | 864,00 | 112,47 | 97,132,24 |
| 6104000A | DER | Corpo de BSTC a 0,60 sem Barga e sem Armação - PS-1 | | | 29,68 | 184,98 | 185,38 | **222,81** | m | 1.108,00 | 222,81 | 246,242,08 |
| 6100000A | DER | Corpo de BSTC a 0,80 sem Barga e sem Armação - PS-1 | | | 30,24 | 300,00 | 392,31 | **418,87** | m | 941,00 | 418,87 | 394,250,77 |
| 6110100B | DER | Corpo de BSTC a 1,00 Sem Barga c/ Armação Simples PA-1 | | | 14,98 | 823,88 | 979,87 | **1,081,23** | m | 133,00 | 1,081,23 | 138,016,35 |
| 6100000 | DER | Corpo de BSTC a 0,80 Sem Barga c/ Armação Dupla PA-2 | | | 30,24 | 672,79 | 823,02 | **746,13** | m | 66,00 | 746,13 | 49,271,44 |
| BLSA100 | DER | B.L. Simples alvenaria h até 1,00 m | | | 236,70 | 1,685,86 | 1,835,20 | **2,191,08** | un | 65,00 | 2,191,08 | 291,047,36 |
| CLA040 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,40 | | | 95,14 | 446,85 | 502,07 | **605,09** | un | 4,00 | 605,09 | 2,240,34 |
| CLA060 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,60 | | | 270,07 | 1,374,72 | 1,516,30 | **1,685,36** | un | 1,00 | 1,685,36 | 1,685,36 |
| PVA0120 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,20 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m | | | 408,70 | 2,704,73 | 2,713,42 | **3,043,26** | un | 37,00 | 3,043,26 | 142,203,82 |
| PVA0150 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | | | 906,00 | 2,066,42 | 2,474,42 | **4,195,40** | un | 4,00 | 4,195,40 | 16,621,60 |
| VIGA100 | DER | Viga de Apoio em concreto moldado Tubo 1,00 | | | 96,80 | 890,89 | 897,79 | **1,121,00** | un | 16,00 | 1,121,00 | 11,216,00 |
| DISSIPM | DER | Dissipador de Energia c/Peito e de Mão tubo a 1,00 | | | 1,477,00 | 2,827,08 | 4,105,40 | **4,016,12** | un | 2,00 | 4,016,12 | 8,032,24 |
| 11 | | **ENSAIOS TECNOLÓGICOS**<br>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, assim da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra) | | | | | | | | - | - | **36,147,50** |

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:49:04). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611490436]

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT | CONSUMO | CUSTOS UNITÁRIOS - ( R$ ) | | | | UD | ORÇAMENTO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | km | ( km ) | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | QUANT | UNIT | ( R$ ) - PM | ( R$ ) - PM TOTAIS |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem | | | | 163,62 | 163,62 | 195,69 | un | 8,00 | 195,69 | 1.565,52 | |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito | | | | 163,62 | 163,62 | 195,69 | un | 34,00 | 195,69 | 6.653,46 | |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base | | | | 163,62 | 163,62 | 195,69 | un | 8,00 | 195,69 | 1.565,52 | |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base | | | | 163,62 | 163,62 | 195,69 | un | 36,00 | 195,69 | 6.970,70 | |
| 06.02.01 | DAER/RS | Ensaio de Granulometria do Agregado | | | | 148,02 | 148,02 | 177,03 | un | 34,00 | 177,03 | 6.019,02 | |
| 74022/27 | SEIL | Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso | | | | 79,56 | 79,56 | 95,15 | un | 8,00 | 95,15 | 856,35 | |
| 74022/60 | SEIL | Ensaio de Determinação de Taxa de Espalhamento do Agregado | | | | 46,66 | 46,66 | 55,72 | un | 11,00 | 55,72 | 612,92 | |
| 06.04.04 | DAER/RS | Ensaio de Penetragem de Betume - Misturas Betuminosas | | | | 175,62 | 175,62 | 210,28 | un | 10,00 | 210,28 | 2.102,80 | |
| 74022/52 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | | | | 83,84 | 83,84 | 100,27 | un | 11,00 | 100,27 | 1.102,97 | |
| 06.05.02 | DAER/RS | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | | | | 48,16 | 48,16 | 57,60 | un | 10,00 | 57,60 | 576,00 | |
| 06.04.09 | DAER/RS | Ensaio de bacias por compressão diametral - misturas betuminosas | | | | 99,19 | 99,19 | 118,58 | un | 11,00 | 118,58 | 1.304,38 | |
| 06.04.01 | DAER/RS | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | | | | 97,81 | 97,81 | 117,10 | un | 1,00 | 117,10 | 117,10 | |
| 06.01 | DAER/RS | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica | | | | 4.800,20 | 4.800,20 | 5.800,84 | gb | 1,00 | 5.800,84 | 5.800,84 | |
| Data Base da apresentação do Orçamento (Decreto 10.000/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 6/9/2023 | | | | | | | | | | | | PREÇO GLOBAL | 5.192.795,10 |

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:49:04). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611490436]

# BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
## PAVIMENTAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| IMPOSTOS | ISS = | 1,50 |
| | PIS = | 0,65 |
| | COFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | **TOTAL =** | **5,15** |
| **TIPO DE SERVIÇO** | OBRAS | MATERIAIS |
| **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | 3,80 | 1,50 |
| **RISCOS** | 0,50 | 0,85 |
| **SEGUROS E GRANTIAS** | 0,32 | 0,30 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | 1,05 | 0,85 |
| **LUCRO** | 7,30 | 3,50 |
| **BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)** | **19,60** | **11,20** |
| **BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)** | | |
| BDI (OBRA) | 19,60% | |
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 11,20% | |

| | DIGITE | |
|---|---|---|
| **1 - Solicitar o valor do ISS do município** | 5,00 | % |
| **2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)** | 30,00 | % |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.05 16:03:25 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA MARANCA
Data: 05/09/2023 16:35:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

RUA PROJETADA E

RUA PROJETADA E

DISSIPADOR 01

DISSIPADOR 02



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

RUA PROJETADA D

RUA PROJETADA D

RUA PROJETADA E

RUA PROJETADA E

RUA PROJETADA E

RUA PROJETADA E



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

paranacidade

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA A

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA B



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA B

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Município:** Alto Paraíso

**Projeto:** Pavimentação asfáltica em CBUQ - Vila Ilha Grande

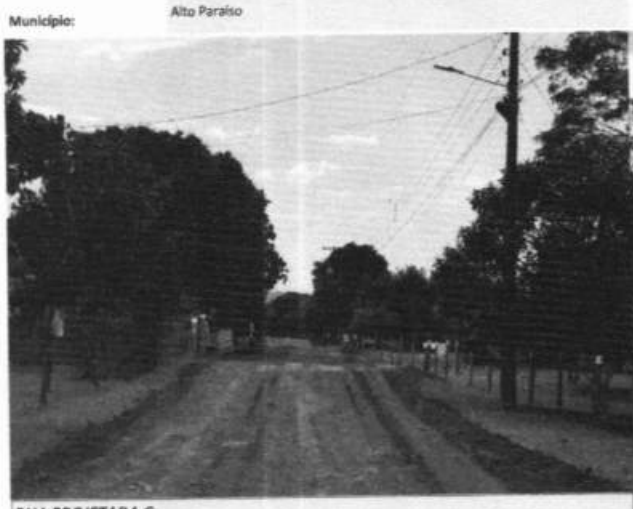

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C

RUA PROJETADA C



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (06/09/2023 11:51:06). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023090611510658]

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALTO PARAÍSO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ VILA ILHA GRANDE

**JUNHO/2023**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

# DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

**JUNHO/2023**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:18:33). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111183305]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## VILA ILHA GRANDE

LEGENDA

Pavimentação a executar..... 23.504,37m²

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO | 01/01 |
| CONTEÚDO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ<br>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - LOTES LINDEIROS | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO | ESCALA: INDICADA |
| LOCAL: VILA ILHA GRANDE<br>ALTO PARAÍSO – PR | DATA: JUNHO / 2023 |
| RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO |

S/ESCALA

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:30:52 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:12:58). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111125810]

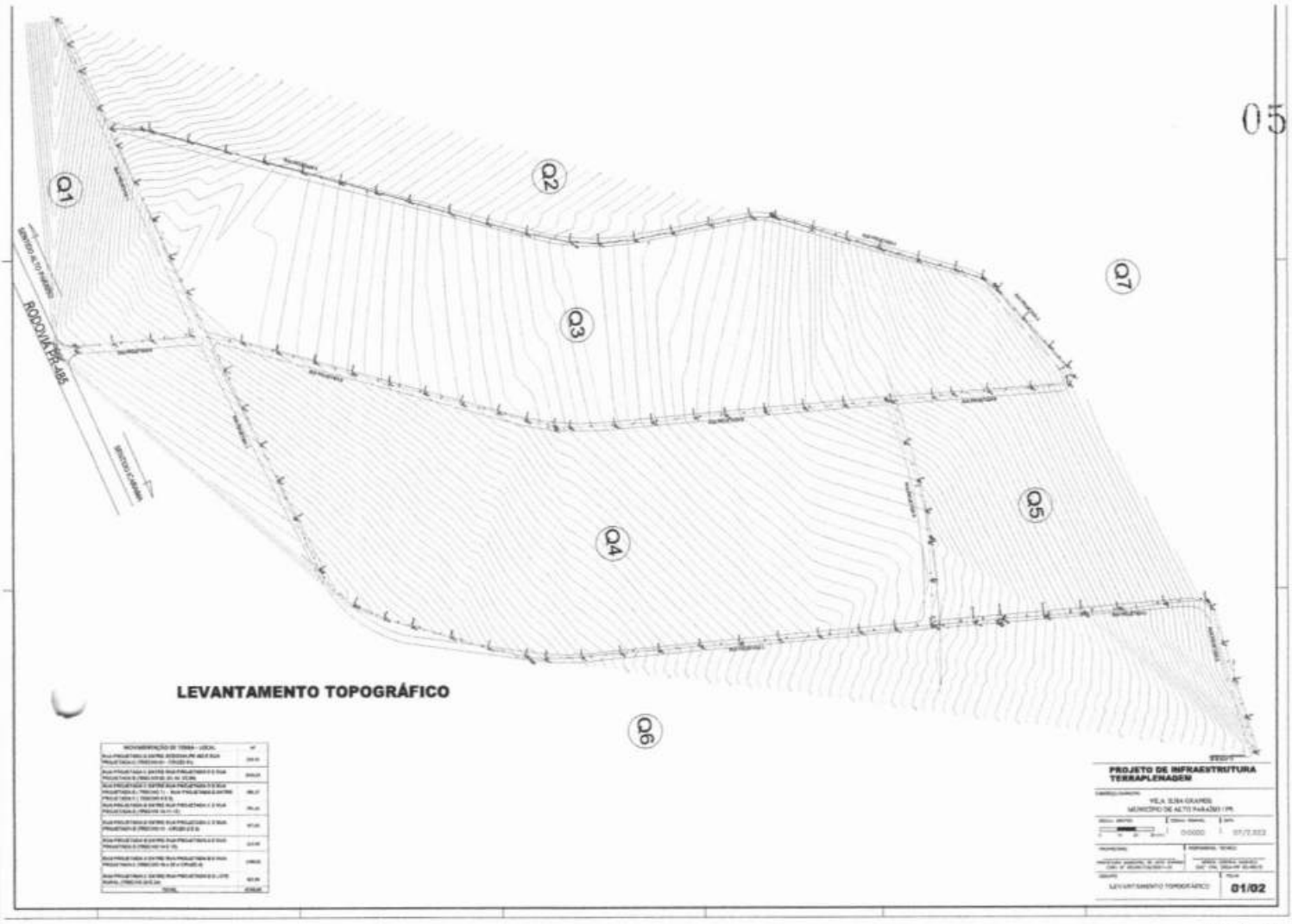


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:43:34 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:24:37). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111243751]

# PERFIL LOCAL

057

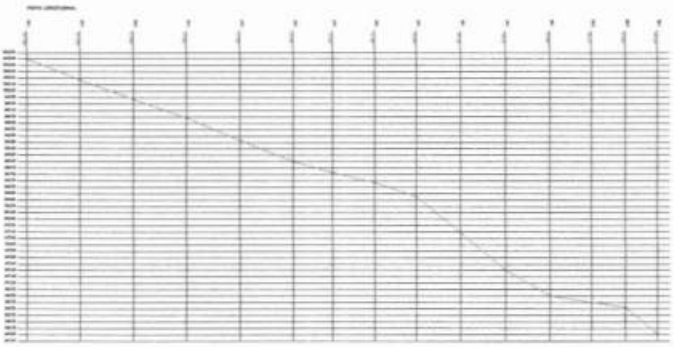

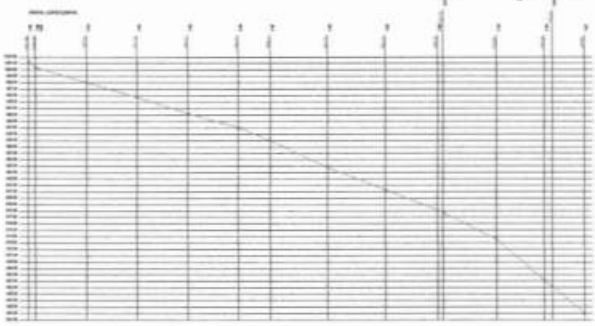

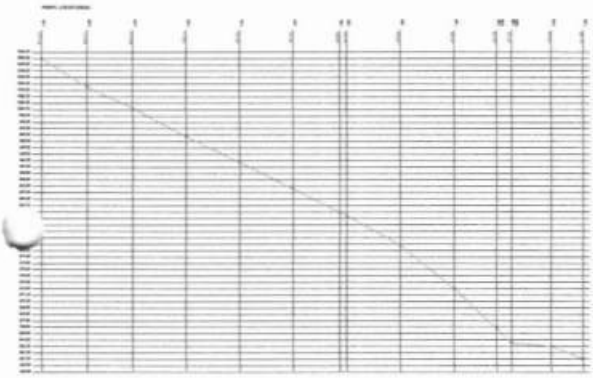

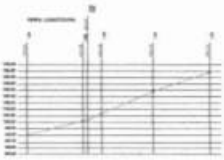

| MEMORIMENTAÇÃO DE TERRA - LOCAL | |
|---|---|
| RUA PROJETADA B ENTRE MORDOMO PR-493 E RUA PROJETADA F (RREA 01 - PRAÇA 01) | 1.000,00 |
| RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA B (TRECHO 02, 03, 04, 05,06) | 2.000,00 |
| RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA E ( TRECHO 01 - RUA PROJETADA B ENTRE PROJETADA C ( TRECHO 01 E 02) | 450,00 |
| RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA E (TRECHO 01 E 02) | 375,00 |
| RUA PROJETADA E ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D (TRECHO 01 - TRAÇO 01 E 02) | 375,00 |
| RUA PROJETADA E ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA F (TRECHO 01 E 02) | 375,00 |
| RUA PROJETADA G ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA E ( TRECHO 01 - RREA 01 E 02 ) + (TRAÇO 01 E 02) | 1.000,00 |
| RUA PROJETADA G ENTRE RUA PROJETADA E E RUA PROJETADA C ( TRECHO 01 - RREA 01 E 02 ) + (TRAÇO 01 E 02) | 375,00 |
| TOTAL | 5.950,00 |

**PROJETO DE INFRAESTRUTURA TERRAPLENAGEM**

VILA SÃO EDUARDO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

| | | |
|---|---|---|
| 0 10 20 30 (m) | 0.0000 | 07/2023 |

PERFIS

02/02

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:44:34 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:24:43). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111244322]

# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

058

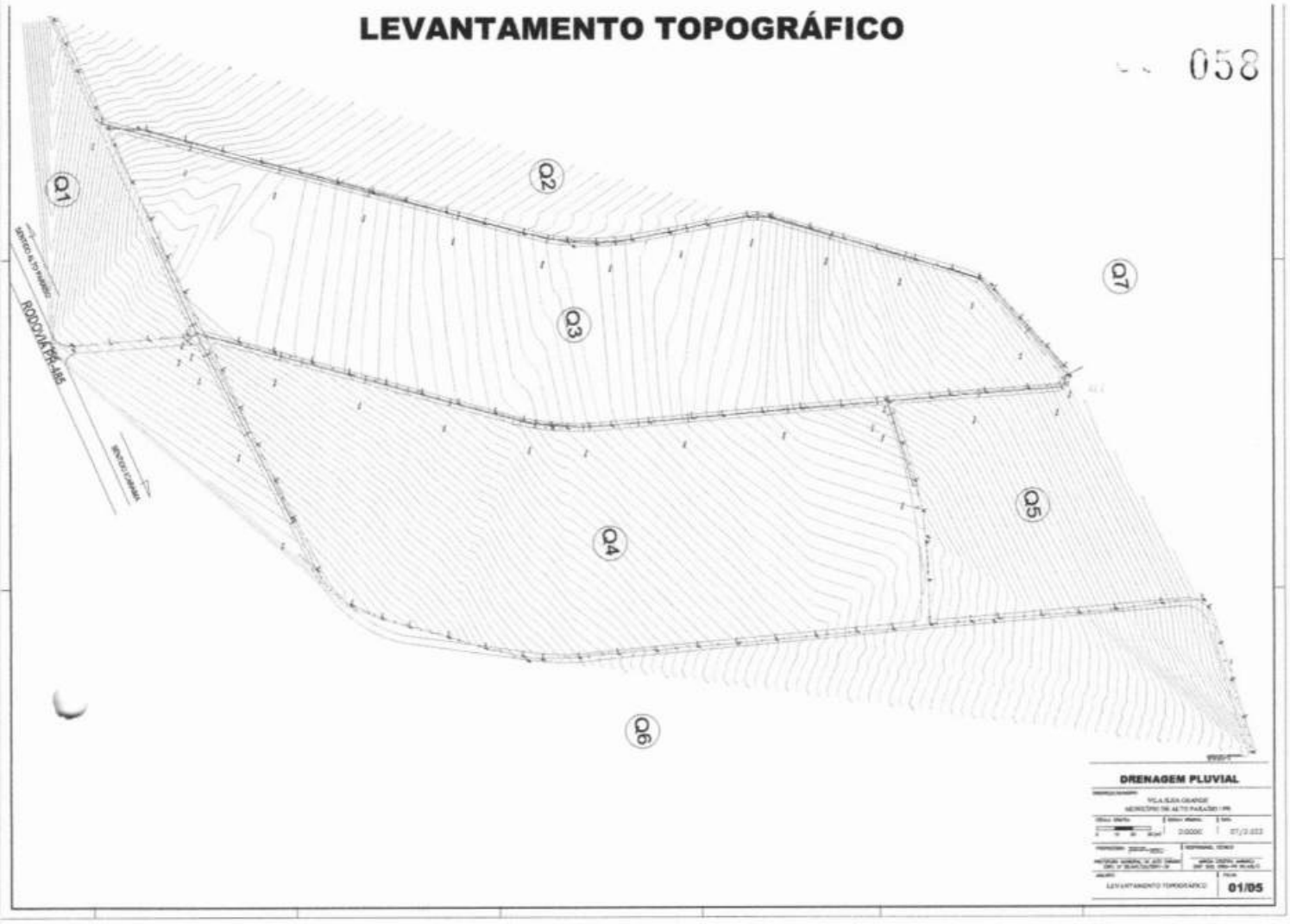


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:25:22 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:27:34). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111273460]

# ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

059

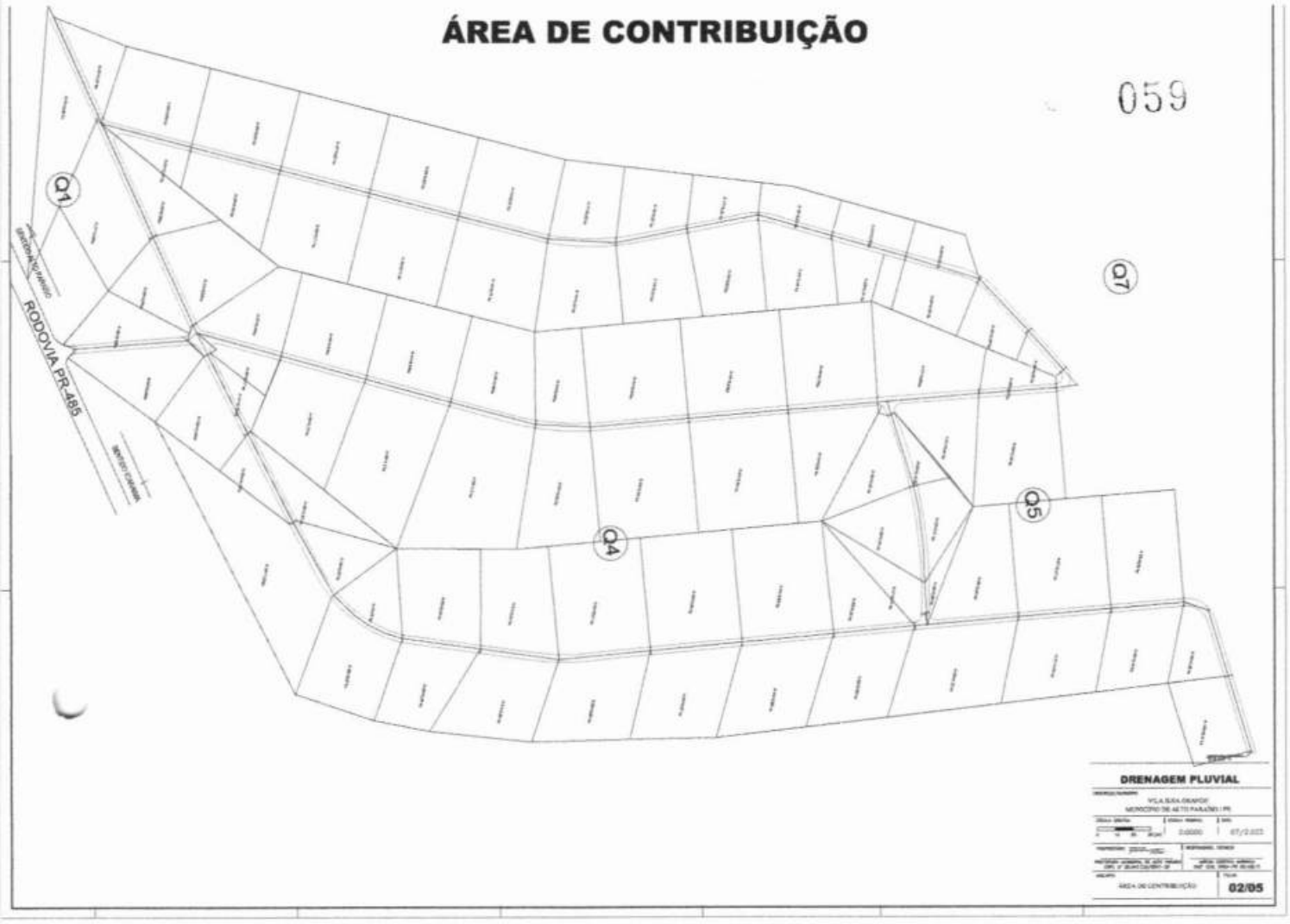


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.08.11 17:28:01 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:27:39). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111273957]

# PROJETO DA GALERIA

060

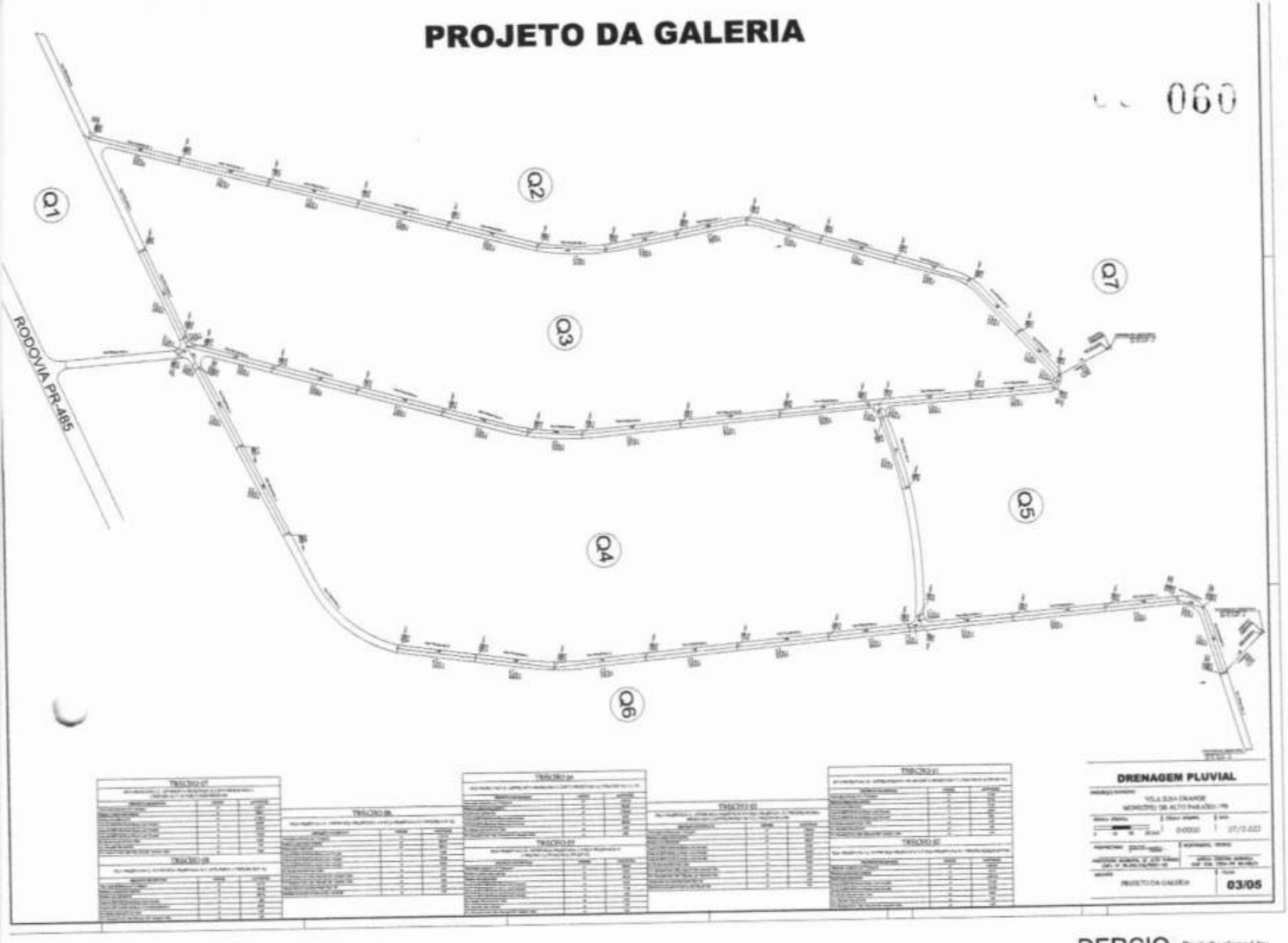


DERCIO JARDIM JUNIOR: 4745197 1953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ouprepresencial
Date: 2023.08.11 17:28:31 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:27:44). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111274466]

# PERFIL LONGITUDINAL

061

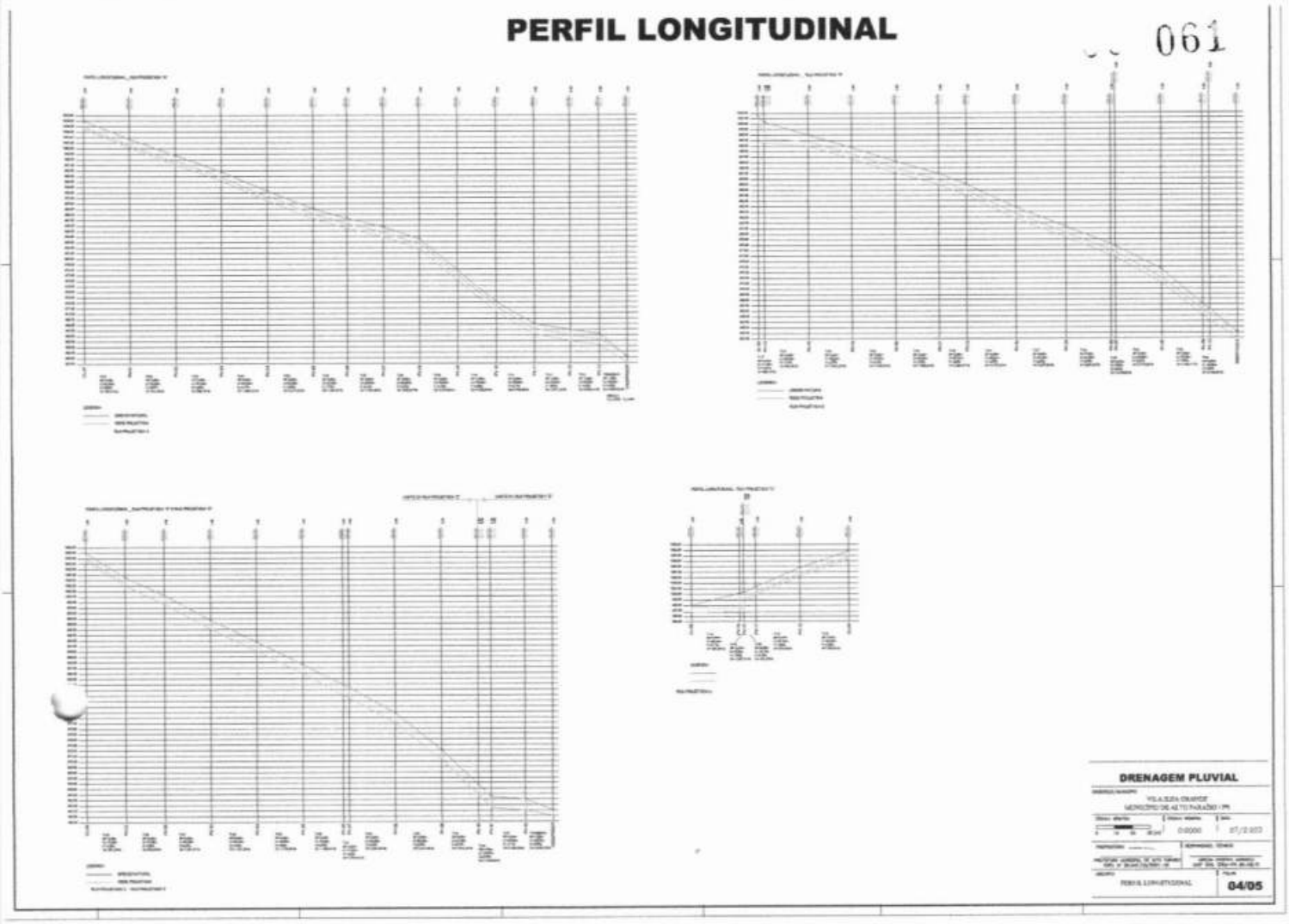


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:29:03 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:27:49). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111274964]

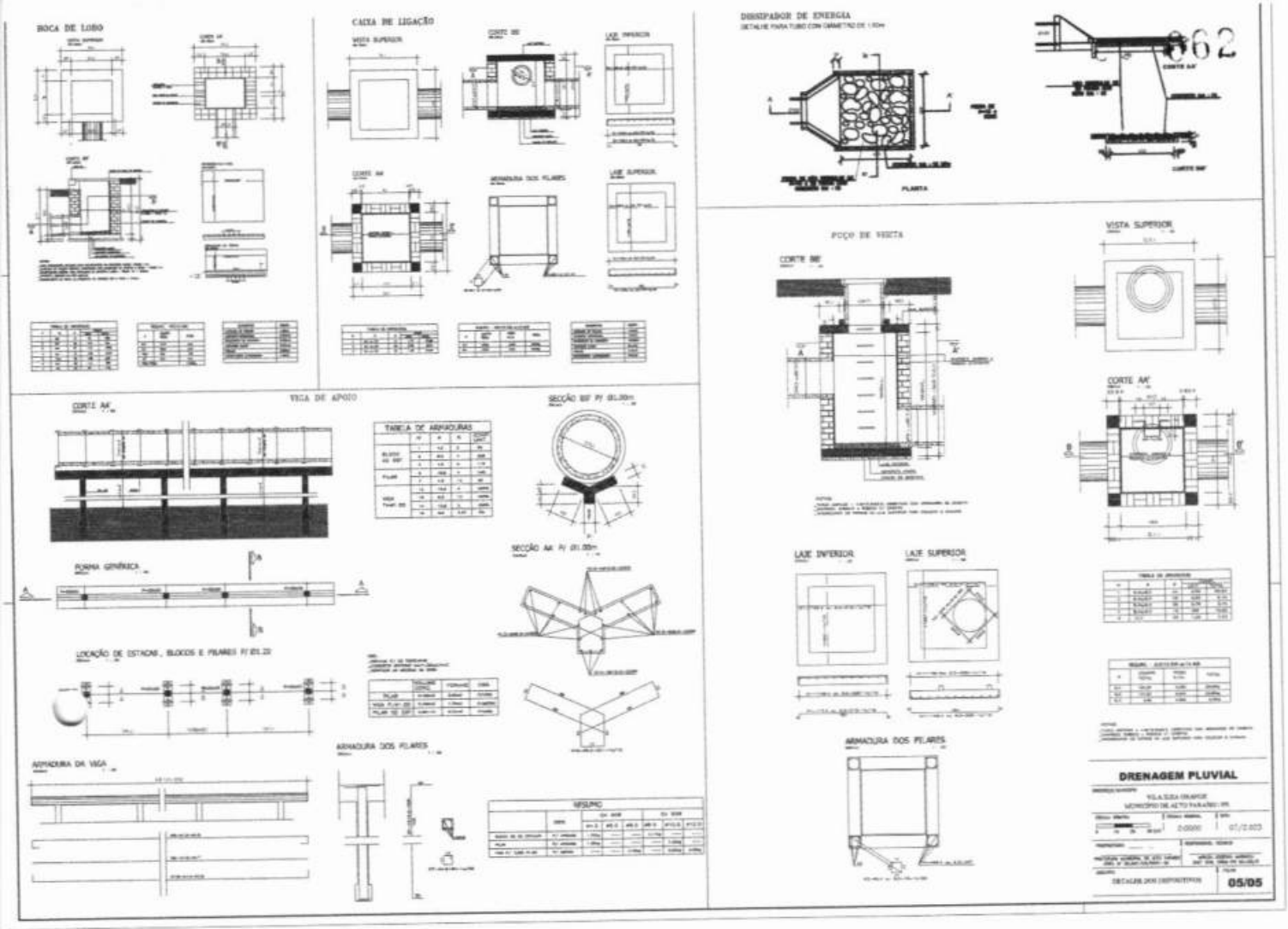


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:29:36 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:27:54). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111275445]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## VILA ILHA GRANDE

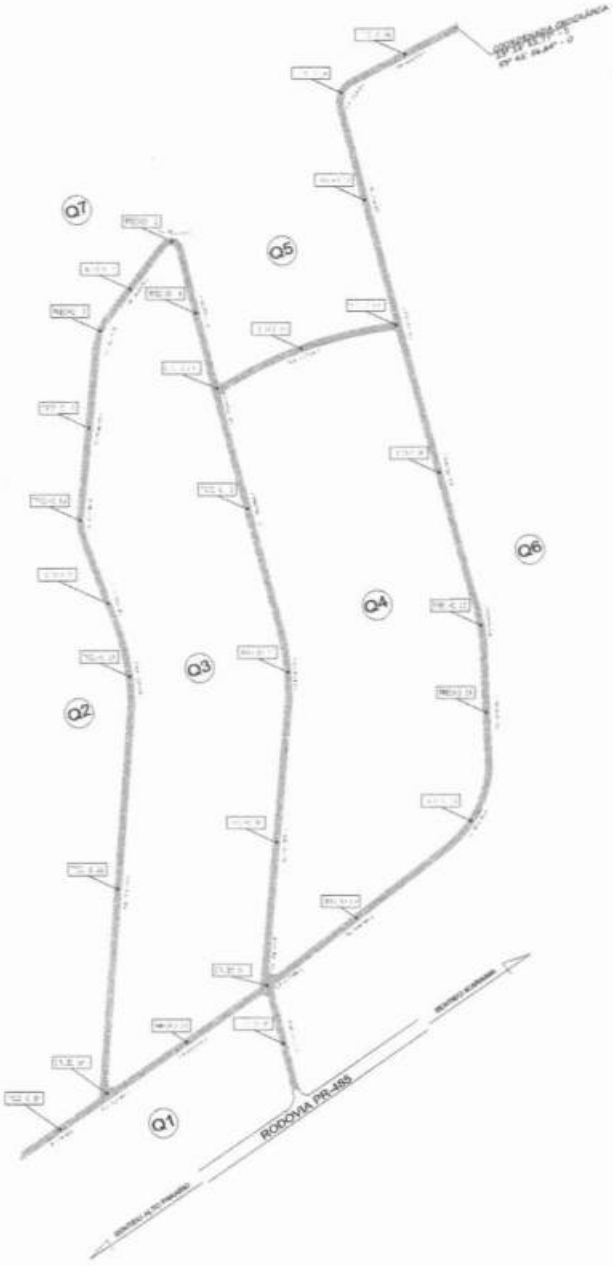


LEGENDA

Pavimentação a executar..... 23.504,37m²

SITUAÇÃO

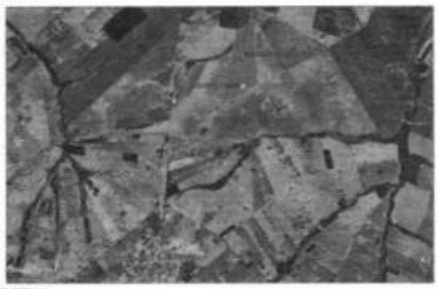

SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
**PLANTA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

FOLHA 01/09

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA INDICADA

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO – PR

DATA JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

S/ESCALA

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:31:31 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:15:00). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111150004]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

## VILA ILHA GRANDE

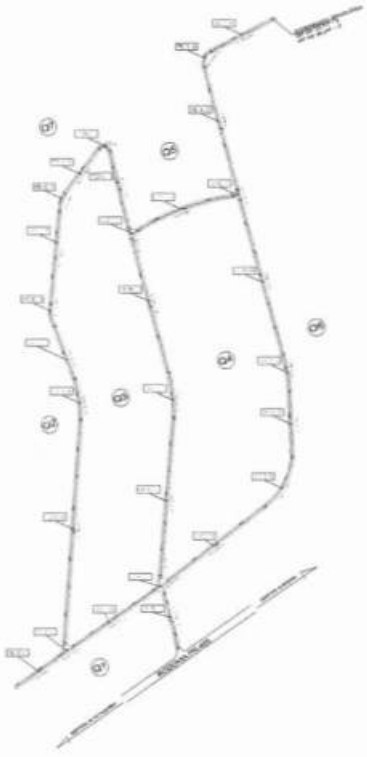

LEGENDA

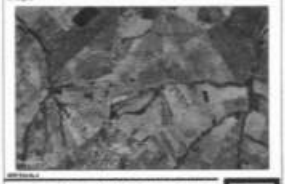

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

02/

ESCALA

DERCIO JARDIM JUNIOR:4745 1971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:32:14 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:15:05). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111150500]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 01 E CRUZO 01

ENTRE A RODOVIA PR-485 E A RUA PROJETADA C

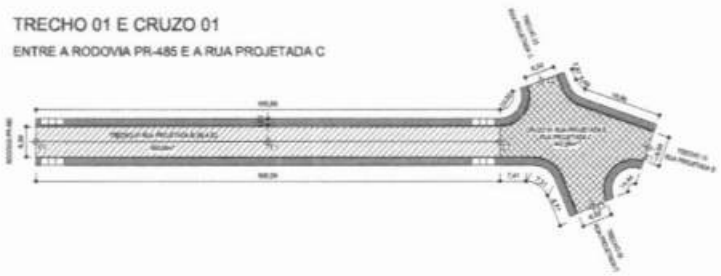

TRECHO 02

ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA D

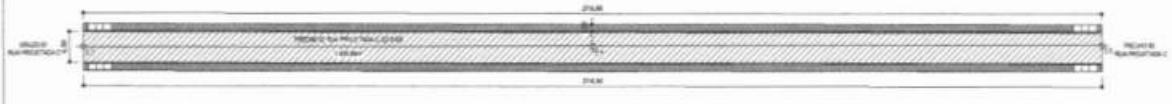

TRECHO 03

ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA D

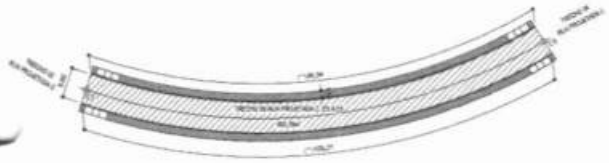

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
| ASFALTO | TRECHO 01 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CRUZO | TRECHO 02 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CALÇADAS | TRECHO 03 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | CRUZO 01 | [illegible] | - | - |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

03/09

CONTEÚDO
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
DETALHE

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DATA: INDICADA

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO – PR

SEM: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:33:22 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:09). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111160977]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 04

ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA D

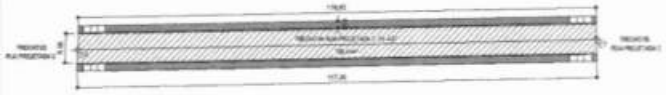

TRECHO 05

ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA D

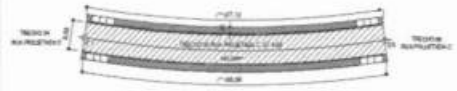

TRECHO 06

ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA D

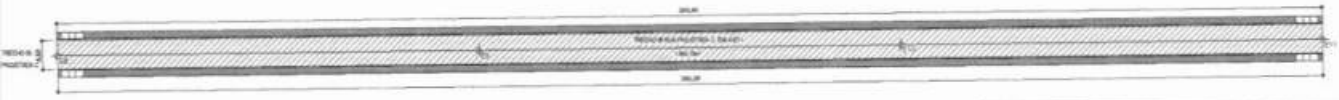

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | - | - | - |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
**DETALHE**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
*VILA ILHA GRANDE*
*ALTO PARAÍSO - PR*

FOLHA **04/09**

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:33:47 -03'00'

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:51:45). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111514531]*

TRECHO 13 E CRUZOS 02 E 03

ENTRE A RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C

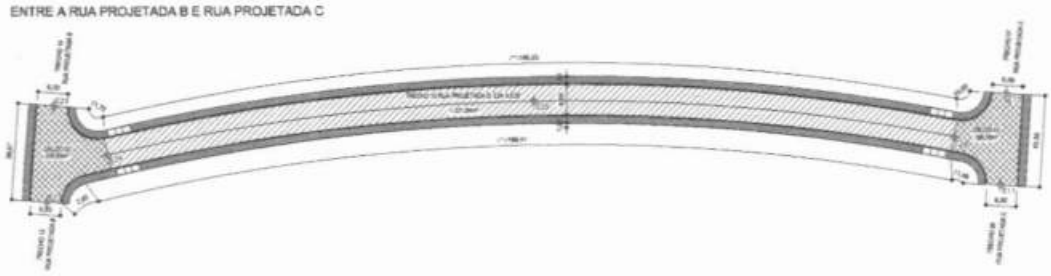

TRECHO 07

ENTRE A RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA E

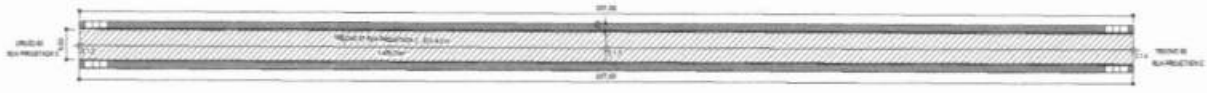

TRECHO 08 E 09

ENTRE A RUA PROJETADA C E O LOTE RUARAL 137/A

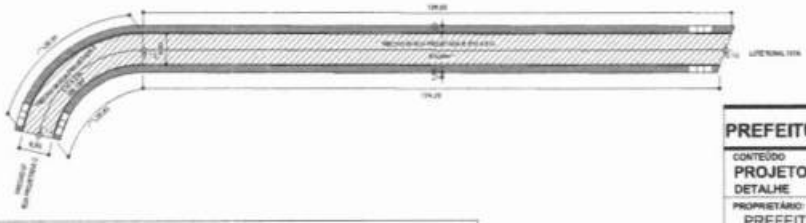

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
|---|---|---|---|---|
| ASFALTO | TRECHO 07 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CRUZO | TRECHO 08 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CALÇADAS | TRECHO 09 | [illegible] | | |
| GUIA | TRECHO 13 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | CRUZO 02 | [illegible] | | |
| | CRUZO 03 | [illegible] | | |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO:
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
**DETALHE**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR

FOLHA **05/09**

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:34:15 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:19). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111161967]

TRECHO 10

ENTRE A RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D

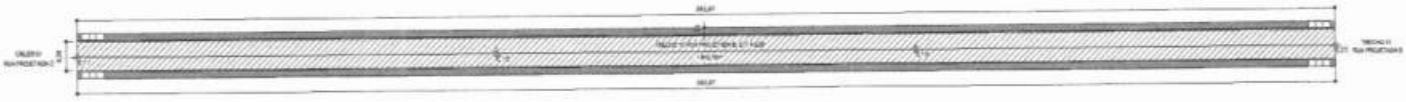

TRECHO 11

ENTRE A RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D

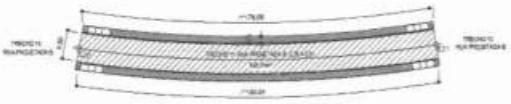

TRECHO 12

ENTRE A RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D

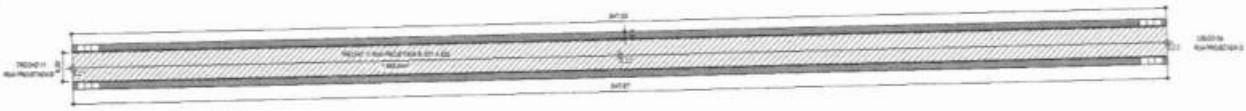

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
|---|---|---|---|---|
| ASFALTO | TRECHO 10 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CBUQ | TRECHO 11 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CALÇADAS | TRECHO 12 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| GRAMA | CBUQ | - | - | |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
DETALHE

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR

FOLHA **06/09**

ESCALA INDICADA

DATA JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:34:35 -03'00'

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:24). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111162439]*

TRECHO 14 E 15

ENTRE A RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA A

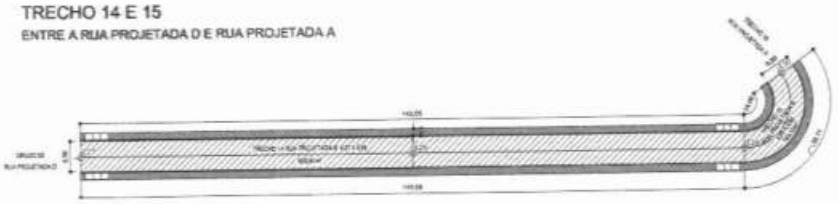

TRECHO 16 E 17

ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C

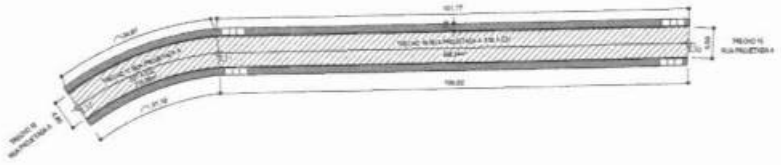

TRECHO 18 E 19

ENTRE A RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C

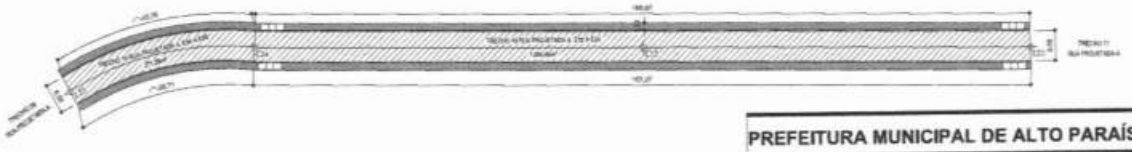

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
|---|---|---|---|---|
| | TRECHO 14 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| ASFALTO | TRECHO 15 | 140,10 | | |
| CBUQ | TRECHO 16 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CALÇADAS | TRECHO 17 | [illegible] | | |
| MAPA | TRECHO 18 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | TRECHO 19 | 271,25 | | |
| | CBUQ | - | - | - |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**
**DETALHE**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR

FOLHA **07/09**

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:34:57 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:31). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111163124]

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:31). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111163124]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 20 E 21
ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C

TRECHO 22
ENTRE A RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C

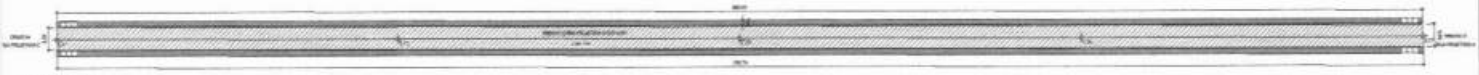

TRECHO 23
ENTRE A RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA B

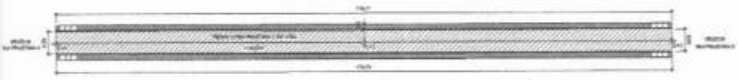

TRECHO 24 E CRUZO 04
ENTRE O LOTE RUAL 139/A E 141/1 E A RUA PROJETADA A

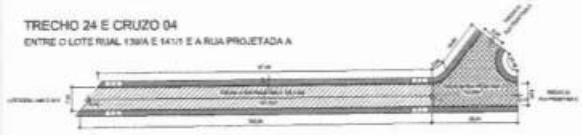

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | PAVIMENTAÇÃO | CALÇADA | MEIO-FIO |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ
DETALHE

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR

08/09

INDICADA

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:35:52 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:43). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111164396]

# SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

SEM ESCALA

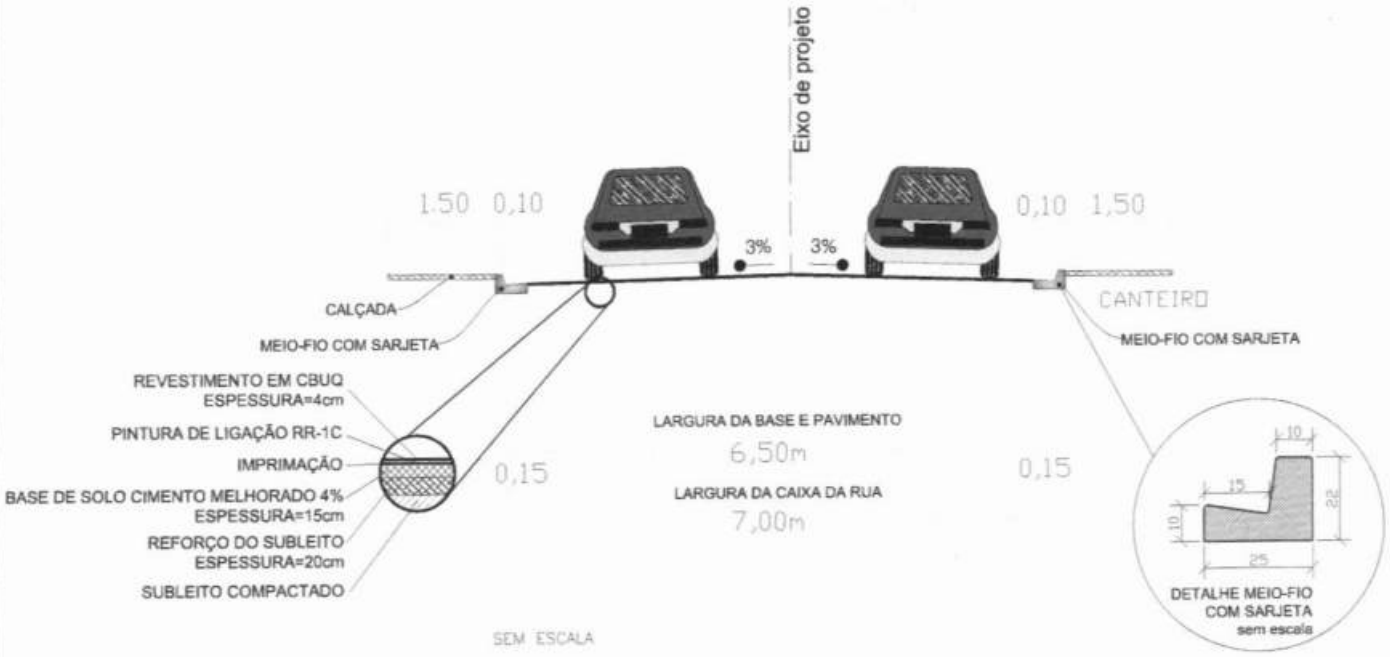


SEM ESCALA

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO** | FOLHA 09/09 |
| CONTEÚDO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ** DETALHE | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO | ESCALA: INDICADA |
| LOCAL: *VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR* | DATA: JUNHO / 2023 |
| RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:38:28 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:16:51). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111165102]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 01

RUA PROJETADA B - ENTRE RODOVIA PR 485 E RUA PROJETADA C ( TRECHO 01 - CRUZO 01)

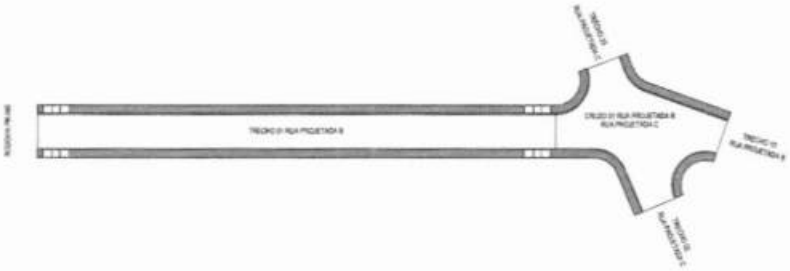

| QUANTITATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
| CALÇADAS<br>RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 01 E CRUZO 01 | 375,25 | 4 |
| | TOTAL | 375,25m² | 4 UNIDADES |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO - PR

FOLHA 01/09

ESCALA INDICADA

DATA JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:45:02 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:19:45). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111194585]

TRECHO 02

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA 9 ( TRECHO 02,03,04,05 e 06)

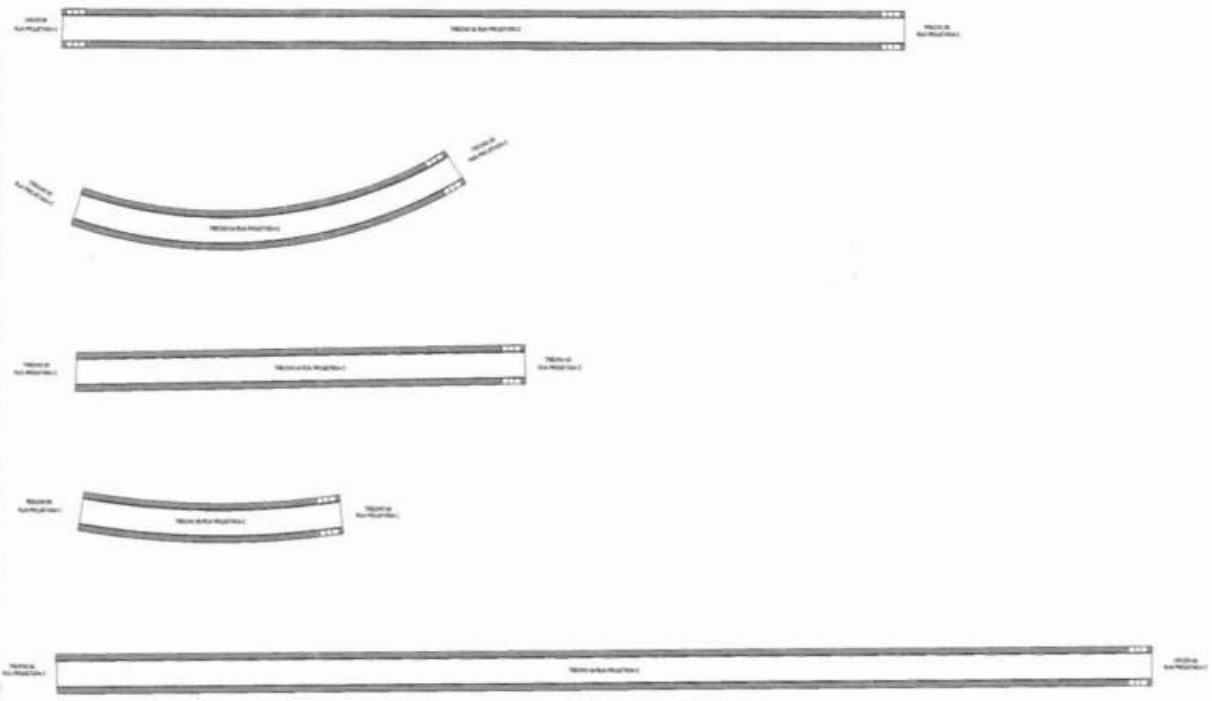

| QUANTITATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR.

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

FOLHA: 02/09

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:45:29 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:19:49). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111194902]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 03

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA E ( TRECHO 07)

RUA PROJETADA E - ENTRE RUA PROJETADA C ( TRECHO 08 E 09)

| QUANTITATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
| CALÇADAS<br>RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 07 | [illegible] | 4 |
| | TRECHO 08 E 09 | 444,23 | 2 |
| | TOTAL | [illegible] | 6 UNIDADES |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: *VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR*

FOLHA: 03/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:45:48 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:19:55). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111195598]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

075

TRECHO 04

RUA PROJETADA B - ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D ( TRECHO 10,11 E 12)

| QUANTITATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | TOTAL | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO - PR

FOLHA 04/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO - 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:46:10 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:20:02). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111200242]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 05

RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B ( TRECHO 13 - CRUZO 02 E 03)

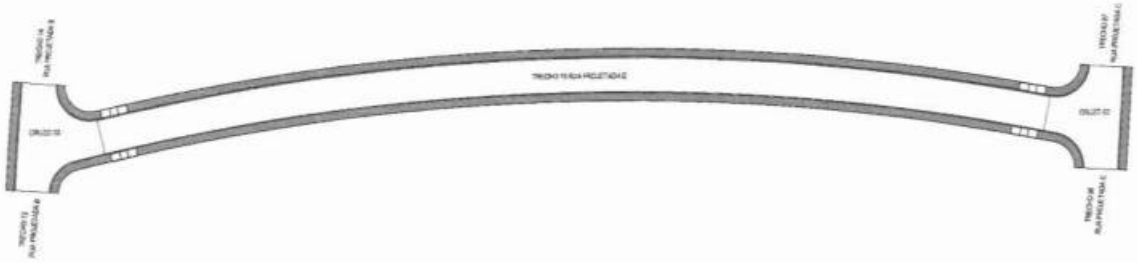

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

FOLHA 05/09

CONTEÚDO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA: INDICADA

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO - PR

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
|---|---|---|---|
| CALÇADAS / RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 13 | 640,72 | 4 |
| | CRUZO 02 | | - |
| | CRUZO 03 | | - |
| | TOTAL | 640,72m² | 4 UNIDADES |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:46:35 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:20:10). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111201039]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO



TRECHO 06

RUA PROJETADA B - ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA D ( TRECHO 14 E 15)

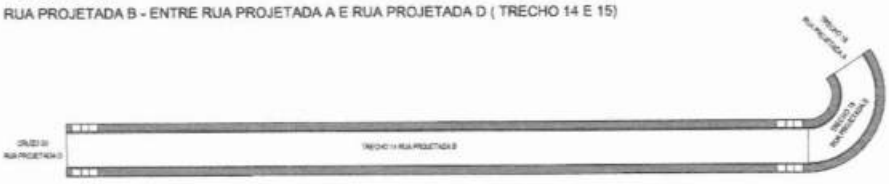

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

FOLHA **06/09**

CONTEÚDO

**PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO / 2023

LOCAL:

*VILA ILHA GRANDE*
*ALTO PARAÍSO - PR*

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 93.495/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.441.752/0001-00

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
|---|---|---|---|
| CALÇADAS | TRECHO 14 | 463,22 | 4 |
| RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 15 | | - |
| | TOTAL | 463,22m² | 4 UNIDADES |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:47:05 -03'00'

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:20:16). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111201659]*

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 07

RUA PROJETADA A - ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C ( TRECHO 15,17,18,19,20,21,22 E CRUZO 04)

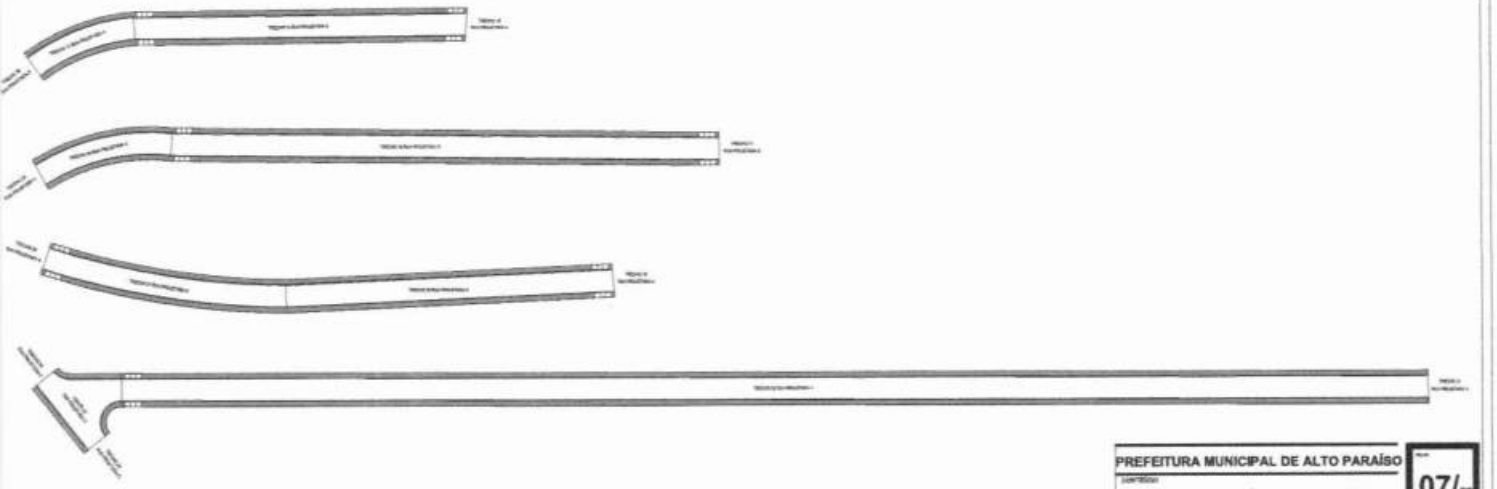

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

07/09

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO - PR

INDICADA

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:47:30 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:20:22). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111202274]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 08

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA B E LOTE RURAL ( TRECHO 23 E 24)

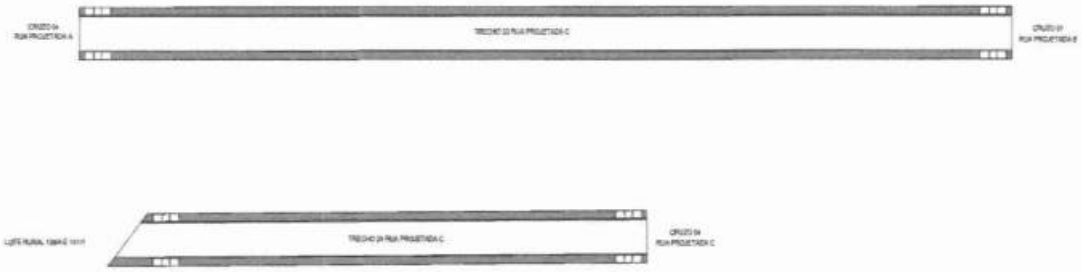

| QUANTITATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | CALÇADAS | RAMPAS |
| CALÇADAS<br>RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 23 | [illegible] | 4 |
| | TRECHO 24 | [illegible] | 4 |
| | TOTAL | [illegible] | 0 UNIDADES |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

FOLHA **08/09**

CONTEÚDO
**PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA: INDICADA

LOCAL:
*VILA ILHA GRANDE*
*ALTO PARAÍSO – PR*

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:47:53 -03'00'

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:20:27). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111202782]*

DETALHE DA RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CONFORME ABNT NBR 9050/2015

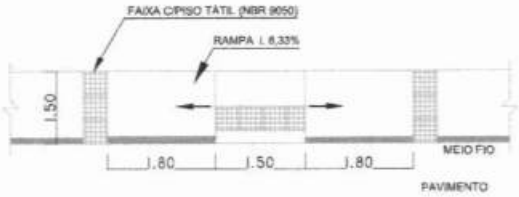


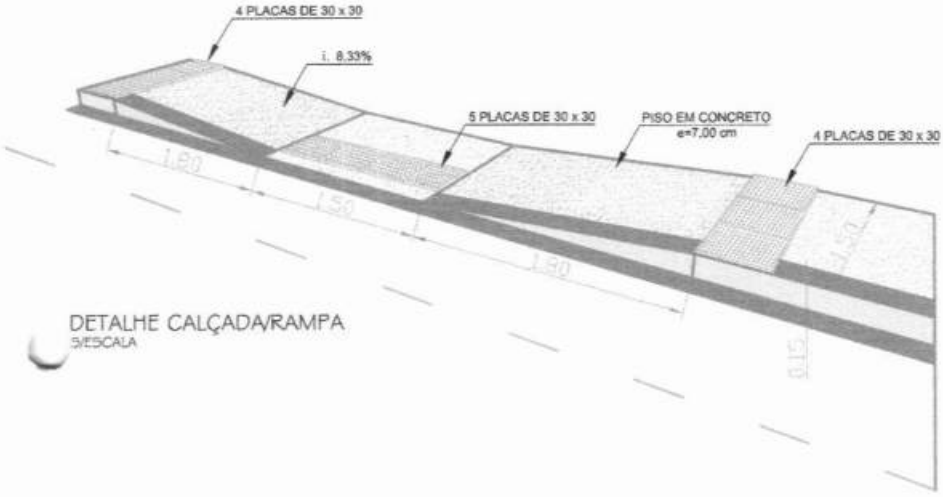


DETALHE CALÇADA/RAMPA
S/ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO
**PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS**
**DETALHES**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
*VILA ILHA GRANDE*
*ALTO PARAÍSO – PR*

FOLHA **09/09**

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:48:16 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:21:16). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 202309111121166]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 01

RUA PROJETADA B - ENTRE RODOVIA PR 485 E RUA PROJETADA C ( TRECHO 01 - CRUZO 01)

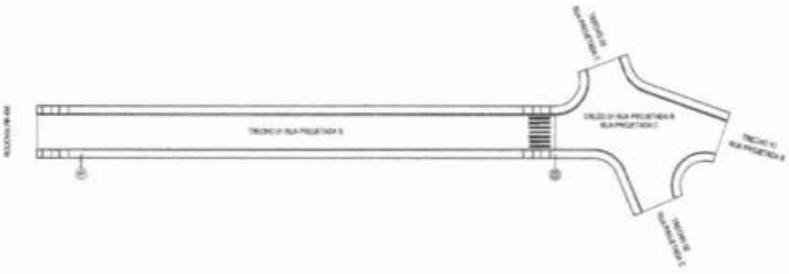

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 01 | 1 | 1 | 7 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL / RAMPA DE ACESSIBILIDADE / SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | CRUZO 01 | - | - | - |
| | TOTAL | 1 PLACAS | 1 PLACA | 0,48m² |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR

FOLHA: 01/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:43:13 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:22:51). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111225109]

082

TRECHO 02

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA B ( TRECHO 02,03,04,05 e 06)

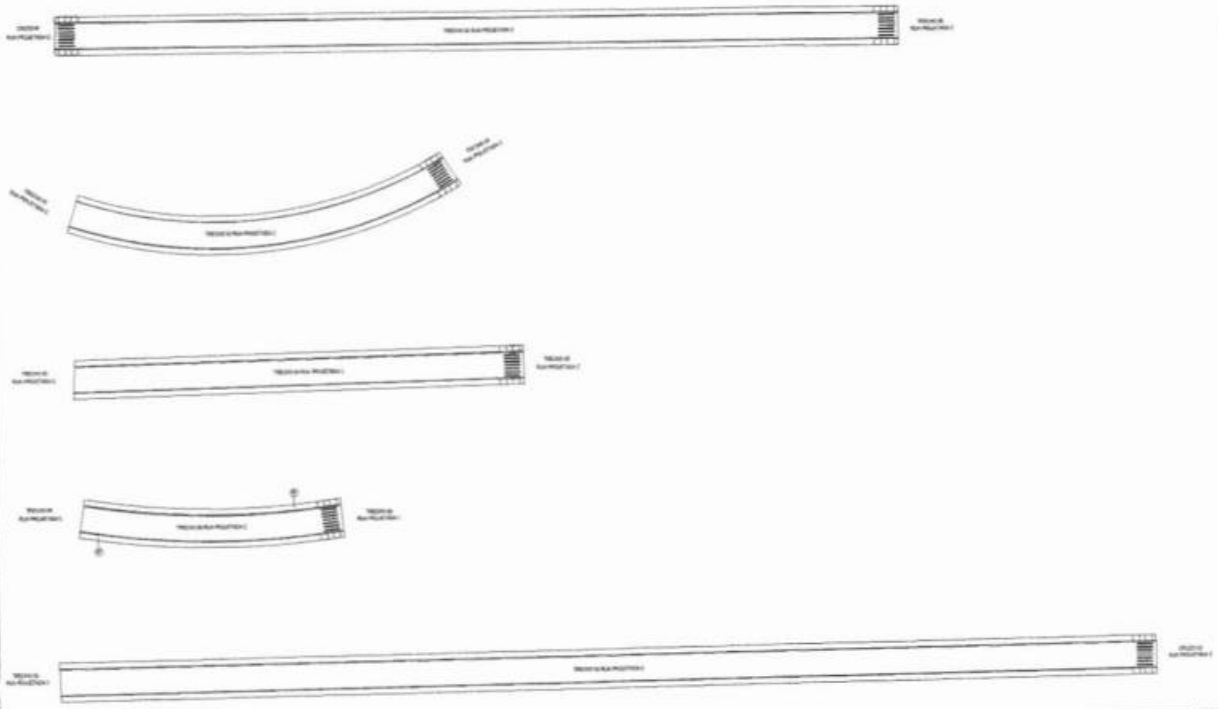

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 02 | - | - | 1 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 03 | - | - | 1 FAIXAS DE PEDESTRES |
| MAPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 04 | - | - | 1 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | TRECHO 05 | 2 | - | 1 FAIXAS DE PEDESTRES |
| | TRECHO 06 | - | - | 1 FAIXAS DE PEDESTRES |
| | TOTAL | 2 FAIXAS | - | 05 UNIT |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

02/09

CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA: INDICADA

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR

DATA: JUNHO | 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:38:51 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:22:57). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111225747]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 03

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA E ( TRECHO 07)

RUA PROJETADA E - ENTRE RUA PROJETADA C ( TRECHO 08 E 09)

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 07 | 2 | - | 14 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| BARRA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 08 | - | - | - |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | TRECHO 09 | - | - | 7 FAIXAS DE PEDESTRES |
| | TOTAL | 2 PLACAS | - | 22,26m² |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
*VILA ILHA GRANDE*
*ALTO PARAÍSO - PR*

FOLHA 03/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:39:09 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:02). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111230292]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO



TRECHO 04

RUA PROJETADA B - ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D ( TRECHO 10,11 E 12)

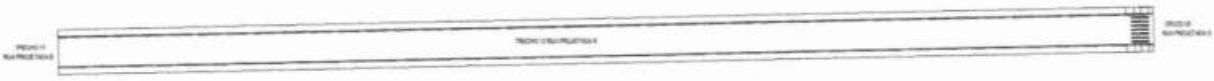

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 10 | - | - | 11 PLACAS DE PEDESTRE |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 11 | 1 | - | 7 PLACAS DE PEDESTRE |
| RAMPA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 12 | - | - | 7 PLACAS DE PEDESTRE |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | TOTAL | 2 PLACAS | 1 PLACA | 25,00m² |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR

FOLHA: 04/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:40:07 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:08). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111230837]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

085

TRECHO 05

RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B ( TRECHO 13 - CRUZO 02 E 03)

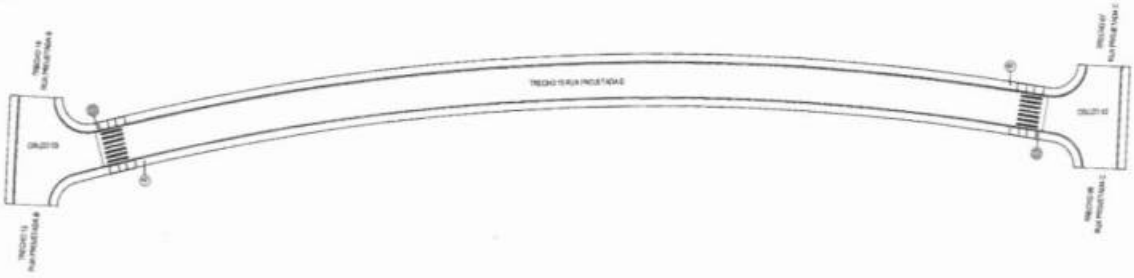

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO – PR

FOLHA 05/09

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
|---|---|---|---|---|
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 13 | 2 | 2 | 14 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | - |
| RAMPA DE ACESSIBILIDADE | CRUZO 02 | - | - | - |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | CRUZO 03 | - | - | - |
| | TOTAL | 2 PLACAS | 2 PLACAS | 15,82m² |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:40:40 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:14). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111231440]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

086

TRECHO 06

RUA PROJETADA B - ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA D ( TRECHO 14 E 15)

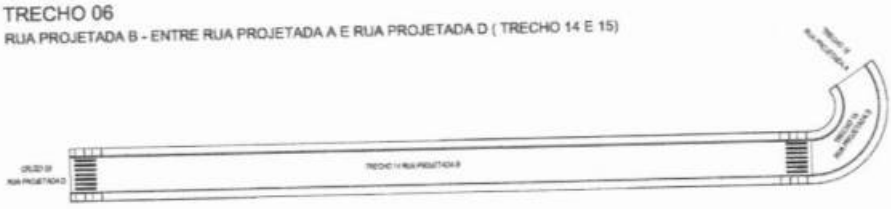

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | TRECHO 14 | - | - | 14 FAIXAS DE PEDESTRES |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| BARRA DE ACESSIBILIDADE | TRECHO 15 | - | - | - |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| | TOTAL | - | - | 14UNIDAD |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

FOLHA 06/09

CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA: INDICADA

LOCAL: VILA ILHA GRANDE ALTO PARAÍSO - PR

DATA: JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:41:05 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:21). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111232137]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

TRECHO 07

RUA PROJETADA A - ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA C ( TRECHO 16,17,18,19,20,21,22 E CRUZO 04)

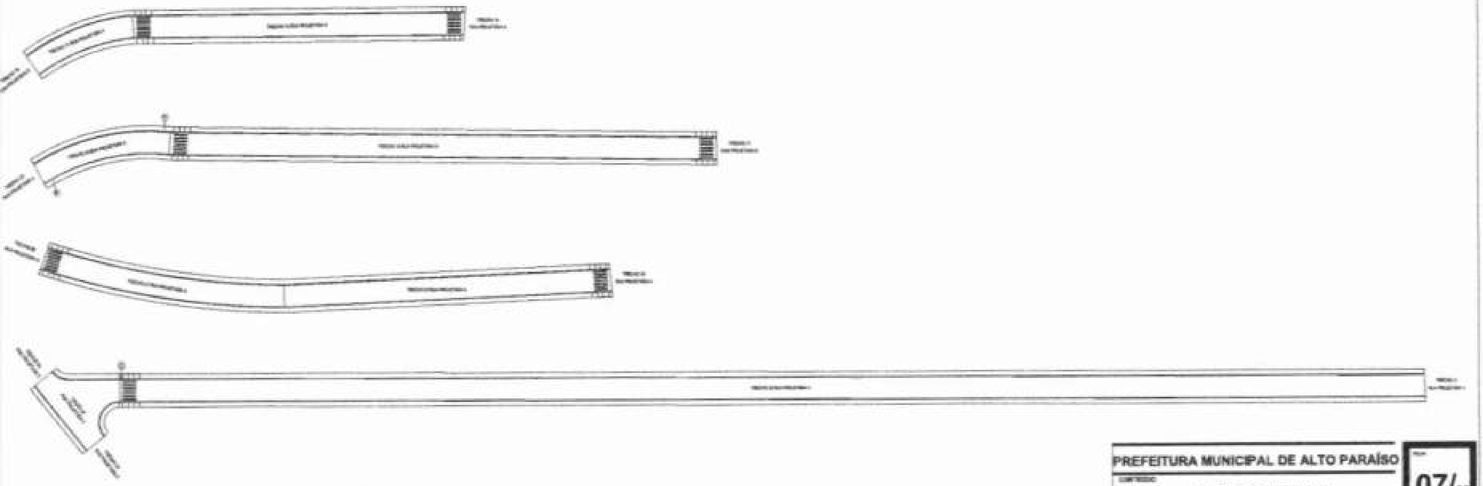

| QUANTITATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO [illegible] | SINALIZAÇÃO TABL | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
| [illegible] | [illegible] | - | - | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | - | - | - |
| [illegible] | [illegible] | - | - | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | - | - |
| | [illegible] | - | - | [illegible] |
| | [illegible] | - | - | [illegible] |
| | [illegible] | - | [illegible] | [illegible] |
| | [illegible] | - | | - |
| | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

07/09

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:41:25 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:26). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111232600]

# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

088

TRECHO 08

RUA PROJETADA C - ENTRE RUA PROJETADA B E LOTE RURAL ( TRECHO 23 E 24)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONTEÚDO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
VILA ILHA GRANDE
ALTO PARAÍSO – PR

FOLHA 08/09

ESCALA INDICADA

DATA JUNHO / 2023

RESP. TÉCNICO
MÁRCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

QUANTITATIVO

| DADOS | TRECHO | SINALIZAÇÃO 40km/h | SINALIZAÇÃO PARE | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL |
|---|---|---|---|---|
| SINALIZAÇÃO VERTICAL<br>SINALIZAÇÃO VERTICAL<br>RAMPA DE ACESSIBILIDADE<br>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | TRECHO 23 | - | - | 14 FAIXAS DE PEDESTRES |
| | TRECHO 24 | - | - | 14 FAIXAS DE PEDESTRES |
| | TOTAL | - | - | 10,00m² |

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:42:06 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:32). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111233262]

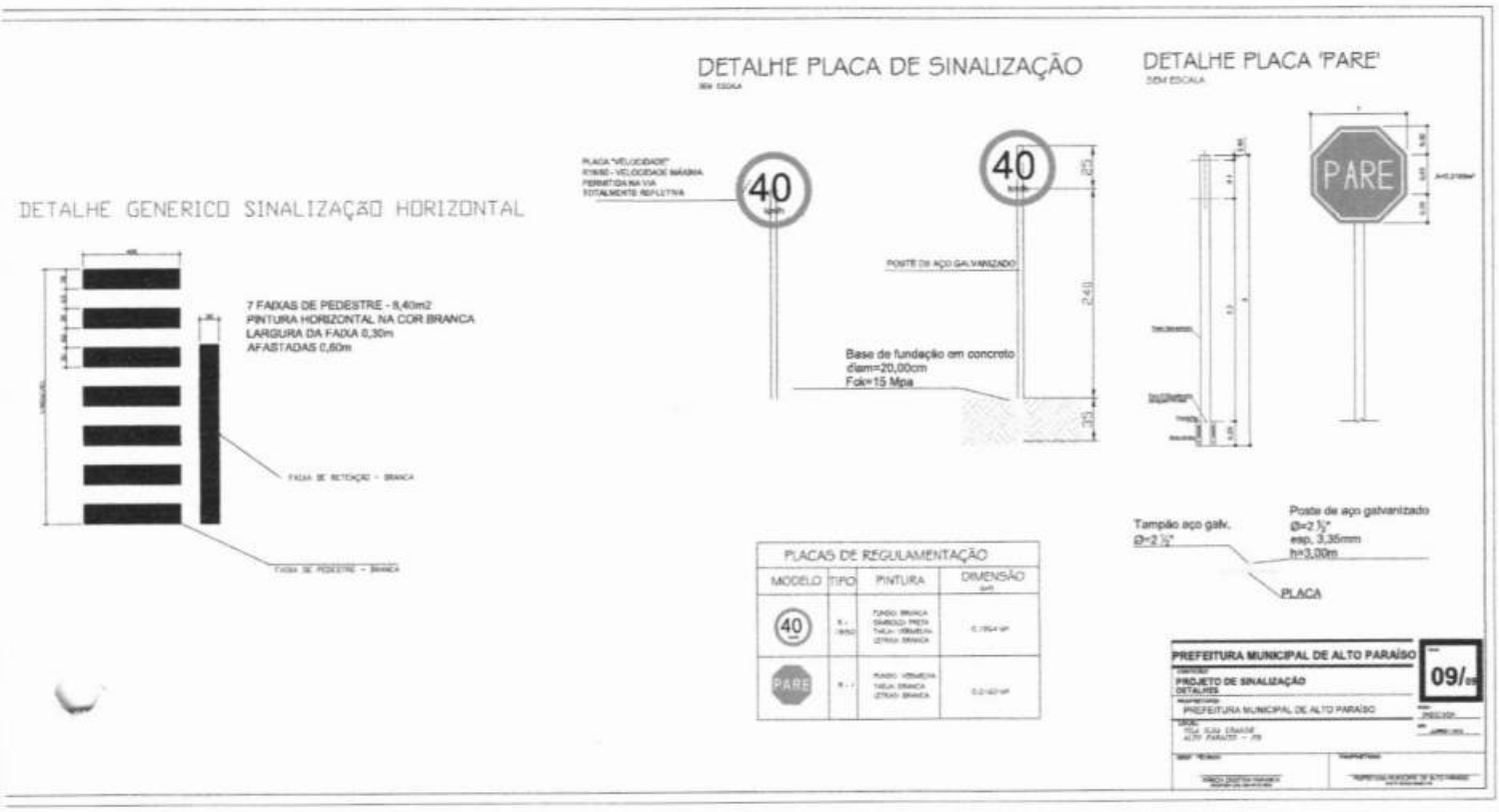


DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2023.09.11 17:42:45 -03'00'

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Márcia Cristina Maranca (11/09/2023 11:23:37). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023091111233797]

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DA..: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**

**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE**

**REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO**

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"***, num valor global máximo de R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), para o qual solicitamos a devida reserva conforme segue:

A vigência da contratação será de 600 (seiscentos) dias após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr, 19 de Outubro de 2023.

**SIMÃO PEDRO LEME**
**SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**


## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.
**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| **Valor Estimado – R$:** | R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). |

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 10903 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02..15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 18839 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02..15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 19 de Outubro de 2023.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**
**Contador**

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr, 19 de Outubro de 2023.

**Exmo. Sr.**
**DERCIO JARDIM JUNIOR**
**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**
**NESTA**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"***, num valor global máximo de R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório. Na modalidade de Concorrência Pública.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**SIMÃO PEDRO LEME**
**SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 19/10/2023.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PORTARIA N. ° 072/2023**
**DATA: 29/03/2023**
**AUTORIA**: Executivo Municipal
**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1°)** Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2023/2024, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

**2°).** Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

**3°).** Fica revogado a Portaria 094/2022.

**4°).** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
**Prefeito Municipal**

30 03 2023
1.091

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***".

O valor máximo estimado para a aquisição será de num valor máximo de R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), sendo que já fora realizada a devida reserva de dotação orçamentária.

O prazo para vigência do contrato será até doze meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

A modalidade ora escolhida esta de acordo com o com a Lei 8.666/93.

A Lei 8666/93 determina que é possível realizar a concorrência pública em licitações de qualquer valor.

No entanto, ela se torna obrigatória nos seguintes casos:

- Em licitações e serviços de engenharia com valores acima de R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

- Na contratação dos demais serviços ou compras que tenham valor superior a R$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

- Para compra ou alienação de bens imóveis, independente do valor;

- Em licitações internacionais, exceto em casos em que é possível a tomada de preços, ou seja, quando a entidade possui cadastro internacional de fornecedores e nos casos de convite, quando não fornecedor do bem ou serviço no país.

Por ser uma modalidade de licitação mais ampla, a concorrência acaba sendo muito utilizada, mesmo em processos de menor valor.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes, realizar licitação

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

para a aquisição mencionada.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.

**Valdemir Ribeiro Sparapan**
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

## 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

## 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na rua av. Pedro Amaro dos Santos n° 900 em Alto Paraíso, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *002 - 2023*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

## 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

## 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito Vila Ilha Grande.
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Trecho:

- Rua Projetada B (Entre a Rodovia PR -485 e a Rua Projetada C)
- Rua Projetada C (Entre a Rua Projetada D e a Rua Projetada B)
- Rua Projetada C (Entre a Rua Projetada D e a Rua Projetada E) e Rua Projetada E
- Rua Projetada B (Entre a Rua Projetada C e a Rua Projetada D)
- Rua Projetada D (Entre a Rua Projetada B e a Rua Projetada C)
- Rua Projetada B (Entre a Rua Projetada A e a Rua Projetada D)
- Rua Projetada A (Entre a Rua Projetada B e a Rua Projetada C)
- Rua Projetada C (Entre a Rua Projetada B e o Lote Rural)

Área Pavimentada: 23504,37 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 518.200,00 (quinhentos e dezoito mil e duzentos reais).
Preço máximo: R$ 5.182.725,10 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

SAM 45

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,07% |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 3,13% |
| 3 | BASE / SUB-BASE | 11,02% |
| 4 | REVESTIMENTO | 37,51% |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | 6,20% |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | 7,14% |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 0,37% |
| 10 | DRENAGEM | 33,90% |
| 11 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | 0,66% |

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG) (valor maior que) | (LC) (valor maior que)) | (SG) (valor maior que) |
|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 |

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. º 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

**08.4. SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

**a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
**b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.20____
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**
DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.20__
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**
DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão**

**condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS**: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3664-1320 data limite para o agendamento 27/Novembro/2023; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|---|
| Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ | 1.180,00 ton |

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. º05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as

demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS**: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

## 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.° 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n. º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial**.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Alto Paraíso, Pr., 19 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

# MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*.

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).*

_____

*(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)*

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

. de de 20 .

*(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)*

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| N° | Nome | Especialidade | CREA /CAU N° | Assinatura do responsável técnico |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
*(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

**MODELO N° 05**

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---|
| Liquidez geral (*LG*)<br>LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*) | | |
| Liquidez corrente (*LC*)<br>LC = AC / PC | | |
| Solvência Geral (SG)<br>SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) | | |

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG nº e assinatura*)

Contador
(*nome, nº CRC e assinatura.*)

## MODELO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 07**
*(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ___, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

## MODELO Nº 08

## PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

| ITEM | CÓDIGO | ORIGEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO PARCIAL (R$) | PREÇO SUBTOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL | | | | | | | | |

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)*

## MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO / LOCAL | ÁREA CONSTRUÍDA |
| OBJETO : | |
| | PRAZO DE EXECUÇÃO : |

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias ) | | | | | | | | TOTAL | | COEF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | ..... | SERVIÇO | ACUMULADO | INFL ( |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL DA PARCELA | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | R$ | | | | | | | | | | | |
| | | % | | | | | | | | | | | |

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome )***, RG ***(inserir o número do RG )***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número )***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, de ___ de 20 .

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*

## MODELO Nº 11

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome )***, RG ***(inserir o número do RG )***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*

*Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.*

MODELO Nº 12

# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

# MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

MODELO Nº 14

**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro**

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

**Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

**Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S ( I12 / I0 )

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

**Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o

desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao

estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo

CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

**Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

**Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

**Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

**Parágrafo Primeiro**
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**Parágrafo Segundo**
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

# ENSAIOS E DECLARAÇÃO
# ANEXO 01 DO CONTRATO

## PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

## ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

**MODELO 15**

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

# MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | | PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias ) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 02 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 03 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 04 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 05 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 06 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 07 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 08 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 09 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 10 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 11 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 12 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 13 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 14 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 15 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 16 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |

EXEMPLO:

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NN | NONONONONONONONO | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 | | |

*(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

# ANEXO I

**Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.**

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

# ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

## I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

## MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

# ANEXO V
# PLANILHA DE INSUMOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: | Alto Paraíso | SAM | 45 |
| Projeto : | Pavimentação asfáltica em vias urbanas | LOTE | 1 |
| Local da Obra : | Vias do Distrito Vila Ilha Grande | | |

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT km | CONSUMO ( ton ) | UD | ORÇAMENTO QUANT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | |
| COMPOSIÇÃO 00051 | ORSE - jan/23 | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | | | un | 1,00 |
| 2 | | **TERRAPLENAGEM** | | | | - |
| 401000 | DER | Compactação de Aterros 100% P.N. | | | m3 | 4.700,89 |
| 520100B | DER | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. | 2,00 | 1,5000 | m3 | 4.700,89 |
| 411000 | DER | Remoção da Camada Superficial | | | m3 | 4.700,89 |
| 3 | | **BASE / SUB-BASE** | | | | - |
| 511100A | DER | Regularização compac.subleito 100% PN | | | m2 | 1.772,07 |
| 511000A | DER | Regularização compac.subleito S.A.F. 100% Pi | | | m2 | 23.504,37 |
| 544000 | DER | Solo Cimento(Pista) - 4% | | | m3 | 3.525,66 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0710 | | - |
| transporte | | Solo (Solo Cimento ) | 5,00 | 1,7790 | | - |
| 4 | | **REVESTIMENTO** | | | | - |
| 560100B | DER | Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão | taxa RR-1C | 0,0011 | m2 | 23.504,37 |
| 589190A | DER mat | Fornecimento de emulsão EAI - imprimação | 65,00 | 1,0000 | ton | 25,85 |
| 561100A | DER | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | taxa RR-1C | 0,0005 | m2 | 23.504,37 |
| 589420B | DER mat | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp | 65,00 | 1,0000 | ton | 11,75 |
| 570000D | DER | **CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)** | taxa CAP | **0,0520** | ton | 2.350,44 |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0955 | | - |
| transporte | | Cal Hidratada CH-1 | 580,00 | 0,0144 | | - |
| transporte | | Brita ( usina ) | 80,00 | 0,8381 | | - |
| transporte | | Massa | 65,00 | 1,0000 | | - |
| 589000K | DER mat | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) | 560,00 | 1,0000 | ton | 122,21 |
| 5 | | **MEIO-FIO E SARJETA** | | | | - |
| 810200 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco" | | | m | 6.708,24 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,0113 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0403 | | - |
| transporte | | Brita | 80,00 | 0,0466 | | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 810700 | DER | Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco" | | | m | 380,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,0084 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0298 | | - |
| transporte | | Brita | 80,00 | 0,0344 | | - |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | - |
| 605000C | DER | Calçada Concreto ( e = 5,00 cm ) | | | m2 | 10.036,39 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,0135 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 0,0480 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 0,0555 | | - |
| 605000K | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2 | | | un | 60,00 |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | - |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | | | m2 | 243,60 |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | un | 11,00 |
| 820000H | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | un | 5,00 |
| 10 | | DRENAGEM | | | | - |
| 600300 | DER | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | | | m3 | 11.839,13 |
| 601200A | DER | Reaterro e apiloamento mecânico | | | m3 | 3.093,59 |
| 601200B | DER | Reaterro Sem Apiloamento | | | m3 | 7.218,35 |
| 610400A | DER | Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1 | | | m | 864,00 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0019 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0100 | | - |
| transporte | | Tubo | 65,00 | 0,1100 | | - |
| 610600A | DER | Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1 | | | m | 1.168,00 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0026 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0134 | | - |
| transporte | | Tubo | 65,00 | 0,3900 | | - |
| 610800A | DER | Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1 | | | m | 941,00 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0032 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0168 | | - |
| transporte | | Tubo | 65,00 | 0,6700 | | - |
| 611000B | DER | Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1 | | | m | 133,00 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0048 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0252 | | - |
| transporte | | Tubo | 65,00 | 1,0000 | | - |
| 610800E | DER | Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2 | | | m | 88,00 |
| transporte | | Cimento | 170,00 | 0,0032 | | - |
| transporte | | Areia | 75,00 | 0,0168 | | - |
| transporte | | Tubo | 65,00 | 0,6700 | | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | - |
| BLSA150 | DER | B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m | | | un | 92,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,1326 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 0,7320 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 0,2042 | | - |
| transporte | | Tijolo | 130,00 | 1,0998 | | - |
| transporte | | Cal | 660,00 | 0,0367 | | - |
| CLA040 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,40 | | | un | 4,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,0995 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 0,3618 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 0,3086 | | - |
| transporte | | Tijolo | 130,00 | 0,1706 | | - |
| transporte | | Cal | 660,00 | 0,0057 | | - |
| CLA080 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,80 | | | un | 1,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,2561 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 0,9569 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 0,7004 | | - |
| transporte | | Tijolo | 130,00 | 0,6822 | | - |
| transporte | | Cal | 660,00 | 0,0227 | | - |
| PVAH130 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m | | | un | 37,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,4328 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 1,5798 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 1,2654 | | - |
| transporte | | Tijolo | 130,00 | 1,0913 | | - |
| transporte | | Cal | 660,00 | 0,0364 | | - |
| PVAH150 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | | | un | 4,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,4626 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 1,7264 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 1,3209 | | - |
| transporte | | Tijolo | 130,00 | 1,3028 | | - |
| transporte | | Cal | 660,00 | 0,0434 | | - |
| VIGA100 | DER | Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 1,00 | | | un | 10,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 0,1224 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 0,3417 | | - |
| transporte | | Brita | 130,00 | 0,4118 | | - |
| DISSIPM | DER | Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,00 | | | un | 2,00 |
| transporte | | Cimento | 240,00 | 1,0890 | | - |
| transporte | | Areia | 10,00 | 4,4435 | | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| transporte | | Brita | 130,00 | 8,5059 | | - |
| 11 | | **ENSAIOS TECNOLÓGICOS**<br>**(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)** | | | | -<br>- |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem | | | un | 8,00 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito | | | un | 34,00 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base | | | un | 8,00 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base | | | un | 30,00 |
| 09.02.01 | DAER/RS | Ensaio de Granulometria do Agregado | | | un | 34,00 |
| 74022/27 | SEIL | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso | | | un | 9,00 |
| 74022/50 | SEIL | Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado | | | un | 11,00 |
| 09.04.04 | DAER/RS | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | | | un | 10,00 |
| 74022/53 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | | | un | 11,00 |
| 09.05.02 | DAER/RS | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | | | un | 10,00 |
| 09.04.03 | DAER/RS | Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas | | | un | 11,00 |
| 09.04.01 | DAER/RS | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | | | un | 1,00 |
| 09.01 | DAER/RS | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | | | gb | 1,00 |

ANEXO VI
BDI (composição)

| BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| IMPOSTOS | ISS = | 1,50 |
| | PIS = | 0,65 |
| | COFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | **TOTAL =** | **5,15** |
| TIPO DE SERVIÇO | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,80 | 1,50 |
| RISCOS | 0,50 | 0,85 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,32 | 0,30 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,05 | 0,85 |
| LUCRO | 7,30 | 3,50 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | **19,60** | **11,20** |
| BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100) | | |
| BDI (OBRA) | 19,60% | |

| | |
|---|---|
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 11,20% |

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 094/2023, modalidade Concorrência Publica n.º 002/2023, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 19 de Outubro de 2023.

***Departamento de Licitação***

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR** 164
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

# PARECER JURÍDICO

**Concorrência Pública Nº 002/2023**

**Processo Administrativo n° 094/2023**

**Objeto:** "Contratação de uma empresa sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 23.504,37 M², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual na Vila Rural Ilha Grande. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Concorrência Pública nº 002/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 23.504,37 M².

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Conforme a lei de regência, tratando-se de aquisição de bens ou serviços, contempla três modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços e convite.

No que concerne à modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Concorrência Pública será determinada em função do limite previsto em lei, que de acordo com o Decreto 9.412/2018 pode ser utilizada em licitações de qualquer valor, entretanto, em obras e serviços de engenharia que ultrapassam **R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)** ela é obrigatória..

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **R$ 5.182.725,10 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos),** estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei nº 8.666/03.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Outubro de 2023.

**Roberto Gonçalves Delfim**
Procurador Jurídico
**OAB-PR 58.768**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na Av. Pedro Amaro dos Santos nº 900 em Alto Paraíso, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Distrito Vila Ilha Grande | Pavimentação asfáltica em CBUQ | 23.504,37m² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na presente de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br



# Municipalidades

## Adrianópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
**OBJETO:** : Aquisição do Trator Agrícola com Recursos da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento , através do Convênio nº 380/2022.
**CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
**VALOR:** R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)
**PRAZO**: 90 (noventa) dias
Adrianópolis, 19 de Outubro de 2023.
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**
Prefeito Municipal

**113779/2023**

## Almirante Tamandaré

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

- **DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/11/23 às 08h30min.**
- **DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/11/23 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE INSUMOS DESTINADOS À DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL E SEUS ACESSÓRIOS".**
Valor Máximo: **R$ 407.614,00 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e quatorze reais).**
**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1024180.**
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.
Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2023.
**ROSANA APARECIDA ESSER**
Pregoeira Oficial

**113412/2023**

## Alto Paraíso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na Av. Pedro Amaro dos Santos nº 900 em Alto Paraíos, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Distrito Vila Ilha Grande | Pavimentação asfáltica em CBUQ | 23.504,37m² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.
Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**113566/2023**

## Alto Piquiri

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**
**TERMO DE ADITIVO**
**1º Termo aditivo** do contrato nº.227/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2022 de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.918,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.635/0001-58, com sede no endereço AVENIDA MANDACARU, 4581, CENTRO, RESIDENCIAL ÍCARO MARINGÁ-PR neste ato representada por **DAMAZIO SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 1.601.148-7, portador do CPF sob nº 276.001.739-72, acordam por meio deste o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência. Fica aditado o prazo de vigência de contrato a contar de 21/10/2023 por mais (150) dias, ficando a data de término de vigência para 19/03/2024. com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 19 de outubro de 2023.
**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATADA**
INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ:193.236.350-00158
DAMAZIO SANTOS DA SILVA
**REPRESENTANTE LEGAL**

**113664/2023**

## Ampére

**AVISO RERRATIFICAÇÃO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**
**PROCESSO Nº 132/2023**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fica alterado o Anexo I – Termo de Referência referente ao pregão eletrônico acima mencionado. Devido a alteração a data de realização do mesmo passa a ser às 08h00 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
**Ampére-PR, 19 de Outubro de 2023.**

**DISNEI LUQUINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**113592/2023**

## Anahy

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de outubro de 2023 – Edição nº. 2875 – Pág. 22; no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em 10 de outubro de 2023 – Edição nº. 11511 – Pág. 39; e no jornal "O Paraná" em 10 de outubro de 2023 – Edição nº. 14.200 – Pág. Editais 12; conforme segue:

I - As alterações ao edital podem ser encontradas em arquivo disponível no seguinte endereço, mediante consulta ao processo: https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

II - Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/11/2023.

Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul-Pr comunica aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico nº 13/2023** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA 506/2023, disponibilização do edital no site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no sítio eletrônico http://bll.org.br. Informações através do fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014. Roberes Rivelino da Silva – pregoeiro 02/2023. Alvorada do Sul, 17 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEBIRU – FESTARTE ", DO " I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU – FESTAUT " E O " I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU – A SAGA CAMINHOS para as empresas: MARCIO FLORENCIO XAVIER, CNPJ: 23.761.048/0001-18, Valor Total Homologado: R$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais), a empresa R GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ: 16.096.071/0001-70, Valor Total Homologado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a empresa BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA, CNPJ: 04.537.070/0001-34, Valor total Homologado R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e a empresa JULIANE KUSTER DE PAULA, CNPJ: 07.557.227/0001-61, Valor Homologado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**JULIO CEZAR FRARE** - Prefeito

Peabiru/PR, 19 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na Av. Pedro Amaro dos Santos nº 900 em Alto Paraíso, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Distrito Vila Ilha Grande | Pavimentação asfáltica em CBUQ | 23.504,37m² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.

**DERCIO JARDIM JUNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**

**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 4589/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023**

**OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.**

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R$ 4.965,99 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço por ITEM.**

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 20/10/2023.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 08/11/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às **08:30** Horas Do Dia 08/11/2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 08/11/2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Jacarezinho, 19 de outubro de 2023.**

**Ana Paula Formagio**

**Diretor Geral do Departamento Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO Nº 055/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVO ME E EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária (resolução SESA nº 773/2019) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 06/11/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 06/11/2023

PREÇO MÁXIMO: R$ 176.164,93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 16 de outubro de 2.023.

**Wilson Fernandes**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEABIRU / **Contratado:** SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEBIRU – "FESTARTE", I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU – "FESTAUT" E O I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU – "A SAGA CAMINHOS" – CONVÊNIO Nº 879751 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CULTURA.

**Valor: R$ 1.218,40 (mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

**Prazo de Vigência**: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**Data:** 17 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEABIRU / **Contratado:** ALEXANDRE BASSI – ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEBIRU – "FESTARTE", I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU – "FESTAUT" E O I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU – "A SAGA CAMINHOS" – CONVÊNIO Nº 879751 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CULTURA.

**Valor: R$ 5.744,10 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**

**Prazo de Vigência**: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**Data:** 17 de outubro de 2023.

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ 08.837.556/0001-49 NIRE 41.3.0007576.0 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2023 1.DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 11 de maio de 2023, às 15h, na sede social da CONASA Infraestrutura S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 7º andar, sala 701, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas". **3.MESA**: Assumiu a presidência o Sr. Ricardo Kassardjian, convidando a mim, Paulo André Gil Boschiero, para secretariar os trabalhos. **4.ORDEM DO DIA: (i)** ratificação do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do aumento de capital realizado por deliberação do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado; **(ii)** criação de classe de ações preferenciais nominativas; **(iii)** alteração do limite do capital autorizado da Companhia; **(iv)** aumento do capital social da Companhia por meio de emissão de novas ações preferenciais nominativas; **(v)** alteração das regras relativas à regência da Companhia, para exclusão da previsão de que a Companhia é regida supletivamente pelas disposições do Regulamento do Novo Mercado; **(vi)** alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações anteriores; e **(vii)** aprovação para que administração pratique atos relacionados às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo celebração de contratos com condições. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias, os acionistas dispensaram a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, aprovaram a lavratura da ata em forma de sumário, e a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130,§§1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, **aprovaram**: **(i)** ratificar o número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do aumento de capital realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de junho de 2022, que passou de R$ 368.575.325,12 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), dividido em 276.500.786 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentas mil e setecentos e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R$ 368.575.326,12 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), dividido em 278.589.901 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentas e oitenta e nove mil novecentos e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo havido a emissão de 2.089.115 (dois milhões oitenta e nove mil cento e quinze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **(ii)** a criação de classe de ações preferenciais nominativas do capital social da Companhia sem direito a voto, salvo nos casos expressamente indicados em lei, que terão as seguintes preferências: (a) prioridade para reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, equivalente ao seu respectivo preço de emissão, corrigido pela variação do IPCA no período;(b) preferência na distribuição de dividendos em relação às ações ordinárias, no valor resultante da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), capitalizado trimestralmente, acrescido de 11% (onze por cento) ao ano sobre o preço de emissão, observado que eventuais valores de dividendos sobressalentes deverão ser distribuídos pro rata entre todas as ações, ordinárias e preferenciais. Ainda, as ações preferenciais (1) terão direito de conversão, à critério dos respectivos titulares, a qualquer tempo, em igual número de ações ordinárias, de modo que as ações convertidas passarão a ter os mesmos direitos e características das ações ordinárias atualmente existentes, sem qualquer distinção, e (2) são resgatáveis, por decisão do Conselho de Administração, pelo preço de emissão ajustado pelo IPCA/IBGE desde a data de emissão até a data do seu respectivo resgate, capitalizado trimestralmente, acrescido de 11% (onze por cento) ao ano, devidamente descontado dos dividendos efetivamente distribuídos e pagos no respectivo período. **(iii)** alterar o limite do capital autorizado da Companhia para R$ 452.116.697,60 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) que representa a emissão de até 104.656.642 novas ações preferenciais nominativas, escriturais e sem valor nominal, que deverão ser obrigatoriamente emitidas pelo preço por ação indicado no item (iv) abaixo (R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)), desde que a referida emissão ocorra no prazo de até 1 (um) ano da presente data. **(iv)** aumentar o capital social da Companhia, no valor de R$ 197.883.302,40 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), passando de R$ 368.575.326,12 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) para R$ 566.458.628,52 (quinhentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), com a emissão de 45.806.321 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)por ação, conforme laudo elaborado pela KPMG, com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., que deverão ser subscritas pelos acionistas no prazo de 15 (quinze dias), observadas demais condições a serem estabelecidas pela administração, incluindo prazo de integralização. Ficou consignado que: (a) o acionista Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP") renunciou expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência na subscrição de tais ações preferenciais; (b) a acionista U2S PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciou expressamente e de forma irrevogável e irretratável ao direito de preferência na subscrição de tais ações preferenciais na proporção de sua participação, e (c) em razão da renúncia descrita no item (a), o FIP informou aos seus quotistas, acionistas indiretos da Companhia, a possibilidade de subscrever as novas ações preferenciais na proporção de suas respectivas participações, direito a ser exercido no prazo de até 12 de junho de 2023. Ficou, assim, deliberado que a Companhia observará tal direito em relação aos quotistas, não cabendo, no caso de não exercício no prazo indicado, qualquer direito adicional, inclusive no âmbito de subscrição de ações dentro do capital autorizado ora aprovado. Da mesma forma, toda e qualquer subscrição que vier a ser solicitada por quotistas do FIP e que não tenham sido contempladas no aumento de capital ora realizado, tendo em vista o prazo acima constante, deverá ser realizada dentro do capital autorizado. **(v)** tendo em vista a incompatibilidade da aplicação das disposições do Regulamento do Novo Mercado com a emissão de ações preferenciais nos termos acima, a exclusão da previsão de que a Companhia é regida supletivamente pelas disposições do Regulamento do Novo Mercado. A presente aprovação visa adequar o Estatuto Social às aprovações dos itens anteriores.**(vi)**como consequência das aprovações dos itens anteriores: **(a)** alterar do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as novas ações preferenciais e o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 566.458.628,52 (quinhentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 324.396.222 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentas e vinte e duas) ações, sendo 45.806.321 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais e 278.589.901 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.* **Parágrafo Primeiro** - *Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto, salvo nos casos expressamente indicados em lei.* **Parágrafo Segundo** - *As ações preferenciais terão as seguintes vantagens e preferências: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, equivalente ao seu respectivo preço de emissão corrigido pela variação do IPCA no período; e (b) distribuição de dividendos preferenciais em relação às ações ordinárias no valor resultante da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), capitalizado trimestralmente, acrescido de 11% (onze por cento) ao ano sobre o preço de emissão.* **Parágrafo Terceiro** - *As ações preferenciais poderão, à critério do seu titular, ser convertidas em igual número de ações ordinárias, a qualquer tempo, por meio de envio de comunicação à Companhia, devendo o Conselho de Administração realizar a conversão no prazo de até 30 (trinta) dias da respectiva solicitação.* **Parágrafo Quarto** - *As ações preferenciais poderão, por decisão de seu Conselho de Administração e mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias aos acionistas, ser resgatadas por valor equivalente ao respectivo preço de emissão ajustado pelo IPCA/IBGE desde a data de emissão até a data do seu respectivo resgate, capitalizado trimestralmente, acrescido de 11% (onze por cento) ao ano, pro rata desde a data de emissão até a data do resgate, e descontado dos dividendos efetivamente distribuídos e pagos no respectivo período.* **Parágrafo Quinto** - *Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações.* **Parágrafo Sexto** - *Observado o descrito no Parágrafo Oitavo, a seguir, as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito, em instituição depositária, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.* **Parágrafo Sétimo** - *É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.* **Parágrafo Oitavo** - *A instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações pode cobrar dos acionistas o custo de transferência da titularidade das ações, conforme previsto no artigo 35, § 3º da Lei das S.A., observadas as normas fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").* **Parágrafo Nono** - *O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das S.A. é determinado pela divisão (i) do valor econômico, determinado por avaliação por empresa especializada na forma do artigo 45 da Lei das S.A., ou (ii) do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, o que for menor.* (b)alterar os artigos 6º e 7º do Estatuto Social, para refletir o novo capital autorizado, artigos esses que passam a vigorar com as seguintes novas redações: **ARTIGO 6º** - *A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 104.656.642 (cento e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentas e quarenta e duas) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal (que representam, em razão do disposto no Parágrafo Primeiro Seguinte, um limite de até R$ 452.116.697,60), e 127.910.885 (cento e vinte e sete milhões, novecentas e dez mil, oitocentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.* **Parágrafo Primeiro** - *Ao deliberar sobre a emissão de novas ações, o Conselho de Administração determinará se o aumento se dará por subscrição pública ou particular e as condições de integralização, observados os parâmetros estabelecidos pelos acionistas quando da aprovação da criação do capital autorizado. Sem prejuízo do anteriormente disposto, as novas ações deverão ser emitidas pelo preço de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por ação.* **Parágrafo Segundo** - *A Companhia pode, dentro do limite do capital autorizado, e sem prejuízo da competência da assembleia geral, mediante deliberação do Conselho de Administração: (i) emitir debêntures conversíveis em ações; (ii) emitir bônus de subscrição; e (iii) outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou prestadores de serviço pessoas naturais da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.* **Parágrafo Terceiro** - *A emissão de novas ações, debêntures simples conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme artigo 257 a 263 da Lei das S.A., poderá se dar sem que seja concedido ao acionista direito de preferência na subscrição ou, caso concedido tal direito, com redução do prazo mínimo previsto para seu exercício.* **Parágrafo Quarto** - *O capital pode ser aumentado por meio da subscrição de novas ações ordinárias ou preferenciais, ou da capitalização de lucros ou reservas com ou sem a emissão de novas ações.* **Parágrafo Quinto** - *A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das S.A. e disposições regulamentares aplicáveis.* **ARTIGO 7º** - *Excetuado em razão do disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 6º ou das renúncias consignadas pelos acionistas, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição emitidos nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência, se existente, aplicar-se-á igualmente, na subscrição de quaisquer valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia.* **(c)** Excluir o Parágrafo Único do Artigo 1º, o antigo Parágrafo Sexto do Artigo 5º, as referências ao Regulamento do Novo Mercado feitas no Parágrafo Primeiro do Artigo 19º e no caput do Artigo 37º, da parte final do Artigo 20º e, ainda, alterar do Artigo 38 do Estatuto Social. **(d)** alterar as alíneas do artigo 33º do Estatuto Social para refletir a distribuição dos dividendos preferenciais devidos aos titulares das ações preferenciais ora criadas, mantendo-se inalterados os respectivos parágrafos, assim como alterar o artigo 34º, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações: **ARTIGO 33º** - *A administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observadas as seguintes regras:* **(a)** *5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;* **(b)** *parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável;* **(c)** *parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;* **(d)** *parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida;* **(e)** *do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, deverão ser pagos os dividendos preferenciais devidos aos acionistas preferenciais, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 2º;* **(f)** *do saldo remanescente parcela correspondente a 30% (trinta por cento) será distribuída como dividendo mínimo obrigatório, destinados a todos os titulares de ações, preferenciais e ordinárias, indistintamente;* **(g)** *parcela correspondente a até 70% (setenta por cento) do lucro líquido ajustado nos termos dos itens (a) a (f) acima pode ser alocada para a formação da reserva de lucros estatutária denominada Reserva Especial, que deverá observar o limite do capital social, conforme previsto no Parágrafo Primeiro abaixo, que tem por fim reforçar o capital de giro da Companhia e financiar a manutenção, expansão e desenvolvimento de novos projetos e das demais atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, incluindo por meio de subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos;* **(h)** *parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; e* **(i)** *o lucro remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional, destinados a todos os titulares de ações, preferenciais e ordinárias, indistintamente.[...]* **ARTIGO 34º** - *A Companhia, mediante proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração, poderá: (i) levantar demonstrações financeiras intermediárias semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos intercalares ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso apurado nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias semestrais, trimestrais ou em períodos menores. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio distribuídos nos termos deste Artigo poderão ser imputados primeiramente ao dividendo preferencial e em seguida ao dividendo obrigatório, sendo que, no caso dos juros sobre o capital próprio, somente poderá ser imputado o montante líquido do imposto de renda na fonte.* **(e)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, em decorrência da aprovação das deliberações anteriores, com as consequentes alterações precedentes e as demais alterações que os acionistas entendem necessárias ao texto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação consolidada integrante do Anexo I a esta Ata. **(vii)** que a administração da Companhia adote todo e qualquer ato necessário à formalização do ora deliberado, incluindo poderes para celebrar todo e qualquer contrato ou instrumento, inclusive com condições, para fins da emissão das novas ações preferenciais dentro do capital autorizado tendo ou não contraparte subscritores, observado que qualquer aumento superior a R$ 650.000.000,00 (considerando para este fim o aumento já aprovado nesta assembleia), deve ser precedido de nova autorização dos acionistas.**5.ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, presente assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por meio de seus representantes Ricardo Kassardjian e Paulo André Gil Boschiero, U2S PARTICIPAÇÕES LTDA., por meio de seu representante Taluhana Barros Ureda Guerra, e DP Brasil SPV 1, LLC, por meio de seu representante David Perl. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.Londrina, 11 de maio De 2023. Documento registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20233695348 em 31/05/2023.

169

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

**Informações Gerais**

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

**Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM**

Ano*: 2023

Modalidade*: Concorrência

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 2

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 0942023

Descrição do Objeto*: REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 10903449051020200090215451 00

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 5.182.725,10

Data de Lançamento do Edital: 19/10/2023

Data da Abertura das Propostas: 28/11/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

**CPF: 6633488971** (Logout)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h46min do dia 06/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor ALISON CARDOSO, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.041.119-9/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 02 de outubro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
## AVISO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na Av. Pedro Amaro dos Santos n° 900 em Alto Paraíos, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Distrito Vila Ilha Grande | Pavimentação asfáltica em CBUQ | 23.504,37m² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.
Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 064/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas no Município de Alto Paraíso, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 06/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 06/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de Diesel S-10 conforme anexo do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
R$ 898.500,00 oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP. 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 209/2023, de 18 de Outubro de 2023.**

170

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio Projeto PARANÁ+SINALIZADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Gestor e como Fiscal fica Designado o funcionário Bruno Ferreira de Oliveira, com matrícula nº 22071, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, do Convênio Projeto PARANÁ+SINALIZADO, Protocolo sob nº 21.103.504-8 a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 18 de Outubro de 2023.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2023, de 19 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS 18287 2021/2022 20/10/2023 Á 08/11/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL S 10 R$ 6,22 R$ 6,26
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 428
De 19/10/2. 023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.29 da Lei Municipal nº427, de 12/06/2008 – Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MÁRCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileira, portadora do CPF – Nº 023.931.839-06, ocupante do cargo efetivo de professora, para exercer a função de Orientadora Escolar 20h, na Escola Rural Municipal Vila Formosa de Douradina, Estado do Paraná, concedendo – lhe, a título de Gratificação pela função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19/10/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**CARTA-CREDENCIAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***Marli Aparecida Penariol de Souza***, carteira de identidade ***16.520.909-4- SSP/SP***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor ***Thiago Murilo Foltran***, carteira de identidade ***8.057.030-9 SSP/PR***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Perobal – PR, 22 de Novembro de 2023.

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Agente Delegado: Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - CEP: 87538-000
Fone: 44-3625-1555 - atendimento@cartoriodeperobal.com.br

Selo nº SFTN16GUobmyby9nAZE41240w
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**. Dou fé.*0004*.F4QF5LHUD-757453-10*. Perobal - PR, 27 de novembro de 2023.

Suzana Silveira dos Santos - Escrevente
**Emol.: R$5,36(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,00,**

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ
AGENTE DELEGADO
FONE: (44)3625-1555
PEROBAL - PR

172

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA** – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA -** A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**CLAÚSULA SEXTA** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

**CLÁUSULA SÉTIMA** – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ n°05.826.387/0001-53 e NIRE n°4120507849-8.**

## ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de **drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | PORCENTAGEM | QUOTAS | CAPITAL |
|---|---|---|---|
| 1. Luiz Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 2. Gabriel José Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 3. Lisiane Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 4. Laisa Gabriela Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| **TOTAIS** | **100%** | **600.000** | **R$ 600.000,00** |

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES** – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Cabe aos sócios, **Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza,** a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA: FILIAIS** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA: PRO-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**Parágrafo Único** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

**DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

**DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**DÉCIMA SEXTA: FORO –** Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

**SÓCIOS**

| | |
|---|---|
| **Luiz Penariol de Souza** | **Gabriel José Penariol de Souza** |
| **Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes** | **Laisa Gabriela Penariol de Souza** |

**ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

| | |
|---|---|
| **Luiz Gabriel de Souza** | **Marli Aparecida Penariol de Souza** |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00887125913 | LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES |
| 02924182999 | LUIZ PENARIOL DE SOUZA |
| 03974060960 | GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA |
| 08575647903 | LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA |
| 37749692800 | LUIZ GABRIEL DE SOUZA |
| 82958904920 | MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA |

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB N° 20231467524.
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

180

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / PR.
CONCORREÊNCIA N° 002/2023 – PMAP
"DOCUMENTAÇÃO" – ENVELOPE – 1
DATA ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 09:00

PROTOCOLO
N.º 140
Em, 28 / 11 / 2023
N.º

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N° 002/2023 – PMAP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37 m2, Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

28/11/2023

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

# INDICE


**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

| | | |
|---|---|---|
| 1.1 | Certificado de Cadastro | 01 a 03 |
| 1.2 | Declarações | 04 a 05 |
| 1.3 | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ | 06 |
| 1.4 | Contrato Social Consolidado | 07 a 14 |

**2.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

| | | |
|---|---|---|
| 2.1 | Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 15 |
| 2.2 | Certidão Negativa de Débito Estadual | 16 a 18 |
| 2.3 | Certidão Negativa de Débito Municipal | 19 |
| 2.4 | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF | 20 |
| 2.5 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT | 21 |

**3.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

| | | |
|---|---|---|
| 3.1 | Certidão de Registro no CREA JURIDICA E FISICA | 22 a 25 |
| 3.2 | Declaração | 26 a 27 |
| 3.3 | Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico | 28 a 30 |
| 3.4 | Declaração | 31 |
| 3.5 | Comprovante de Vínculo | 32 a 35 |
| 3.6 | Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos | 36 |
| 3.7 | Cronograma de Utilização de Veículos, Máquina e Equipamentos | 37 |

**4.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

| | | |
|---|---|---|
| 4.1 | Capacidade Financeira | 38 |
| 4.2 | Balanço Patrimonial | 39 a 54 |
| 4.3 | Certidão Negativa de Falência e Concordata | 55 |
| 4.4 | Certidão Simplificada | 56 a 57 |
| 4.5 | Declaração | 58 |

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

# CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

183

## Certificado de Registro Cadastral - Completo

| | |
|---|---|
| Certificado N.º | 153452/2023 |
| Emitido em | 16/11/2023 Documento válido por 15 dias. |
| Fornecedor | 05.826.387/0001-53 - ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA |
| Endereço | ROD PR 323, SN - KM 326 + 400 M - SUBURBANO |
| | CEP: 87538-000 Perobal-PR |
| Capital Social | R$ 600.000,00 |

Situação do Cadastro

**REGULAR**

### Documentacões a Vencer

| CNAE/Nat. | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Municipais | 1313/2023 | 24/10/2023 | 24/11/2023 |
| 206-2 | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 2023102900485263111398 | 29/10/2023 | 27/11/2023 |

### Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 4200-0/00 | Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA | 121979/2023 | 06/09/2023 | 04/03/2024 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 33617093 | 10/07/2023 | 06/01/2024 |
| 206-2 | Contrato Social | 41205078498 | 17/05/2013 | |
| 206-2 | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ | 05826387000153 | 16/05/2023 | 31/12/2023 |
| 206-2 | Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado | 05826387000153 | 29/03/2023 | 29/03/2024 |
| 206-2 | Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil | 001 | 27/06/2023 | 25/06/2024 |
| 206-2 | Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes | 8.117.846-1 | 24/08/2008 | |
| 206-2 | Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes | 8.117.814-3 | 13/06/1997 | |
| 206-2 | Prova dos administradores em exercício | 41205078498 | 17/05/2013 | |
| 206-2 | Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário | 008.871.259-13 | 06/06/2000 | |
| 206-2 | Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento | 002 | 31/12/2022 | 30/04/2024 |



08

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

# CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO



## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 153452/2023 (Continuação)

### Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 206-2 | Alvará de funcionamento | 6890 | 17/01/2023 | 31/12/2023 |
| 206-2 | Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes | 085.756.479-03 | 18/06/2019 | |
| 206-2 | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | AF66.B3EA.DB11.F71D | 19/10/2023 | 16/04/2024 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná | 031986846-35 | 11/10/2023 | 08/02/2024 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Falência e Concordata | CACD.7643.05FCEBDJ.10 | 06/11/2023 | 06/01/2024 |

### Atividade(s) Econômica(s)

| CNAE | Descrição da Atividade | Situação da Habilitação |
|---|---|---|
| 4211-1/01 | Construção de rodovias e ferrovias | Sem Pendência |
| 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | Sem Pendência |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Sem Pendência |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | Sem Pendência |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | Sem Pendência |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | Sem Pendência |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | Sem Pendência |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem | Sem Pendência |

### Linhas(s) de Fornecimento

| Código | Descrição |
|---|---|
| 902 | Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente |

### Vínculos de Sócios

| Sócio | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio | Empresas em que consta como dirigente |
|---|---|---|---|
| 085.756.479-03-LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |



Alugalila

02

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

# CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO



## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 153452/2023

(Continuação)

### Vínculos de Sócios

| Sócio | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio | Empresas em que consta como dirigente |
|---|---|---|---|
| 029.241.829-99-LUIZ PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA<br>32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |
| 008.871.259-13-LISIANE PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |
| 039.740.609-60-GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |

### Vínculos de Dirigentes

| Dirigente | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio | Empresas em que consta como dirigente |
|---|---|---|---|
| 039.740.609-60-GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |
| 008.871.259-13-LISIANE PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |
| 085.756.479-03-LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |
| 029.241.829-99-LUIZ PENARIOL DE SOUZA | - | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA<br>67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA<br>32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD | 05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador) |

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado

- Certificado emitido gratuitamente.



Alugalila

03

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

O signatário da presente, a senhora ***Marli Aparecida Penariol de Souza***, representante legalmente constituído da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda,*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Eu, ***Marli Aparecida Penariol de Souza***, RG **Nº** ***16.520.909-4 SSP/SP***, legalmente nomeado representante da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, CNPJ Nº **05.826.387/0001-53**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência n° 002/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

188

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.826.387/0001-53<br>MATRIZ | | 25/08/2003 |

NOME EMPRESARIAL
**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ALUGALILA**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD PR 323 | SN | KM 326 + 400 M |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.538-000 | SUB URBANO | PEROBAL | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| advgiacomin@hotmail.com | (44) 3642-1545 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **07:38:57** (data e hora de Brasília).



Alugalila

06

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA -** Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº

07.

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA TERCEIRA –** Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA –** Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA -** A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**CLAÚSULA SEXTA –** Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

**CLÁUSULA SÉTIMA** – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

Alugalila

08

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ n°05.826.387/0001-53 e NIRE n°4120507849-8.**

## ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

09

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de **drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | PORCENTAGEM | QUOTAS | CAPITAL |
|---|---|---|---|
| 1. Luiz Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 2. Gabriel José Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 3. Lisiane Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| 4. Laisa Gabriela Penariol de Souza | 25% | 150.000 | R$ 150.000,00 |
| **TOTAIS** | **100%** | **600.000** | **R$ 600.000,00** |

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES** – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Cabe aos sócios, **Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza,** a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS –** A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS –** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA: FILIAIS –** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA: PRO-LABORE –** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**Parágrafo Único –** Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

**DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO –** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO –** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

**DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**
**NIRE Nº 4120507849-8**

**DÉCIMA SEXTA: FORO –** Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

**SÓCIOS**

| | |
|---|---|
| **Luiz Penariol de Souza** | **Gabriel José Penariol de Souza** |
| **Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes** | **Laisa Gabriela Penariol de Souza** |

**ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

| | |
|---|---|
| **Luiz Gabriel de Souza** | **Marli Aparecida Penariol de Souza** |

Alugalila

13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00887125913 | LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES |
| 02924182999 | LUIZ PENARIOL DE SOUZA |
| 03974060960 | GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA |
| 08575647903 | LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA |
| 37749692800 | LUIZ GABRIEL DE SOUZA |
| 82958904920 | MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB Nº 20231467524.
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alugalila

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 05.826.387/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:43 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.
Código de controle da certidão: **AF66.B3EA.DB11.F71D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alugalila

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031986846-35**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.826.387/0001-53**
Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Alugalila

16

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/11/2023 - 16 32 59

## Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Inscrição Estadual** | **90636913-37** **Inscrição CNPJ 05.826.387/0001-53** |
| **Nome Empresarial** | **Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Servicos Ltda** |
| **Endereço** | Rod Pr 323, Sn. Km 326 + 400 M. Sub-Urbano<br>87538-000 - Perobal - PR |
| **Telefone** | (19)3682-7900 |
| **E-mail** | CONTATO@DECONTABILIDADE.COM.BR |
| **Atividade Econômica Principal** | 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** | 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral<br>0810-0/09 - Extracao de Basalto e Beneficiamento Associado<br>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias |
| **Características do Estabelecimento** | Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar) |
| **Unidade Auxiliar** | Sede |
| **Início das Atividades** | 07/2013 |
| **Código SRP Atual:** | 1.1011.112 - Desde 11/2018 |
| **Situação Cadastral Atual:** | Ativo - Desde 07/2013 |
| **Regime Pagamento Atual:** | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2018 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** | Maiores informações clique aqui |

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90636913-37 | 05.826.387/0001-53 | 07/2013 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | **ROD PR 323, SN, KM 326 + 400 M - SUB-URBANO - CEP 87538-000 FONE: (19) 3682-7900** |
| Município de Instalação | **PEROBAL - PR, DESDE 07/2013** |
| | **( Estabelecimento Matriz )** |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018** |
| Natureza Jurídica | **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**<br>**0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**<br>**4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS** |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **039.740.609-60** | **GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA** | **SÓCIO-ADMINISTRADOR** |
| **CPF** | **029.241.829-99** | **LUIZ PENARIOL DE SOUZA** | **SÓCIO-ADMINISTRADOR** |
| **CPF** | **377.496.928-00** | **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** | **ADMINISTRADOR** |
| **CPF** | **829.589.049-20** | **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA** | **ADMINISTRADOR** |
| **CPF** | **008.871.259-13** | **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES** | **SÓCIO-ADMINISTRADOR** |
| **CPF** | **085.756.479-03** | **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA** | **SÓCIO-ADMINISTRADOR** |

**Este CICAD tem validade até 29/11/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90636913-37**

Emitido Eletronicamente via Internet
**30/10/2023 16:43:00**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Alugalila

# MUNICÍPIO DE PEROBAL

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ, 609 - 87.538-000 PEROBAL PR
tributacao@perobal.pr.gov.br

## Certidão Negativa de Débitos Nº 1458 / 2023

Inscrição Municipal ...: 2 - 689
CPF / CNPJ .....: 05.826.387/0001-53
Proprietário .....: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço .....: ESTRADA RODOVIA PR 323, 0
Bairro .....: SETOR INDUSTRIAL - EXPANSÃO URBANA

CERTIFICA, que revendo os registros de lançamentos dos tributos imobiliários, a EMPRESA acima informado NADA CONSTA haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda Pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de **30 dias** a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

Finalidade .....: LICITAÇÃO

Requerente GUILHERME

Perobal, 21 de novembro de 2023.

Código de Autenticidade: DB81783D9534B3F8327D945C7FBF0D70

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.826.387/0001-53
**Razão Social:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Endereço:** ROD PR 323 KM 326 MAIS 400 METROS / SUB URBANO / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 202311170628494877080 3

Informação obtida em 23/11/2023 14:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

202

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Certidão nº: 33617093/2023
Expedição: 10/07/2023, às 09:42:23
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.826.387/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Alugalila

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 94373/2023** **Validade:** 07/01/2024

**Razão Social:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
**CNPJ:** 05826387000153
**Num. Registro:** 53262 **Registrada desde :** 28/05/2012
**Capital Social:** R$ 600.000,00
**Endereço:** ROD. PR 323 KM 326+400M, S/N CAIXA POSTAL 93 RODOVIA
**Município/Estado:** PEROBAL-PR **CEP:** 87538000
**Objetivo Social:**
Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.
**Restrição de Atividade :** IMPEDITIVAS: Transporte rodoviário de produtos perigosos, extração de basalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05826387000153**
1 - Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN
Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008
Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/04/2016
Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular



22

Alugalila

205

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 205168/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/07/2023 13:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



23

206

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121979/2023** Validade: 04/03/2024

Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-93977/D
Registro Nacional : 1705174795
Registrado(a) desde : 07/01/2008

Filiação : PEDRO AUGUSTO FOLTRAN
ESTELA MARI TONDO FOLTRAN
Data de Nascimento : 23/06/1982
Documento de Identidade : 80570309 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 00666795916
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/12/2007 Diplomação : 20/12/2007
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - FACIAP- UNIPAM
Data da Colação de Grau : 25/05/2009 Diplomação : 21/06/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 67156943000260
Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



Alugalila

207

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05826387000153
Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75141 - R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ: 37695925000104
Desde: 01/08/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 263597/2023.

Emitida via Internet em 06/09/2023 16:44:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



25

Alugalila

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

O signatário do presente, a senhora ***Marli Aparecida Penariol de Souza*** representante legalmente constituído da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda*** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023 .

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37 m2, Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Nome da Empresa: ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Endereço: ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 – 000
Fone: (44) 3625 – 1649
E-mail: Alugalila.usina@gmail.com

O representante técnico da ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Thiago Murilo Foltran***, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU n° 93977, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Perobal PR, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG n° 8.057.030-9 SSP/PR
CREA n° 93.977/D PR

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Cuidando de nossa gente.

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

## CNPJ: 76.381.854/0001-27

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 077/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote nº 01, executando os serviços abaixo descriminados:

| | | |
|---|---|---|
| Placa de Obra (4,00 x 2,00m) | Und | 1,00 |
| Placa de Obra (0,75 x 1,50m) | Und | 1,00 |
| Remoção da Camada Superficial | M3 | 5.430,75 |
| Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m | M3 | 9.706,24 |
| Compactação de Aterro – 100% P.N | M3 | 7.289,48 |
| Escavação Mecânica de Valas -1ª. Cat. | M3 | 2.540,00 |
| Reaterro sem Apiloamento | M3 | 1.545,33 |
| Reatero com Apiloamento | M3 | 662,28 |
| Corpo de BSTC ⌀ 0,40m sem berço | M | 516,00 |
| Corpo de BSTC ⌀ 0,60m sem berço | M | 808,00 |
| Corpo de BSTC ⌀ 1,00m armação simples sem berço | M | 50,00 |
| Caixa de Ligação/Queda 0,80 | Und | 15,00 |
| Boca de Lobo Simples | Und | 64,00 |
| Poço de Visita/Queda – H=1,50m | Und | 10,00 |
| Reforma de Boca de Lobo Simples | Und | 12,00 |
| Regularização e Compactação Subleito | M2 | 27.153,75 |
| Base de Solo Cimento- 4% | M3 | 3.171,68 |
| Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m) | M | 5.512,39 |
| Pintura de Ligação com Emulsão | M2 | 24.397,55 |
| Imprimação com Emulsão | M2 | 24.397,55 |
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) | Ton | 2.439,76 |
| Calçada em Concreto | M2 | 5.555,87 |
| Rampa de Acesso p/ Deficientes | Und | 106,00 |
| Plantio de Grama em Placas | M2 | 7.314,75 |
| Placa de Regulamentação – Octógono | Ud | 21,00 |
| Pintura de Faixas – Brancas | M2 | 588,00 |

Inicio: 15/04/2016
Termino: 17/11/2016

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AGENTE DELEGADO: Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*G58IFS7U-469873-94*
Perobal - PR, 27 de setembro de 2023.
Suzana Silveira dos Santos
Escrevente
AV. PARANÁ, 1136 - PEROBAL - PR - CEP: 87338-000 - FONE: 44-3625-1555 - CONTATO@CARTORIODEPEROBAL.COM.BR

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161677527.

Cruzeiro do Oeste– Pr., 10 de março de 2017.

Lei 11.705 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FWF72995

Lucas Garbuglio Conceição
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 150.976/D-PR
Responsável pela Fiscalização da Obra

LUCAS GARBUGLIO CONCEIÇÃO
Eng. Civil - CREA-PR 150976/D
Chefe de Divisão de Projetos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Cuidando de nossa gente.



# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

**CNPJ: 76.381.854/0001-27**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 079/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote Nº 02, executando os serviços abaixo descriminados:

| | | |
|---|---|---|
| Placa de Obra (4,00 x 2,00m) | Und | 1,00 |
| Placa de Obra (0,75 x 1,50m) | Und | 1,00 |
| Limpeza e Lavagem da Pista | M2 | 17.727,66 |
| Pintura de Ligação com Emulsão | M2 | 17.727,66 |
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) | Ton | 1.329,57 |
| Reperfilamento em CBUQ | Ton | 443,19 |
| Calçada em Concreto | M2 | 186,06 |
| Rampa de Acesso p/ Deficientes | Und | 72,00 |
| Pintura de Faixas – Brancas | M2 | 369,60 |

Inicio: 15/04/2016
Termino: 17/11/2016

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161679899.

Cruzeiro do Oeste– Pr., 10 de março de 2017.

CRUZEIRO DO OESTE

Lucas Garbugio Conceição
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 150.976/D-PR
Responsável pela Fiscalização da Obra

PEROBAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
21 FEV. 2019
Eliana Antunes de Souza Ruiz
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPW39907

Atestado registrado medi... vinculação à respectiva ...
Alugalila

28

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**
1239/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN** RNP: **1705174795**
Registro: **PR-93977/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

---

Número da ART: **20161679899** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: **76.381.854/0001-27**

Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 686

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Contrato: 079/2016 celebrado em 15/04/2016

Valor do contrato: R$ 642.849,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 17.727,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA - 17.727,66 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO- 17.727,66 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.329,57 TON, REPERFILAMENTO EM CBUQ - 443,19 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 186,06 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 72,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 369,60 M2

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**
1239/2017

Número da ART: **20161677527** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: **76.381.854/0001-27**

Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 686

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Contrato: 077/2016 celebrado em 15/04/2016

Valor do contrato: R$ 2.158.070,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 24.397,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**
PLACA DE OBRA (4,00X2,00M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - 5.430,75 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 9.706,24,COMPACTAÇÃO DE ATERRO-100% PN- 7.289,48 M3, ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A. CAT.- 2.540,00 M3, REATERRO SEM APILOAMENTO- 1.545,33 M3, REATERRO COM APILOAMENTO- 662,28 M3, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,40 SEM BERÇO- 516,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,60 SEM BERÇO - 808,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 1,00 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO- 50,00 M, CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,80- 15,00 UND, BOCA DE LOBO SIMPLES - 64,00 UND, POÇO DE VISITA/QUEDA - H = 1,50M- 10,00 UND, REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES- 12,00 UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO- 27.153,75 M2, BASE DE SOLO-CIMENTO 4% - 3.171,68 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 5.512,39 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 24.397,55 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO- 24.397,55 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 2.439,76 TON

**Verso da ART:**
CALÇADA EM CONCRETO - 5.555,87 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 106,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - 7.314,75 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO - 21,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 588,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0035124, A 0035123, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1239/2017**

**06/09/2023 17:13**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos, em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 101907/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CREA nº | Data do Registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| Único | Thiago Murilo Foltran | Engenheiro Civil | PR-93977/D | 07/01/2008 | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.03861.49-6

NÚMERO 0137989 | SÉRIE 001-0 | UF PR

Thiago Foltran
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

THIAGO MURILO FOLTRAN
LOCAL DE NASC. CASCAVEL PR 23/06/1982
FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO FOLTRAN
ESTRELA MARI TONDO FOLTRAN
DOC. APRESENTADO R.G. 80570309 SSP PR
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 4.949, DE 14 DE MAIO DE 1995
RG 80570309 CNH CPF 006.667.959-16
T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORTAL Nº
LOCAL DA EMISSÃO SDT - CASCAVEL DATA
09/02/1999 Ana Maria Böhm
DATA DA EMISSÃO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1130 - Perobal - PR - (44) 3625-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
20 OUT. 2023
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Alugalila Usina de Asfalto, transporte e serviços Ltda
CGC/CPF/CEI 05.826.387/0001-53
ENDEREÇO Rod. PR 323 / Km 326 + 400 m S/N
MUNICÍPIO Perobal UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora
CARGO Engenheiro Civil
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE fevereiro DE 19 2014
REGISTRO Nº FLS. / FICHA 52
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE 19
1º 2º

COM. DESPENSA CD Nº
FOLHA Nº DA CONTA

22 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R$ 4.728,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R$ 4.728,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R$ 5.280,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R$ 5.280,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R$ 5.622,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R$ 5.622,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/18 PARA R$ 5.724,00
MOTIVO R. Salarial

AUMENTADO EM 01/01/18 PARA R$ 5.724,00
MOTIVO R. Salarial

Alugalila

## ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

25

DE 23 / 12 / 10 A 03 / 01 / 11
PERÍODO 2009/2010

DE 21 / 12 / 11 A 19 / 01 / 12
PERÍODO 2010/2011

DE 17 / 12 / 12 A 15 / 01 / 13
PERÍODO 2011/2012

DE 20 / 12 / 2013 A 18 / 01 / 14
PERÍODO 2012/2013

DE 19 / 12 / 14 A 17 / 01 / 15
PERÍODO 2013/2014

DE 18 / 12 / 15 A 16 / 01 / 16
PERÍODO 2014/2015

DE 22 / 12 / 16 A 20 / 01 / 17
PERÍODO 2015/2016

DE 21 / 12 / 2017 A 19 / 01 / 2018
PERÍODO 2016/2017

PEROBAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

20 OUT. 2023

Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
N° FWF73053

EM BRANCO

Alugatila

# REGISTRO DE EMPREGADO

4

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais

Thiago Murilo Foltran

Nº 0137989 Série 001-0 PR C.T.P.S. (Rua) Nº

C.P.F. Nº 006.667.959.16

Cidade R.G. Nº 8.057.030.9 PR foi admitido em 01 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Engenheiro Civil com o salário de R$ 4.344,00 (Quatro mil, Trezentos e quarenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho, das 08:00 às 12:00 horas com horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

| Optante | Data da opção | Data da retratação | Banco arrecadador |
|---|---|---|---|
| Sim X Não | 01/02/2014 | | C.E.F. |

| | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
|---|---|---|
| Nacionalidade brasileira | Carteira modelo 19 nº | Cadastrado em 01/02/1999 |
| Filho de Pedro Augusto Foltran | | Nº 127.03361.49-6 |
| e de Estela Mari Fondo Foltran | Nº Registro Geral | |
| Nascido em Cascavel PR | Casado (ou nº transcrição) | |
| a 23 de junho de 1982 | Nome do cônjuge | |
| Estado civil solteiro | | |
| Nome do cônjuge – | | |
| Filho de matrícula 9 | | |
| Residência Av. Thomaz E. Zeballos 1513 | | |
| Cert. Militar | | |

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - Tel. 34 [illegible]
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
20 OUT 2023
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

Guaíra 01 de fevereiro 2014

Alugalil

218

| ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS) | | | | (HORA-DIA-MÊS) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em 01/01/15 | R$ 4.728,00 | por | mês | Em / / | R$ | por | |
| Em 01/01/16 | R$ 5.280,00 | por | mês | Em / / | R$ | por | |
| Em 01/01/17 | R$ 5.622,00 | por | mês | Em / / | R$ | por | |
| Em 03/01/18 | R$ 5.[illegible],00 | por | mês | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |
| Em / / | R$ | por | | Em / / | R$ | por | |

| DATA | ALTERAÇÃO DE CARGO | DATA | ALTERAÇÃO DE CARGO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | | |
|---|---|---|
| ANO | DATA | SINDICATO |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS

| | | |
|---|---|---|
| de 03/12/14 a 17/02/15 | referente ao período de | 02/02/14 a 31/01/1[illegible] |
| de 13/12/15 a 16/01/16 | | 01/02/15 a 31/01/16 |
| de 22/12/16 a 20/01/17 | | 01/02/16 a 31/01/1[illegible] |
| de / / a / / | | / / a / / |
| de / / a / / | | / / a / / |
| | | / / a / / |
| | | / / a / / |
| | | / / a / / |
| | | / / a / / |
| | | / / a / / |

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FWK50317

SERVIÇO NOTARIAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - (44) 3635-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
20 OUT. 2023
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

Recebi os seguintes documentos que não pertencem a:

Data da Demissão de de

Assinatura

Alugalila

Alugalila
Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência Nº 002/2023
Proponente : Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  Data: 28/11/2023
Município : Alto Paraíso - PR
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Prazo de Execução: 300 dias

| LOTE | VEICULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS | MARCA E MODELO | FORMA AQUISIÇÃO | ANO DE FABRICAÇÃO PLACA | QUANT. | ESTADO DE MANUTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Único | Caminhão Basculantes | Volkswagen / Vw 24.280 | Alugada | 2020 / BEP 2I33 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Basculantes | Volkswagen / Vw 24.280 | Alugada | 2020 / BEG 5B45 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Basculantes | Volkswagen / Vw 24.280 | Alugada | 2020 / BEG 5J81 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Basculantes | Volkswagen / Vw 24.280 | Alugada | 2020 / BEL 9C45 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Basculantes | Volkswagen / Vw 24.280 | Alugada | 2020 / BEL 9C43 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Basculantes | Mercedes Benz / ATEGO 2430 | Alugada | 2019 / BDO 3A45 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Espagidor | Mercedes Benz / M.B 1113 | Alugada | 1980 / AIU 4642 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Espagidor | Mercedes Benz / M.B 1313 | Alugada | 1986 / GWL 1222 | 1,0 | Otimo |
| | Caminhão Pipa | Mercedes Benz / M.B 1113 | Alugada | 1971 / LYH 7909 | 1,0 | Ótimo |
| | Motoniveladora | Caterpillar / CAT 140 H | Alugada | 2007 | 1,0 | Ótimo |
| | Pá Carregadeira | Caterpillar / CAT 924 G | Alugada | 2008 | 1,0 | Ótimo |
| | Pá Carregadeira | Caterpillar / CAT 924 K | Alugada | 2014 | 1,0 | Ótimo |
| | Retro Escavadeira | Caterpillar / CAT 416 E | Alugada | 2008 | 1,0 | Ótimo |
| | Escavadeira Hidraulica | Caterpillar / CAT 320 D | Alugada | 2008 | 1,0 | Otimo |
| | Rolo Compactador Corrugado | Dynapac / CA 25 | Alugada | 1998 | 1,0 | Ótimo |
| | Rolo Compactador Liso | Dynapac / CA 15 | Alugada | 1996 | 1,0 | Ótimo |
| | Rolo de Pneus | Miller / AP 26 | Alugada | 1991 | 1,0 | Otimo |
| | Rolo Compactador Liso Tandem | Miller / RT 62 | Alugada | 1985 | 1,0 | Otimo |
| | Máquina Extrusora - Meio-Fio | Pavimac | Alugada | 1995 | 1,0 | Otimo |
| | Mini Carregadeira | Cat 246/D | Alugada | 2012 | 1,0 | Otimo |
| | Rolo Pé-de-Carneiro | CMV | Alugada | 1991 | 1,0 | Otimo |
| | Usina de Asfálto | Ciber | Própria | 2010 | 1,0 | Ótimo |
| | Fresadora PM313 | CAT | Alugada | 2021 | 1,0 | Ótimo |
| | Acabadora de Asfalto | Ciber | Própria | 2010 | 1,0 | Otimo |
| | Distribuidor de Agregados | Spredy | Alugada | | 1,0 | Otimo |

**Declaramos outrossim, que os veiculos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
RG nº 8.057.030 - 9 SSP/PR
CREA nº PR - 93.977/D
Engenheiro Civil
Conforme Lei Federal nº 5.194/66,Art.13 e14

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: Concorrência nº 002/2023 Data: 28/11/2023
Proponente: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
Município : Alto Paraiso - Pr
Objeto: Pavimentação da Vila Ilha Grande
Prazo de Execução: 300 dias

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | | PRAZO DE EXECUÇÃO ( DIAS) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 |
| 1.0 | Caminhão Basc. Vw 24280 / BEP 2133 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 2.0 | Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5B45 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 3.0 | Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5B81 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 4.0 | Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C45 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 5.0 | Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C43 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 6.0 | Caminhão Basc. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 7.0 | Caminhão Espagidor / M.B 1113 - AJU 4642 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 8.0 | Caminhão Espagidor / M.B 1313 /GWL 1222 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 9.0 | Caminhão Pipa /1113 / LYH 7909 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 10.0 | Motoniveladora CAT 140 H | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 11.0 | Pá Carregadeira CAT 924 G | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 12.0 | Pá Carregadeira CAT 924 K | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 13.0 | Retro Escavadeira CAT 416 E | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 14.0 | Escavadeira Hidraulica CAT 320 D | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 15.0 | Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 16.0 | Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 17.0 | Rolo de Pneus / Miller / AP 26 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 18.0 | Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 19.0 | Rolo Pé de Carneiro / CMV | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 20.0 | Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 21.0 | Mini Carregadeira - 246D | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 22.0 | Usina de Asfalto Ciber / UACF15P | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 23.0 | Fresadora PM313 - CAT | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 24.0 | Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AF 4000 | UTILIZ. | | | | | | | | | | |
| | | QUANT. | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| 25.0 | Distribuidor de Agregados - Spredy | UTILIZ. | | | | | | | | | | |

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.609-4 SSP/SP
CPF n.° 829.989.049 – 20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.000-0 SSP/PR
CREA nº 93.977/D SR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal

37

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

## CAPACIDADE FINANCEIRA

**À**
**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR**

**Ref.: Edital de Concorrência n° 002/2023**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de Índice | Valor em Reais | Índice |
|---|---|---|
| Liquidez Geral (LG)<br>LG= (AC + RLP) / (PC + ELP) | 3.126.921,03/1.569.017,35 | **1,99** |
| Liquidez Corrente (LC)<br>LC = (AC / PC) | 3.126.921,03/1.569.017,35 | **1,99** |
| Solvência Geral (SG)<br>SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) | 12.355.864,40/1.569.017,35 | **7,87** |

| | |
|---|---|
| AC – ativo circulante | RLP – realizável longo prazo |
| AP – ativo permanente | ELP – exigível longo prazo |
| PC – passivo circulante | |

**Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

Luciano Kirst
CRC nº PR 051545/O-8
CPF nº 033.382.529-27
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41205078498 | 05.826.387/0001-53 | |

**NOME EMPRESARIAL**
ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

05.826.387/0001-53
I.E. 905/36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| **FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | **PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO**<br>Livro Diário Geral | **NÚMERO DO LIVRO**<br>20 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**<br>A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 05826387000153 | "ALUGALILA USINA DE ASFALTO | 557746407710580429 4 | 11/07/2022 a 11/07/2023 | Não |
| Administrador | 08575647903 | LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA:08575647903 | 557746515503909273 4 | 01/02/2023 a 01/02/2024 | Sim |
| Contador | 21216622949 | LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949 | 405581144867453664 4 | 22/06/2023 a 21/06/2024 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63
.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 11:15:23

33.BC.F6.35.FE.9A.A2.B5
4B.13.7A.54.61.3F.E2.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

33

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| NIRE | 41205078498 |
| CNPJ | 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem | 20 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | Perobal |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 25/08/2003 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13674 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 20 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13674 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

40

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

| | |
|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 8.718.864,27 | R$ 12.355.864,40 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.984.134,73 | R$ 3.126.921,03 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 1.269.100,96 | R$ 283.529,29 |
| CAIXA | | R$ 161.312,38 | R$ 88.761,65 |
| CAIXA GERAL. | | R$ 161.312,38 | R$ 88.761,65 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 60.314,43 | R$ 47.937,50 |
| CEF CONTA 298-7 | | R$ 33.698,83 | R$ 17.040,62 |
| SICREDI - CONTA 96159-5 | | R$ 26.615,60 | R$ 30.896,88 |
| APLICAÇÕES | | R$ 1.047.474,15 | R$ 146.830,14 |
| CEF APLICACOES 298-7 | | R$ 517.074,98 | R$ 87,87 |
| SICREDI - APLICACAO CTA 96159-5 | | R$ 497.493,88 | R$ 138.848,96 |
| BANCO DO BRASIL - APLICACAO | | R$ 32.905,29 | R$ 7.893,31 |
| CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS | | R$ 631.745,32 | R$ 2.793.056,90 |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS. | | R$ 33.586,99 | R$ 57.538,55 |
| ADTO SALARIOS/FERIAS | | R$ 33.586,99 | R$ 57.538,55 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 500.811,10 | R$ 2.678.990,75 |
| DUPLICATAS A RECEBER. | | R$ 500.811,10 | R$ 2.678.990,75 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R$ 19.863,67 | R$ 13.325,87 |
| IRPJ A COMPENSAR | | R$ 6.537,80 | R$ 0,00 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 13.325,87 | R$ 13.325,87 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 77.483,56 | R$ 43.201,73 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 77.483,56 | R$ 43.201,73 |
| ESTOQUES | | R$ 83.288,45 | R$ 50.334,84 |
| ESTOQUE MERCADORIAS | | R$ 83.288,45 | R$ 50.334,84 |
| MATERIAL PARA PRODUCAO | | R$ 83.288,45 | R$ 50.334,84 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 6.734.729,54 | R$ 9.228.943,37 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 42.214,38 | R$ 59.808,80 |
| PARTICIPACOES | | R$ 42.214,38 | R$ 59.808,80 |
| SICREDI - CAPITAL SOCIAL | | R$ 42.214,38 | R$ 59.808,80 |
| IMOBILIZADO | | R$ 6.692.515,16 | R$ 9.169.134,57 |
| BENS E DIREITOS | | R$ 6.184.170,03 | R$ 10.133.131,79 |
| TERRENOS | | R$ 280.000,00 | R$ 280.000,00 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-

Alugalila

41

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| EDIFICIOS E CONSTRUÇOES | | R$ 0,00 | R$ 1.240.961,76 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 3.742.448,80 | R$ 5.502.448,80 |
| INSTALACOES | | R$ 862.788,33 | R$ 862.788,33 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R$ 20.677,21 | R$ 20.677,21 |
| VEICULOS | | R$ 1.278.255,69 | R$ 2.226.255,69 |
| CONSTRUCOES EM ANDAMENTO | | R$ 1.094.120,50 | R$ 0,00 |
| CONSTRUCAO EM ANDAMENTO | | R$ 1.094.120,50 | R$ 0,00 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (585.775,37) | R$ (963.997,22) |
| (-) DEPREC. EDIFICIOS E CONSTR | | R$ 0,00 | R$ (20.682,70) |
| (-) (-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAM | | R$ (359.604,40) | R$ (590.726,84) |
| (-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES | | R$ (105.483,63) | R$ (140.644,84) |
| (-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIO | | R$ (6.203,16) | R$ (8.270,88) |
| (-) (-) DEPREC. VEICULOS | | R$ (114.484,18) | R$ (203.671,96) |
| P A S S I V O | | R$ 8.718.864,27 | R$ 12.355.864,40 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.046.926,25 | R$ 1.569.017,35 |
| FORNECEDORES | | R$ 16.195,38 | R$ 123.874,10 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 16.195,38 | R$ 123.874,10 |
| FORNECEDORES GERAL | | R$ 16.195,38 | R$ 123.874,10 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 103.315,94 | R$ 144.433,26 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | | R$ 38.319,99 | R$ 57.209,82 |
| SALARIOS A PAGAR | | R$ 38.319,99 | R$ 57.209,82 |
| PROVISAO DE FERIAS | | R$ 3.850,79 | R$ 5.167,99 |
| PROV. FERIAS A PAGAR | | R$ 2.846,13 | R$ 3.819,67 |
| PROV. FGTS S/FERIAS A PAGAR | | R$ 227,68 | R$ 305,56 |
| PROV. INSS S/FERIAS A PAGAR | | R$ 776,98 | R$ 1.042,76 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | | R$ 20.082,48 | R$ 21.769,56 |
| PRO LABORE A PAGAR | | R$ 20.082,48 | R$ 21.769,56 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 41.062,68 | R$ 60.285,89 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 7.673,22 | R$ 11.267,77 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 33.389,46 | R$ 49.018,12 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R$ 176.892,93 | R$ 370.473,70 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 25.730,18 | R$ 16.830,83 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

42

Alugalila

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| IRRF A RECOLHER | | R$ 10.379,22 | R$ 16.830,83 |
| INSS RETIDO A RECOLHER | | R$ 6.782,44 | R$ 0,00 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R$ 8.509,00 | R$ 0,00 |
| PIS / COFINS / CSLL RET A RECOLHER | | R$ 59,52 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO | | R$ 42.307,31 | R$ 150.891,07 |
| IRPJ A RECOLHER | | R$ 33.362,02 | R$ 110.252,34 |
| CSLL A RECOLHER | | R$ 8.945,29 | R$ 40.638,73 |
| IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITA | | R$ 108.855,44 | R$ 202.751,80 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 2.842,90 | R$ 19.362,10 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 13.121,09 | R$ 89.363,52 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 92.891,45 | R$ 94.026,18 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R$ 750.522,00 | R$ 930.236,29 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R$ 750.522,00 | R$ 930.236,29 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R$ 750.522,00 | R$ 930.236,29 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 7.671.938,02 | R$ 10.786.847,05 |
| CAPITAL | | R$ 600.000,00 | R$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 600.000,00 | R$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 600.000,00 | R$ 600.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 7.071.938,02 | R$ 10.186.847,05 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 7.071.938,02 | R$ 10.186.847,05 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 7.071.938,02 | R$ 10.186.847,05 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



LUCIANO KIRS
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

43

Alugalila

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

| | |
|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL | | R$ 5.310.340,89 | R$ 10.858.663,73 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R$ 2.557.545,58 | R$ 6.838.778,12 |
| RECEITA VENDA PRODUCAO | | R$ 2.557.545,58 | R$ 6.838.778,12 |
| RECEITA DE SERVICOS | | R$ 2.752.795,31 | R$ 4.019.885,61 |
| RECEITA SERVICOS PRESTADOS | | R$ 2.752.795,31 | R$ 4.019.885,61 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA. | | R$ (846.328,45) | R$ (2.019.112,31) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS. | | R$ (846.328,45) | R$ (2.019.112,31) |
| (-) ICMS | | R$ (421.973,78) | R$ (1.230.980,02) |
| (-) PIS | | R$ (30.949,69) | R$ (62.247,12) |
| (-) COFINS | | R$ (142.844,78) | R$ (287.294,29) |
| (-) ISS | | R$ (17.055,88) | R$ (18.238,70) |
| (-) CSLL PRESUMIDO | | R$ (75.509,73) | R$ (142.716,30) |
| (-) IRPJ PRESUMIDO | | R$ (157.994,59) | R$ (277.635,88) |
| (-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (235.583,79) | R$ (62.447,55) |
| (-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS | | R$ (235.583,79) | R$ (62.447,55) |
| (-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA | | R$ (235.576,29) | R$ (62.447,55) |
| (-) (-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA | | R$ (7,50) | R$ (0,00) |
| (-) CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS | | R$ (184.159,12) | R$ (1.574.557,30) |
| (-) CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS | | R$ (184.159,12) | R$ (1.574.557,30) |
| (-) CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS | | R$ (184.159,12) | R$ (1.574.557,30) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS. | | R$ (3.007.581,73) | R$ (4.130.740,81) |
| (-) DESPESAS GERAIS. | | R$ (1.454.627,73) | R$ (2.452.755,15) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (20.894,00) | R$ (22.721,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (308.811,36) | R$ (340.186,56) |
| (-) AGUA | | R$ (0,00) | R$ (1.642,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R$ (88.278,01) | R$ (84.362,66) |
| (-) TELEFONE | | R$ (4.232,08) | R$ (2.578,48) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R$ (2.246,50) | R$ (2.782,19) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO | | R$ (5.490,52) | R$ (1.060,01) |
| (-) ALIMENTAÇÃO | | R$ (52.509,35) | R$ (62.000,69) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (59.791,04) | R$ (274.165,26) |
| (-) MANUTENCAO E REPAROS | | R$ (122.816,60) | R$ (263.582,00) |
| (-) DESPESAS OBRAS | | R$ (435.417,43) | R$ (945.152,27) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R$ (12.003,00) | R$ (1.828,50) |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

44

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) SEGUROS | | R$ (41.371,82) | R$ (44.058,39) |
| (-) FRETES | | R$ (4.807,78) | R$ (7.946,42) |
| (-) BENS PEQUENO VALOR | | R$ (4.331,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET | | R$ (3.088,23) | R$ (6.859,60) |
| (-) MATERIAL DE LIMPEZA | | R$ (80,00) | R$ (3.783,92) |
| (-) DEPRECIACOES | | R$ (270.689,16) | R$ (378.221,85) |
| (-) TAXAS E TARIFAS | | R$ (9.349,78) | R$ (9.133,34) |
| (-) SEGURANCA | | R$ (8.420,07) | R$ (690,01) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (20.812,85) | R$ (19.807,53) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | | R$ (829,95) | R$ (7.424,09) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | | R$ (19.745,36) | R$ (11.655,79) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | | R$ (237,54) | R$ (727,65) |
| (-) DESPESAS COM O PESSOAL | | R$ (1.526.210,71) | R$ (1.652.488,30) |
| (-) SALARIOS | | R$ (763.507,18) | R$ (927.073,51) |
| (-) CESTAS BASICAS | | R$ (59.400,00) | R$ (72.063,25) |
| (-) 13° SALARIO | | R$ (72.557,74) | R$ (83.698,25) |
| (-) FERIAS | | R$ (104.077,86) | R$ (87.180,71) |
| (-) AVISO PREVIO INDENIZADO | | R$ (55.999,87) | R$ (12.894,61) |
| (-) ADICIONAL INSALUBRIDADE | | R$ (1.592,24) | R$ (242,40) |
| (-) ADICIONAL PERICOLOSIDADE | | R$ (0,00) | R$ (3.104,02) |
| (-) FGTS | | R$ (132.579,41) | R$ (90.886,52) |
| (-) INSS | | R$ (331.109,83) | R$ (367.050,39) |
| (-) ACESSORIA / CONSULTORIA | | R$ (3.000,00) | R$ (6.050,00) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R$ (877,50) | R$ (0,00) |
| (-) CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM | | R$ (1.509,08) | R$ (2.244,64) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS. | | R$ (5.930,44) | R$ (5.689,83) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (331,85) | R$ (195,99) |
| (-) MULTAS | | R$ (3.688,24) | R$ (3.334,92) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R$ (1.910,35) | R$ (2.158,92) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (228.951,36) | R$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (228.951,36) | R$ (0,00) |
| (-) CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS | | R$ (228.951,36) | R$ (0,00) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 226.000,00 | R$ 10.150,00 |
| INDENIZACOES SEGUROS | | R$ 0,00 | R$ 10.150,00 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27



Alugalila

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 05.826.387/0001-53 |
| Número de Ordem do Livro: | 20 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS | | R$ 0,00 | R$ 10.150,00 |
| VENDA IMOBILIZADO | | R$ 226.000,00 | R$ 0,00 |
| RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO | | R$ 226.000,00 | R$ 0,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 45.811,61 | R$ 32.953,27 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 45.811,61 | R$ 32.953,27 |
| JUROS ATIVOS | | R$ 124,71 | R$ 230,55 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | R$ 0,50 | R$ 0,00 |
| RENDIMENTO APLICACOES | | R$ 45.686,40 | R$ 23.160,33 |
| RECEITAS BANCARIAS | | R$ 0,00 | R$ 9.562,39 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 1.079.548,05 | R$ 3.114.909,03 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR



LUCIANO KIRS
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

46

146 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA



**Demonstração do Resultado do Exercício**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**
**Consolidação: Empresa**

**Grau: 5**

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **10.858.663,73** | **5.310.340,89** |
| RECEITA OPERACIONAL | 10.858.663,73 | 5.310.340,89 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 6.838.778,12 | 2.557.545,58 |
| RECEITA VENDA PRODUCAO | 6.838.778,12 | 2.557.545,58 |
| RECEITA DE SERVICOS | 4.019.885,61 | 2.752.795,31 |
| RECEITA SERVICOS PRESTADOS | 4.019.885,61 | 2.752.795,31 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **2.081.559,86** | **1.081.912,24** |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA. | 2.019.112,31 | 846.328,45 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS. | 2.019.112,31 | 846.328,45 |
| ICMS | 1.230.980,02 | 421.973,78 |
| PIS | 62.247,12 | 30.949,69 |
| COFINS | 287.294,29 | 142.844,78 |
| ISS | 18.238,70 | 17.055,88 |
| CSLL PRESUMIDO | 142.716,30 | 75.509,73 |
| IRPJ PRESUMIDO | 277.635,88 | 157.994,59 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | 62.447,55 | 235.583,79 |
| (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS | 62.447,55 | 235.583,79 |
| (-) DEVOLUCAO DE VENDA | 62.447,55 | 235.576,29 |
| (-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA | 0,00 | 7,50 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **8.777.103,87** | **4.228.428,65** |
| **CUSTOS** | **1.574.557,30** | **184.159,12** |
| CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS | 1.574.557,30 | 184.159,12 |
| CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS | 1.574.557,30 | 184.159,12 |
| CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS | 1.574.557,30 | 184.159,12 |
| **LUCRO BRUTO** | **7.202.546,57** | **4.044.269,53** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **4.120.590,81** | **3.010.533,09** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **4.130.740,81** | **3.007.581,73** |
| DESPESAS OPERACIONAIS. | 4.130.740,81 | 3.007.581,73 |
| DESPESAS GERAIS. | 2.452.755,15 | 1.454.627,73 |
| HONORARIOS CONTABEIS | 22.721,00 | 20.894,00 |
| PRO-LABORE | 340.186,56 | 308.811,36 |
| AGUA | 1.642,00 | 0,00 |
| ENERGIA ELETRICA | 84.362,66 | 88.278,01 |
| TELEFONE | 2.578,48 | 4.232,08 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 2.782,19 | 2.246,50 |
| MATERIAIS DE CONSUMO | 1.060,01 | 5.490,52 |
| ALIMENTAÇÃO | 62.000,69 | 52.509,35 |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 274.165,26 | 59.791,04 |
| MANUTENCAO E REPAROS | 263.582,00 | 122.816,60 |
| DESPESAS OBRAS | 945.152,27 | 435.417,43 |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | 1.828,50 | 12.003,00 |
| SEGUROS | 44.058,39 | 41.371,82 |
| FRETES | 7.946,42 | 4.807,78 |
| BENS PEQUENO VALOR | 0,00 | 4.331,00 |
| DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET | 6.859,60 | 3.088,23 |
| MATERIAL DE LIMPEZA | 3.783,92 | 80,00 |
| DEPRECIACOES | 378.221,85 | 270.689,16 |
| TAXAS E TARIFAS | 9.133,34 | 9.349,78 |
| SEGURANCA | 690,01 | 8.420,07 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 19.807,53 | 20.812,85 |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | 7.424,09 | 829,95 |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | 11.655,79 | 19.745,36 |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 727,65 | 237,54 |
| DESPESAS COM O PESSOAL | 1.652.488,30 | 1.526.210,71 |
| SALARIOS | 927.073,51 | 763.507,18 |
| CESTAS BASICAS | 72.063,25 | 59.400,00 |
| 13° SALARIO | 83.698,25 | 72.557,74 |
| FERIAS | 87.180,71 | 104.077,86 |
| AVISO PREVIO INDENIZADO | 12.894,61 | 55.999,87 |
| ADICIONAL INSALUBRIDADE | 242,40 | 1.592,24 |
| ADICIONAL PERICOLOSIDADE | 3.104,02 | 0,00 |
| FGTS | 90.886,52 | 132.579,41 |
| INSS | 367.050,39 | 331.109,83 |
| ACESSORIA / CONSULTORIA | 6.050,00 | 3.000,00 |
| UNIFORME/EPI | 0,00 | 877,50 |
| CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM | 2.244,64 | 1.509,08 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

146 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA



**Demonstração do Resultado do Exercício**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**
**Consolidação: Empresa**

**Grau: 5**

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| DESPESAS FINANCEIRAS. | 5.689,83 | 5.930,44 |
| JUROS PASSIVOS | 195,99 | 331,85 |
| MULTAS | 3.334,92 | 3.688,24 |
| DESPESAS BANCARIAS | 2.158,92 | 1.910,35 |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **228.951,36** |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 228.951,36 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 228.951,36 |
| CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS | 0,00 | 228.951,36 |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **10.150,00** | **226.000,00** |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 10.150,00 | 226.000,00 |
| INDENIZACOES SEGUROS | 10.150,00 | 0,00 |
| INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS | 10.150,00 | 0,00 |
| VENDA IMOBILIZADO | 0,00 | 226.000,00 |
| RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO | 0,00 | 226.000,00 |
| **RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** | **3.081.955,76** | **1.033.736,44** |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | **32.953,27** | **45.811,61** |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 32.953,27 | 45.811,61 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 32.953,27 | 45.811,61 |
| JUROS ATIVOS | 230,55 | 124,71 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,50 |
| RENDIMENTO APLICACOES | 23.160,33 | 45.686,40 |
| RECEITAS BANCARIAS | 9.562,39 | 0,00 |
| **RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS** | **3.114.909,03** | **1.079.548,05** |
| **LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **3.114.909,03** | **1.079.548,05** |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**

**Mês/Ano: 12/2022**

| | Capital social | Capital a integralizar | Reserva de Lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Ajustes de exercícios anteriores | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | **600.000,00** | **0,00** | **0,00** | **7.071.938,02** | **0,00** | **7.671.938,02** |
| Integralização de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Distribuição de Lucro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.000.000,00 |
| Ajuste Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.114.909,03 | 0,00 | 3.114.909,03 |
| **Saldos Finais** | **600.000,00** | **0,00** | **0,00** | **10.186.847,05** | **0,00** | **10.786.847,05** |

**Mês/Ano: 12/2021**

| | Capital social | Capital a integralizar | Reserva de Lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Ajustes de exercícios anteriores | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | **600.000,00** | **0,00** | **0,00** | **6.592.389,97** | **-37.925,23** | **7.192.389,97** |
| Integralização de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Distribuição de Lucro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -600.000,00 | 0,00 | -600.000,00 |
| Ajuste Exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercicio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.079.548,05 | 0,00 | 1.079.548,05 |
| **Saldos Finais** | **600.000,00** | **0,00** | **0,00** | **7.071.938,02** | **0,00** | **7.671.938,02** |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.369.43-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051.945/O-8
CPF 009.287.259-27

Alugalila

232

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**



**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**
**Consolidação: Empresa**

| | 12/2022 | 12/2021 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial de lucros acumulados** | 7.071.938,02 | 6.592.389,97 |
| **Ajustes de exercícios anteriores** | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo ajustado** | 7.071.938,02 | 6.592.389,97 |
| **Reversão de reservas** | 0,00 | 0,00 |
| **Lucro líquido do exercício** | 3.114.909,03 | 1.079.548,05 |
| **Destinação do lucro** | 0,00 | 600.000,00 |
| Lucros distribuídos | 0,00 | 600.000,00 |
| **Saldo final de lucros acumulados** | 10.186.847,05 | 7.071.938,02 |
| **Dividendos por ação do capital social** | 0,00 | 0,00 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

50

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**



**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

CNPJ: 05.826.387/0001-53
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

| Conta | Descrição | 12/2022 | 12/2021 |
|---|---|---|---|
| 1 | OPERACIONAIS | 1.886.864,01 | 1.139.711,72 |
| 1.001 | Lucro/Prejuízo líquido do exercício | 3.114.909,03 | 1.079.548,05 |
| 1.005 | Depreciação | 378.221,85 | 245.250,12 |
| 1.010 | Clientes | -2.178.179,65 | -422.643,10 |
| 1.015 | Estoques | 32.953,61 | -39.098,30 |
| 1.020 | Fornecedores | 107.678,72 | -27.322,52 |
| 1.025 | Outros Ativos | 16.868,07 | 45.328,79 |
| 1.030 | Outros Passivos | 414.412,38 | 258.648,68 |
| 2 | INVESTIMENTO | -2.872.435,68 | -1.960.730,10 |
| 2.001 | Ativo imobilizado | -2.854.841,26 | -1.935.730,10 |
| 2.005 | Investimentos | -17.594,42 | -25.000,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | 0,00 | -600.000,00 |
| 3.001 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 3.005 | Integralizações de capital | 0,00 | 0,00 |
| 3.010 | Distribuição de Lucro | 0,00 | -600.000,00 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | | -985.571,67 | -1.421.018,38 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| | No início do Período | 1.269.100,96 | 2.690.119,34 |
| | No final do Período | 283.529,29 | 1.269.100,96 |
| | Variação | -985.571,67 | -1.421.018,38 |

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 05.826.387/0001-53**

**Notas Explicativas Gerais**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 EMPRESA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.826.387/0001-53, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE Nº 4120507849-8 em 25/8/2003, Inscrição Estadual nº 412050784-98, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, CEP 87538-000.

1.2 CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: O Capital Social da empresa R$ é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: - 25% - 150.000 quotas para Luiz Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Gabriel José Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Lisiane Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Laisa Gabriela Penariol de Souza

1.3 OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

1.4 NOME FANTASIA: ALUGALILA

1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa Tributada pelo Lucro Presumido

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

## 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1000.

2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência, depreciação calculada com base no método linear e os ESTOQUES são avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

### BALANÇO PATRIMONIAL – BP

### APLICAÇÕES

O saldo em "APLICAÇÕES" no Ativo Circulante de R$ 146.830,14 em 31/12/2022 são investimentos em instituições financeiras com opção de regate imediato em caso de necessidade de fluxo de caixa da empresa. Saldo geral composto com as seguintes aplicações:

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

| | | |
|---|---|---|
| - R$ 87,87 | CAIXA FIC GIRO | (CAIXA ECONOMICA FEDEDRAL) |
| - R$ 138.848,96 | SICREDINVEST AUTOMATICO | (SICREDI) |
| - R$ 7.893,31 | BB RENDE MAIS | (BANCO DO BRASIL) |

**CREDITOS**

Grupo com saldo final de R$ 2.793.056,90 proveniente de:

- Conta "ADTO SALARIOS/FERIAS": valor de R$ 57.538,55 pagos a título de adiantamento de férias em virtude de férias coletivas concedias no mês de dezembro de 2022.

- Conta "DUPLICATAS A RECEBER": valor de R$ 2.678.990,75, saldo composto de valores a receber de clientes por serviços prestados e mercadorias vendias. Clientes em sua maioria são órgãos públicos, cujos serviços prestados e/ou mercadorias fornecidas tem origem em processos licitatórios nos quais a empresa se sagrou vencedor.

**ESTOQUES**

Saldos de "ESTOQUES" de 50.334,84 se refere a insumos e materiais utilizados para a fabricação de CBUQ levantados por inventário em 31/12/2022 com base no Custo Médio Ponderado.

**INVESTIMENTOS**

Participação da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito SICREDI, com saldo em 31/12/2022 de R$ 59.808,80.

**IMOBILIZADO**

Conta "EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES": Finalizada a construção de Barracão com 4 salas comerciais nos Lotes nº 01 e nº 37, Quadra 13, do Loteamento Colina Verde, um Umuarama – PR. Valor total investido R$ 1.240.961,76, sendo 1.094.120,50 anteriormente registrados na conta "CONSTRUCAO EM ANDAMENTO" e R$ 146.841,26 neste exercício.

Conta "MAQUINAS E EQUIPAMENTOS": realizadas aquisições maquinas e equipamentos no valor de R$ 1.760.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Conta "VEÍCULOS": realizadas aquisições veículos no valor de R$ 948.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as seguintes taxas:

EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - 4%

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 5%

INSTALAÇÕES – 4%

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 10%

VEÍCULOS - 5%

**FORNECEDORES**

Saldo final em 31/12/2022 de R$ 123.874,10 a pagar a fornecedores nacionais de materiais e serviços.

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 03[illegible]

Alugalila

**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**

Saldo de R$ 930.236,29 em 31/12/2022 refere-se a adiantamento feito pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda para usinagem e fornecimento de CBUQ. Valor será baixado conforme serviços forem sendo prestados ou materiais fornecidos obedecendo os pedidos e demanda da empresa.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Saldo Final do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 é de R$ 10.786.847,05

Conta "CAPITAL SOCIAL":

Saldo Inicial: R$ 600.000,00

Saldo Final: R$ 600.000,00

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial: R$ 7.071.938,02

Lucro Apurado: R$ 3.114.909,03

Lucro Distribuído: Não teve

Saldo Final: R$ 10.186.847,05

Os sócios Gabriel José Penariol de Souza e Lisiane Penariol de Souza tem direito a retirada de lucro no valor de R$ 300.000,00 não efetuada em exercício anterior.

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

54

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 6 de novembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.7643.05FCEBDJ.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE



55

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
**NIRE :** 41205078498
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
**Protocolo:** PRC2318347460

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41205078498 | 05.826.387/0001-53 | 25/08/2003 | 25/08/2003 |

**Endereço Completo**
Rodovia PR 323, Nº S/N, KM 326 + 400 M, SUB-URBANO - Perobal/PR - CEP 87538-000

**Objeto Social**
DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PONTES, VIADUTOS, ARTES ESPECIAIS, CORRENTES, FUNDAÇÕES, SONDAGENS, SANEAMENTO, TÚNEIS, BARRAGENS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E ÁREAS URBANAS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTRAÇÃO DE BASALTO E COMÉRCIO DE PEDRAS, AREIA E CASCALHO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS SEM MOTORISTA E MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINA DE ASFALTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | Demais | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA | 085.756.479-03 | R$ 150.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| LUIZ PENARIOL DE SOUZA | 029.241.829-99 | R$ 150.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES | 008.871.259-13 | R$ 150.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA | 039.740.609-60 | R$ 150.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA | 085.756.479-03 | Indeterminado |
| LUIZ GABRIEL DE SOUZA | 377.496.928-00 | Indeterminado |
| LUIZ PENARIOL DE SOUZA | 029.241.829-99 | Indeterminado |
| MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA | 829.589.049-20 | Indeterminado |
| LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES | 008.871.259-13 | Indeterminado |
| GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA | 039.740.609-60 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 16/03/2023 | 20231467540 | 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 17:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPM2QHLK**.



Alugalila

36

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**<br>**NIRE :** 41205078498<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2318347460 |

PRC2318347460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Alugalila

57

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Concorrência n° 002/2023

O signatário do presente, em nome da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 58 (Cinquenta e Oito) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de Concorrência nº 002/2023 – PMAP

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37 m2, Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Perobal – PR, em 28 de Novembro de 2023

ALUGALILA- Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
Marli Aparecida Penariol de Souza
Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLEBER RUIZ MARTINEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
69256961 SESP PR

CPF
021.110.919-36

DATA NASCIMENTO
01/03/1979

FILIAÇÃO
JOSE RUIZ MARTINEZ
LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02247440073

VALIDADE
18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387419816

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06758808750
PR921628652

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2387419816

QR-CODE

243

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN**

# SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
# R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
# ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
# CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

**CLEBER RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens , empresário , natural de Vera Cruz - Sao Paulo , nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611 -2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Liimitada, denominada **"RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriors alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

245

**ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ,** brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** 246
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede eforo na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regera pelas clausulas e condigoes seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o name empresarial de **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA"** e tem sua sede e domicilio na **Rua Projetada A,** nº **1670, Parque Industrial** III, **CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE**

247

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA QUINTA:** 0 capital social no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| CLEBER RUIZ MARTINEZ | 99,00 | 2.277.000 | 2.277.000,00 |
| JOSE RUIZ MARTINEZ | 1,00 | 23.000 | 23.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 2.300.000 | 2.300.000,00 |

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

248

uma oudiversas a cada socio.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLAUSULA NONA:** 0 socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverrá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda , o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta ) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ **1º** Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ **2º** Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DECIMA:** A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos orgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ **1º** Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** 249
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro socio.

§ **2º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente , constituírem , em nome da sociedade, procuradores para período determinado , devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ **3º** A destituicão do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ **4º** Os administradores contratados, terão remuneracão fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa , a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta par cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuicão de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento , para tratar de assuntos de interesse social.

§ **1º** As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ **2º** Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento , a disposição dos socios que não exergam a

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** 250
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

administração.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ **3º** 0 mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ **1º** A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ **2º** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** A sociedade entrara em liquidação nos

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** 251
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presenteinstrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

**JOSE RUIZ MARTINEZ**

252

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02111091936 | CLEBER RUIZ MARTINEZ |
| 19727178987 | JOSE RUIZ MARTINEZ |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Concorrencia nº 02/023

Envelope 1º - Habilitação

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 28/11/2023 - Horário até 09h00m

Abertura: 28/11/2023 - Horário: 09h00m

PROTOCOLO
N.º 134
Em 28 / 11 / 2023
N.º

RCM

INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência n° 02/2023**

**Envelope nº. 01 - Habilitação**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, nº 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 28/11/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 28/11/2023 - Horário: 09h00m**

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



Índice

*Discriminação* — *N.º Página*

- *Declaração contratação de menor* ..... *01 de 62*
- *Declaração de compromisso de utilização de produtos* ..... *02 de 62*
- *CNPJ* ..... *03 de 62*
- *Contrato social* ..... *04 á 12 de 62*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Federal* ..... *13 de 62*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual* ..... *14 de 62*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal* ..... *15 de 62*
- *CICAD* ..... *16 á 17 de 62*
- *Certificado de Regularidade do FGTS* ..... *18 de 62*
- *CNDT* ..... *19 de 62*
- *Certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos* ..... *20 á 21 de 62*
- *Certidão de registro de pessoas fisica e negativa de débitos* ..... *22 á 25 de 62*
- *Declaração de recebimento de documentos* ..... *26 de 62*
- *Atestado de visita* ..... *27 de 62*
- *Acervos* ..... *28 á 38 de 62*
- *Declaração de responsabilidade técnica* ..... *39 de 62*
- *Comprovação de Vínculo* ..... *40 á 47 de 62*
- *Relação de disponibilidade de veículos* ..... *48 de 62*
- *Declaração das disponibilidades dos equipamentos* ..... *49 de 62*
- *Cronograma de utilização de veículos* ..... *50 de 62*
- *Capacidade financeira* ..... *51 de 62*
- *Balanço Patrimonial* ..... *52 á 59 de 62*
- *Certidão de falência* ..... *60 de 62*
- *Certidão simplificada* ..... *61 de 62*
- *Declaração de sujeição ao edital* ..... *62 de 62*

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



## DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

*Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.*

O signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoa menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Eu, Cleber Ruiz Martinez, RG 6.925.696-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatória, na modalidade de Concorrência nº 02/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8o, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

258.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 04.375.328/0001-43<br>MATRIZ | | 06/04/2001 |

NOME EMPRESARIAL
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PROJETADA A | 1670 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.507-135 | PARQUE INDUSTRIAL III | UMUARAMA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 3623-3266 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/04/2001 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **08:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

259

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens , empresário , natural de Vera Cruz - Sao Paulo , nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611 -2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Liimitada, denominada **"RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriors alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

04

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ,** brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao

261

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede eforo na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III , CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regera pelas clausulas e condigoes seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o name empresarial de **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA"** e tem sua sede e domicilio na **Rua Projetada A,** nº **1670, Parque Industrial** III, **CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE**

06

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** 262
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

**AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA QUINTA:** 0 capital social no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| CLEBER RUIZ MARTINEZ | 99,00 | 2.277.000 | 2.277.000,00 |
| JOSE RUIZ MARTINEZ | 1,00 | 23.000 | 23.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 2.300.000 | 2.300.000,00 |

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

07

263

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

uma oudiversas a cada socio.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLAUSULA NONA:** 0 socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverrá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda , o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta ) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ **1º** Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ **2º** Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DECIMA:** A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos orgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ **1º** Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

08

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro socio.

§ **2º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente , constituírem , em nome da sociedade, procuradores para período determinado , devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ **3º** A destituicão do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ **4º** Os administradores contratados, terão remuneracão fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa , a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta par cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuicão de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento , para tratar de assuntos de interesse social.

§ **1º** As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ **2º** Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento , a disposição dos socios que não exergam a

09

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

265

administração.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ **3º** 0 mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ **1º** A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ **2º** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** A sociedade entrara em liquidação nos

10

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presenteinstrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

**JOSE RUIZ MARTINEZ**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02111091936 | CLEBER RUIZ MARTINEZ |
| 19727178987 | JOSE RUIZ MARTINEZ |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:18 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **C591.D135.1F13.21F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031997561-93**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.375.328/0001-43**
Nome: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
*Estado do Paraná*
**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

# Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 42393 / 2023

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ nº **04.375.328/0001-43**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**OBSERVAÇÃO:** Certidão expedida com base na decisão que concedeu a antecipação da tutela, para o fim de suspender a exigibilidade dos débitos de ISSQN no Processo sob n ° 0005547-63.2023.8.16.0173 em trâmite perante 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuara ma, promovida por R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA contra o MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **30A8CE38799C9722CB7BDA9F75EF761B**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/02/2024**

**Umuarama, 06 de novembro de 2023**

FUNCIONÁRIO: **bruna santos**

Everaldo Marcos Navarro
Secretário de Fazenda
Matrícula: 1081055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 28 / 11 / 2023
ASSINATURA

15

271

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90232549-29 | 04.375.328/0001-43 | 05/2001 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|---|---|
| Nome Empresarial | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87507-135<br>FONE: (44) 3622-5435 |
| Município de Instalação | UMUARAMA - PR, DESDE 05/2001 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

| Qualificação | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS<br>2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL<br>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO<br>4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS<br>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA<br>4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO<br>4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS<br>4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM<br>4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 021.110.919-36 | CLEBER RUIZ MARTINEZ | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 197.271.789-87 | JOSE RUIZ MARTINEZ | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 01/12/2023.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90232549-29



16

272

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
**01/11/2023 8:13:47**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



17

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.375.328/0001-43
**Razão Social:** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
**Endereço:** R PROJETADA A 1670 / PARQUE INDUSTRIAL 3 / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111606091615479124

Informação obtida em 21/11/2023 16:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

274

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Certidão nº: 56153105/2023
Expedição: 13/10/2023, às 07:54:41
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.375.328/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115707/2023

Validade: 22/02/2024

**Razão social:**
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA

**CNPJ:**
04.375.328/0001-43

**Num. Registro:**
37935

**Capital Social:**
R$ 2.300.000,00

**Endereço:**
RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

**CEP:**
87507-135

**Cidade:**
UMUARAMA-PR

**Objetivo Social:**
CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE .AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICU LOS OU CACAMBAS.

**Restrição de atividade:**
Ramo de atividades com restrição impeditiva para a área de Geologia e Engenharia de Minas. Empresa restrita às atividades de Engenharia Civil conforme atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**NOME CIVIL: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**

Carteira: PR-31857/D - Data de expedição: 31/08/1998

Desde 05/02/2002 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

**NOME CIVIL: ARTHUR FURLAN SOSSAI**

Carteira: PR-145926/D - Data de expedição: 16/04/2015

Desde 12/04/2017 - Carga horária: 2h
Desde 22/05/2015 até 11/04/2017 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: CLEBER RUIZ MARTINEZ**

Carteira: PR-198037/D - Data de expedição: 10/09/2021

Desde 22/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

**NOME CIVIL: HUGO DE ASSIS GONZAGA**

Carteira: MG-61736/D - Data de expedição: 14/08/1995

Desde 19/01/2011 - Carga horária: 20h
Desde 07/04/2003 até 17/07/2009 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

## Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250442/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/08/2023 09:30:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

277

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102767/2023** Validade: 24/01/2024

Nome Civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D
Registro Nacional : 1720410518
Registrado(a) desde : 10/09/2021

Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ
LENITA DE OLIVEIRA RUIZ
Data de Nascimento : 01/03/1979
Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR CPF : 02111091936
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data da Colação de Grau : 13/08/2021 Diplomação : 30/08/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 222607/2023.



22

Emitida via Internet em 28/07/2023 09:11:54

278

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

279

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115710/2023** Validade: 20/02/2024

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA
Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D Visto Nº : 031203
Registro Nacional : 1401326293
Registrado(a) desde : 14/08/1995 Dt. Expedição Visto : 03/06/1998
Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA
Data de Nascimento : 30/05/1970
Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG CPF : 80903142600
Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Diplomação : 02/12/1994
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 23/03/2001 Diplomação : 23/03/2001
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.



24

280

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250445/2023.

Emitida via Internet em 24/08/2023 09:33:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

O Signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias á execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

282

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

*Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.*

Empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.375.328/0001-43
Endereço: Rua Projetada A, nº 1670
Fone: (44) 98456-8297
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

O representante técnico da R C M INFRAESTRUTURA E OCNSTRUÇÕES LTDA, Sr. Cleber Ruiz Martinez devidamente habilitado junto ai CREA PR 198037/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 23/11/2023 10:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

27

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

1720220002548

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA** RNP: **1401326293**
Registro: **MG-61736/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

---

Número da ART: **1720223156870** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2022 Baixada em: 15/06/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA** CNPJ: **76.247.345/0001-06**

Rua: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 422

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: 298/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720203488834

Valor do contrato: R$ 2.009.199,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -23,734344 x -52,888168

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032729 x -52,12545

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032582 x -52,125879

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032759 x -52,125064

Endereço da obra/serviço: ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032524 x -52,126373

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -28,068244 x -52,010492

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032641 x -52,126008

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 1 de 6

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,523638 x -53,267234

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,38041 x -51,584445

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,03268 x -52,127531

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032739 x -52,12751

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,380913 x -51,584362

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 14/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ: 76.247.345/0001-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18055,36 M2; **2-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 6725,788 M3; **3-** Execução de obra de sinalização viária, 654,46 M2; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1149 METRO

**Observações:**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICIPIO, COM AREA DE 18.055,36M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002548/2022**
**22/06/2022 08:45**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 175176/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 2 de 6

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão devo ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 3 de 6

CREA-PR


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, inscrita no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA | |
|---|---|
| **EXECUTORA:** | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| **CNPJ CONT.** | 04.375.328/0001-43 |
| **ENG. EXEC.** | HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D |
| **ART EXECUTOR.** | 1720223156870 |
| **ENGENHEIRO CORRESPONSÁVEL** | CLEBER RUIZ MARTINEZ – ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-198037/D |
| **ART CORRESPONSÁVEL** | 1720215202183 |
| **ART ADITIVO.** | 1720220808922 |
| **ÁREA** | 18.055,36 m² |
| **DATA INÍCIO** | 12/08/2020 |
| **DATA CONCLUSÃO** | 14/04/2022 |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 18.005,36 M²**

| | |
|---|---|
| **ENDEREÇO** | -ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.<br>-RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO. CENTRO, TAPEJARA-PR. |

| | | |
|---|---|---|
| **TERRAPLENAGEM** | | |
| Compactação de aterros 100% PN (A) | m3 | 6.725,788 |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m | m3 | 9.618,900 |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m | m3 | 6.663,910 |
| **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) | t | 1.805,538 |
| Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão | m2 | 18.055,360 |
| Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão | m2 | 18.055,360 |


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 172022000025548 de 21/06/2022, página 4 de 6

CREA-PR


31

| | | |
|---|---|---|
| Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI | m2 | 22.263,593 |
| Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI | m3 | 2.708,304 |
| **LIGANTES BETUMINOSOS** | | |
| Fornecimento de CAP-50/70 | t | 102,916 |
| Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação | t | 21,666 |
| Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C | t | 9,027 |
| **DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES** | | |
| Corpo de BSTC 0,40m sem berço | m | 91,000 |
| Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 440,000 |
| Corpo de BSTC 0,80m sem berço | m | 408,000 |
| Corpo de BSTC 1,00m sem berço | m | 210,000 |
| Escavação de bueiros em 1a. cat. | m3 | 3.121,680 |
| Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado) | m | 4.688,971 |
| Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 2.420,100 |
| **CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - 10 UD** | | |
| Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 298,796 |
| Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 12,326 |
| Argamassa cimento e areia 1:4 | m3 | 1,690 |
| Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 10,536 |
| Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 2,741 |
| Formas de madeira comum | m2 | 62,622 |
| **BOCA DE LOBO SIMPLES - 26 UD** | | |
| Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 398,453 |
| Alvenaria de tijolos maciços | m3 | 33,592 |
| Argamassa cimento e areia 1:4 | m3 | 3,412 |
| Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 9,454 |
| Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 3,412 |
| Formas de madeira comum | m2 | 56,848 |
| **POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - 7 UD** | | |
| Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 758,640 |
| Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 4,898 |
| Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 1,766 |


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 5 de 6

CREA-PR

| | | |
|---|---|---|
| Formas de madeira comum | m2 | 24,986 |
| **DISSIPADOR DE ENERGIA - 8 UD** | | |
| Alvenaria pedra de mão argamassada | m3 | 0,290 |
| Apiloamento manual | m3 | 0,200 |
| Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 0,385 |
| Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 0,710 |
| Formas de madeira comum | m2 | 5,030 |
| **CAIXA DE ACUMULAÇÃO - 8 UD** | | |
| Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 542,520 |
| Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 198,000 |
| Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 4 | m | 31,680 |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EXECUÇÃO INDIRETA** | | |
| Enleivamento | m2 | 12.406,030 |
| **SINALIZAÇÃO** | | |
| Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente | m2 | 654,460 |
| Placa sinalização c/ película refletiva | m2 | 7,192 |
| Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m | ud | 36,000 |

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tapejara-Pr, 07 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Henrique Mistral Volpato
Engenheiro Civil
CREA/PR 100.778/D
Prefeitura Municipal de Tapejara


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 172022000254 8 de 21/06/2022, página 6 de 6

CREA-PR

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**
3853/2019

Número da ART: **20183074207** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 22/04/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPLA DE IPORÃ** CNPJ: **75.738.484/0001-70**

Rua: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 2677

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Contrato: 117/2017 celebrado em 28/06/2018

Valor do contrato: R$ 938.534,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 24.773,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Data de início: 28/06/2018 Conclusão efetiva: 26/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM AREA DE24.773,18M², CONFORME CONTRATO Nº 1028927-42/2016, CONVÊNIO 829990.

TRECHOS:
-RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;
-RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;
-RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;
-RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;
-RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;
-AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV. JOÃO XXIII – RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV. 31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;
-AV. 31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico** 290

3853/2019

Número da ART: **20184376274** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019**

**26/03/2020 14:24**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
**ESTADO DO PARANÁ**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, com sede nesta Cidade de Iporã, Estado Paraná, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro, inscrita no **CNPJ** nº. 75.738.484/0001-70. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no **CNPJ** n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** inscrito no **CREA** sob o nº. MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

| DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA | |
|---|---|
| **EXECUTORA:** | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| **CNPJ CONT.** | 04.375.328/0001-43 |
| **ENG. EXEC.** | HUGO DE ASSIS GONZAGA |
| **ART** | 20183074207 |
| **ÁREA** | 24.773,18 M2 |
| **DATA INÍCIO** | 28/06/2018 |
| **DATA CONCLUS.** | 26/09/2018 |
| **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ÁSFALTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 24.773,18 M2** | |



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 06.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
## ESTADO DO PARANÁ

**TRECHOS:**
**-RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;**
**-RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;**
**-RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;**
**-RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;**
**-RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;**
**-AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;**
**-AV. JOÃO XXIII –RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;**
**-AV. 31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;**
**-AV. 31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;**
**-AV. 31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;**
**-AV. 31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;**
**-AV. 31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.**

**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| | | |
|---|---|---|
| **LIMPEZA E LAVAGEM** | | |
| Limpeza e lavagem da pista | M2 | 24773,18 |
| **REPERFILAMENTO** | | |
| Pintura de Ligação com emulsão RR-1C | M² | 24773,18 |
| Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte. | T | 1265,81 |
| Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km | M3KM | 18332,14 |
| Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente. | T | 1265,81 |
| **REVESTIMENTO** | | |
| Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte. | T | 1898,71 |
| Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km | M3XKM | 27498,22 |
| Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente. | T | 1898,71 |



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

37

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
## ESTADO DO PARANÁ

| SINALIZAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Sinalização horizontal (0,034m2/m2) | M² | 739,20 |
| Placa de Acompanhamento de obra (2,00x1,25) | M² | 2,50 |
| Placa de Identificação de Vias | UNID. | 28,00 |

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Iporã - PR, 25 de Abril de 2019.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063601

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
CREA-PR/16.421-D



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| Nº | NOME | ESPECIALIDADE | CREA Nº | DATA REGISTRO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Hugo de Assis Gonzaga** | **Engenheiro Civil** | **MG-61.736/D** | **14/08/1995** | gov.br Documento assinado digitalmente HUGO DE ASSIS GONZAGA Data: 23/11/2023 10:48:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| **02** | **Cleber Ruiz Martinez** | **Engenheiro Civil** | **PR-198.037/D** | **10/09/2021** | gov.br Documento assinado digitalmente CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 23/11/2023 10:45:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", n° 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade n° 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, n° 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade n° 3.501.106 SSP/MG, CREA n° MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comercio varejista de materiais elétrico, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirará a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial ás seguintes sanções:

a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**
**SELO DE AUTENTICIDADE**
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 048/92 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte _____

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLAÚSULA QUARTA** – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

**CLÁSULA SEXTA** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encaro com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.

b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.

c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A CONTRATANTE se compromete:

a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.

b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.

c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.

d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

**CLÁUSULA OITAVA** – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Moreira Carvalho
Verci L. Flauis
Escrevente Juramentada
PARANÁ

42

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte _____

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA NOVA** – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.559-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

Monica Carvalho
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG. 10.198.693-5 SSP/PR

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Eliza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

-50630 ptf.

300

REGISTRO DE TÍTULOS
UMUARAMA - PARANÁ

| Apontado nesta data sob | Transcrito hoje sob N.º |
|---|---|
| N.º 70.853 | 50.630 do livro B 273 |
| do protocolo n.º A 8 | do Registro Integral. |

Umuarama, 22 de janeiro de 2020

OFICIAL

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

70.853
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
ZPvd5 . ICZAY . mqrGY - 3KZjo . Nz4TH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

2º CARTÓRIO DE Notas
ALINE DA SILVA GALHARINI
Tabelionato de Notas
Selo 9HIAh.7I7ov.IvtZZ, Controle: tbHZe.9ZbaR Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as assinaturas de CLEBER RUIZ MARTINEZ e HUGO DE ASSIS GONZAGA. Dou fé. Umuarama-PR 22/01/2020. F6ZVQNPUZ-95556C-12.
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
CARTÓRIO DE Notas

TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelia de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

45

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4.- Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

301

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", n° 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade n° 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF n° 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, n° 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 809.031.426-00 célula de identidade n° 3.501-106 SSP/MG, CREA n° MG 61736/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO:**

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comercio varejista de materiais elétrico, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

**CLAÚSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.

46

CLEBER RUIZ MARTINEZ:02111091936

Assinado de forma digital por CLEBER RUIZ MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.04 11:37:51 -03'00'

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA:80903142600

Assinado de forma digital por HUGO DE ASSIS GONZAGA:80903142600
Dados: 2023.07.04 11:38:15 -03'00'

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTOI
Data: 04/07/2023 11:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 13:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



## RELAÇÃO MÍNIMA DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONOBILIZADOS NA OBRA

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

| Veiculo/Máquina/Equipamento | Marca e Modelo | Forma d Aquis. (próprio, alugado.) | Ano de Fabricação/Placa | Qtd | Estado de Manut. |
|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão Basculante | VW 15180 | Próprio | 2012 / AWH-9207 | 1 | Bom |
| Caminhão Basculante | VW 15190 | Próprio | 2013 / AWM-5527 | 1 | Bom |
| Caminhão Espagidor de Asfalto - Ferleks | Ford Cargo 1317 F | Próprio | 2005 / AMW-3234 | 1 | Bom |
| Motoniveladora | Case 845 B | Próprio | 2012 | 1 | Bom |
| Caminhão Pipa | VW 15190 | Próprio | 2012 / AXB-1596 | 1 | Bom |
| Caminhão Basculante | Cargo 1317 | Próprio | 2008 / APX-1308 | 1 | Bom |
| Caminhão Pipa | VW 15180 | Próprio | 2008/2009 – KLU-2038 | 1 | Bom |
| Rolo Compactador Pé de Carneiro | Dynapac CA-25 | Próprio | 1998 | 1 | Bom |
| Rolo Compactador Pé de Carneiro | Dynapac CA-25 | Próprio | 1995 | 1 | Bom |
| Rolo de Pneus | Cat PF 300 B | Próprio | 1999 | 1 | Bom |
| Rolo Compactador Conjugado | Cat CC34 | Próprio | 2013 | 1 | Bom |
| Rolo Compactador Liso Tardem | Muller RT 82 | Próprio | 1991 | 1 | Bom |
| Distribuidor de Agregados | SR 1500 DA | Próprio | 2010 | 1 | Bom |
| Pá Carregadeira | Case W20E | Próprio | 2011 | 1 | Bom |
| Pá Carregadeira | Case 621 | Próprio | 2012 | 1 | Bom |
| Vibro Acabadora | Lee Boy 1000 D | Próprio | 2013 | 1 | Bom |
| Retro Escavadeira | CAT 416E | Próprio | 2014 | 1 | Bom |
| Caminhão usina lama e PMF | Conishi MD1000 | Próprio | 1998 / LWU - 6108 | 1 | Bom |
| Escavadeira hidráulica | Cat 320GC | Alugada | 2019 | 1 | Bom |

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 23/11/2023 10:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43**, vem por meio desta, DECLARAR FORMALMENTE, para inscrição de cadastramento que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Alto Paraíso-Pr, enquanto pendurar a execução da obra.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 23/11/2023 10:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



# CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

| Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados. | | Prazo de Execução (dias) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 |
| Caminhão Basculante | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão Basculante | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão Espagidor de Asfalto | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Motoniveladora | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão Pipa | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão Basculante | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão Pipa | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Rolo Compactador Pé de Carneiro | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Rolo Compactador Pé de Carneiro | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Rolo Pneus | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Rolo Compactador Conjugado | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Rolo Compactador Liso Tardem | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Distribuidor de Agregados | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Pá Carregadeira | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Pá Carregadeira | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Vibro Acabadora | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Retro Escavadeira | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Caminhão usina lama e PMF | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Escavadeira Hidráulica | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | Quantidade | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 23/11/2023 10:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 902.32.549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada "A", nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



# CAPACIDADE FINANCEIRA

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---|
| Liquidez geral (*LG*)<br>LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*) | 7.009.113,95 / 421.969,23 | 16,61 |
| Liquidez corrente (*LC*)<br>LC = AC / PC | 7.009.113,95 / 421.969,23 | 16,61 |
| Endividamento (E)<br>E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP) | 421.969,23 / 10.192.090,60 | 0,04 |
| Solvência Geral (SG)<br>SG = AT / (PC+ELP) | 10.192.090,60 / 421.969,23 | 24,15 |

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 17/05/2023 14:38:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio-gerente

CONTADOR
Nome: Valmir Ruiz Martinez
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR
CRC nº: 05815504

51

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 04.375.328/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 49 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA |
| NIRE | 41204540872 |
| CNPJ | 04.375.328/0001-43 |
| Número de Ordem | 49 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | UMUARAMA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 06/04/2001 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 49459 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 49 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 49459 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



52

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

| | |
|---|---|
| Entidade: | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 04.375.328/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 49 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 13.516.890,64 | R$ 10.192.090,60 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 11.183.409,47 | R$ 7.009.113,95 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 9.914.758,11 | R$ 3.360.311,26 |
| CAIXA GERAL | | R$ 8.976.459,37 | R$ 2.776.390,50 |
| CAIXA | | R$ 8.976.459,37 | R$ 2.776.390,50 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 354.445,35 | R$ 67,37 |
| BANCO ITAU S/A | | R$ 292.969,56 | R$ 67,37 |
| BANCO INTER | | R$ 61.475,79 | R$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 583.853,39 | R$ 583.853,39 |
| BANCO ITAU S/A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| XP INVESTIMENTOS | | R$ 583.853,39 | R$ 583.853,39 |
| CLIENTES | | R$ 1.067.965,85 | R$ 3.468.802,69 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.067.965,85 | R$ 3.468.802,69 |
| CLIENTES A RECEBER | | R$ 1.067.965,85 | R$ 3.468.802,69 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 200.685,51 | R$ 180.000,00 |
| EMPRESTIMOS A RECEBER | | R$ 180.000,00 | R$ 180.000,00 |
| EMPRESTIMOS A RECEBER | | R$ 180.000,00 | R$ 180.000,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 20.685,51 | R$ 0,00 |
| INSS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 9.649,90 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 8.603,19 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 518,08 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 1.914,34 | R$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 2.333.481,17 | R$ 3.182.976,65 |
| IMOBILIZADO | | R$ 2.333.481,17 | R$ 3.182.976,65 |
| IMÓVEIS | | R$ 52.202,31 | R$ 52.202,31 |
| TERRENOS | | R$ 14.056,85 | R$ 14.056,85 |
| IMOVEIS - SEDE | | R$ 38.145,46 | R$ 38.145,46 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 3.795.615,69 | R$ 5.030.066,39 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 56.921,42 | R$ 59.888,07 |
| INSTALAÇÕES | | R$ 4.394,00 | R$ 4.394,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 2.059.912,45 | R$ 2.080.191,10 |
| FERRAMENTAS | | R$ 3.912,00 | R$ 3.912,00 |
| VEÍCULOS | | R$ 1.670.475,82 | R$ 2.881.681,22 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ (1.514.336,83) | R$ (1.899.292,05) |
| (-) (-) IMOVEIS | | R$ (17.144,10) | R$ (20.195,70) |
| (-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ (30.359,54) | R$ (34.480,22) |
| (-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ (184.461,67) | R$ (313.031,19) |
| (-) (-) VEÍCULOS | | R$ (1.274.065,52) | R$ (1.523.278,94) |
| (-) (-) INSTALAÇÕES | | R$ (4.394,00) | R$ (4.394,00) |
| (-) (-) FERRAMENTAS | | R$ (3.912,00) | R$ (3.912,00) |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R$ 13.516.890,64 | R$ 10.192.090,60 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 244.991,14 | R$ 421.969,23 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 65.635,72 | R$ 174.579,61 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 65.635,72 | R$ 174.579,61 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 1.383,63 | R$ 5.801,90 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 948,13 | R$ 4.021,93 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 542,79 | R$ 8.202,54 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 2.505,23 | R$ 37.857,77 |
| IMPOSTO DE RENDA | | R$ 43.015,01 | R$ 89.511,47 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ 17.240,93 | R$ 29.184,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 179.355,42 | R$ 247.389,62 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 143.973,96 | R$ 207.824,77 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 143.566,96 | R$ 207.376,33 |
| PENSÃO ALIMENTICIA A REPASSAR | | R$ 407,00 | R$ 448,44 |
| FÉRIAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 35.381,46 | R$ 39.564,85 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 35.261,77 | R$ 39.564,85 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R$ 119,69 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 13.271.899,50 | R$ 9.770.121,37 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 2.300.000,00 | R$ 2.300.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 2.300.000,00 | R$ 2.300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 2.300.000,00 | R$ 2.300.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 19.755.001,07 | R$ 19.755.001,07 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R$ 98.397,95 | R$ 98.397,95 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | | R$ 98.397,95 | R$ 98.397,95 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 19.656.603,12 | R$ 19.656.603,12 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | | R$ 19.656.603,12 | R$ 19.656.603,12 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (8.783.101,57) | R$ (12.284.879,70) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (8.783.101,57) | R$ (12.284.879,70) |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 740.573,02 | R$ 740.573,02 |
| (-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (9.252.764,14) | R$ (13.754.542,27) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ (271.010,45) | R$ (271.010,45) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



53

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

| | |
|---|---|
| Entidade: | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 04.375.328/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 49 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 15.604.441,13 | R$ 20.236.288,61 |
| VENDA - MATERIAL APLICADO | | R$ 0,00 | R$ 27.499,95 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 13.827.622,88 | R$ 20.208.788,66 |
| SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS | | R$ 1.776.818,25 | R$ 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (1.201.764,01) | R$ (1.677.700,19) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (468.133,24) | R$ (607.761,12) |
| (-) (-) PIS | | R$ (101.428,86) | R$ (133.483,67) |
| (-) (-) ISS | | R$ (174.305,48) | R$ (266.819,54) |
| (-) (-) GLOSSA | | R$ (0,00) | R$ (48.079,70) |
| (-) (-) CSLL | | R$ (168.866,69) | R$ (230.235,69) |
| (-) (-) IRPJ | | R$ (289.029,74) | R$ (391.320,47) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 14.402.677,12 | R$ 18.558.588,42 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (23.307.096,23) | R$ (21.395.431,74) |
| (-) CUSTOS DIVERSOS | | R$ (20.749.282,21) | R$ (17.372.147,81) |
| (-) SANEPAR | | R$ (2.254.064,69) | R$ (3.758.683,76) |
| (-) P.M. IPORÃ | | R$ (16.858,84) | R$ (0,00) |
| (-) P.M. RONDON | | R$ (21.845,21) | R$ (0,00) |
| (-) P.M. TAPEJARA | | R$ (172.661,45) | R$ (204.918,28) |
| (-) P.M. TUNEIRAS | | R$ (23.838,54) | R$ (12.861,18) |
| (-) P.M. INDIANÓPOLIS | | R$ (39.015,56) | R$ (0,00) |
| (-) P.M. ICARAIMA | | R$ (29.529,73) | R$ (46.820,71) |
| (-) LUCRO BRUTO | | R$ (8.904.419,11) | R$ (2.836.843,32) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (353.696,93) | R$ (712.078,42) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (353.696,93) | R$ (712.078,42) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (38.323,19) | R$ (118.904,46) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (284.680,98) | R$ (576.790,30) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R$ (10.062,74) | R$ (12.262,75) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (20.630,02) | R$ (4.120,91) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 50.529,13 | R$ 47.143,6 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 50.529,13 | R$ 47.143,61 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (45.177,23) | R$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (45.177,23) | R$ (0,00) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (9.252.764,14) | R$ (3.501.778,13) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ (9.252.764,14) | R$ (3.501.778,13) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (9.252.764,14) | R$ (3.501.778,13) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



54

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNP | 04.375.328/0001-43 | Número de Ordem do Livro: | 49 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SOCIAL (R$) | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R$) | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$) | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) | (-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R$) | LUCROS ACUMULADOS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 2.300.000,00 | 98.397,95 | 19.656.603,12 | (-)9.252.764,14 | (-)271.010,45 | 740.673,02 | 13.271.899,50 |
| Prejuízo do período | | | | (-)3.501.778,13 | | | (-)3.501.778,13 |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 2.300.000,00 | 98.397,95 | 19.656.603,12 | (-)12.754.542,27 | (-)271.010,45 | 740.673,02 | 9.770.121,37 |
| Notas | | | | | | | |



310

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41204540872 | 04.375.328/0001-43 | |

**NOME EMPRESARIAL**
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 49 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 83229574915 | VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915 | 2987049862341567330 | 13/06/2022 a 13/06/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 10596158000120 | ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120 | 2987049866604559686 | 11/07/2022 a 11/07/2023 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.
B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 19:01:20

FC.7F.77.93.46.EB.BA.C0
22.12.25.A5.97.A2.10.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**NOTAS EXPLICATIVAS 2022**

**NOTA Nº 01**

**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA** cadastrada no CNPJ sob o número 04.375.328/0001-43 constituída em 06 de Abril de 2001, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Analise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transportes de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

**POLÍTICACONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA Nº 03**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

**NOTA Nº 04**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**NOTA Nº 05**

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

**NOTA Nº 06**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 07**

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTAS EXPLICATIVAS 2022**

**NOTA Nº 08**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**
**NOTA Nº 09**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**
**NOTA Nº 10**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

**PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**
**NOTA Nº 11**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**
**NOTA Nº 12**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**
**NOTA Nº 13**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**
**NOTA Nº 14**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

**NOTA Nº 15**
**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

**Cleber Ruiz Martinez** com 99% do capital que equivale a R$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais);

**Jose Ruiz Martinez,** com 01% do capital que equivale a R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**
**NOTA Nº 16**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 06/05/2023 09:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ
A conferência com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CPF: 832.295.749-15
CRC-PR058155/O-4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 22 de novembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.9879.87FDBFHJ.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE



60

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

**NIRE :** 41204540872
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Protocolo:** PRC2318553645

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41204540872 | 04.375.328/0001-43 | 06/04/2001 | 20/04/2001 |

**Endereço Completo**
Rua Projetada A, Nº 1670, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135

**Objeto Social**
CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) | Demais | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| CLEBER RUIZ MARTINEZ | 021.110.919-36 | R$ 2.277.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| [illegible]E RUIZ MARTINEZ | 197.271.789-87 | R$ 23.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| CLEBER RUIZ MARTINEZ | 021.110.919-36 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 08/03/2022 | 20221426965 | 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 11:05:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GCLENIEC**.

PRC2318553645

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



61

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

O signatário da presente, em nome da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 02/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 28/11/2023 09:29:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

319

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / PR.
CONCORREÊNCIA N° 002/2023 – PMAP
"PROPOSTA DE PREÇOS" – ENVELOPE – 2
DATA ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 09:00

PROTOCOLO
N.º 140
Em 28/11/2023
N.º

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



**TERMO DE CONFERÊNCIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.002/2023** **MODALIDADE: CONCORRENCIA**

**PROPONENTE:** Alugalho

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| ################################ | **SOLICITADO** | **VALIDADE** | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RG e CPF dos Sócios | **SIM** | | |
| Contrato Social | **SIM** | OK | |
| Cartão CNPJ | **SIM** | OK | |
| CICAD | | | |
| CND Federal/INSS | **SIM** | OK | |
| CND Estadual | **SIM** | OK | |
| CND Municipal | **SIM** | OK | |
| CND FGTS | **SIM** | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | **SIM** | OK | |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | **SIM** | OK | |
| a) CARTA CREDENCIAL MODELO (01) | **SIM** | | |
| b) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS MODELO (02) | **SIM** | OK | |
| c) ATESTADO DE VISITA modelo (03) ou declaração formal de dispensa (modelo 03.1) | **SIM** | OK | |
| d) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA (MODELO 04) | **SIM** | OK | |
| e) CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO 05) | **SIM** | OK | |
| f) DECLARAÇAO DE SUFEITO AO EDITAL INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇAO (MODELO 06) | **SIM** | OK | |
| g) CARTA PROPOSTA DE PREÇOS | **SIM** | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| (MODELO 07) | | | |
| h) PLANILHAS DE SERVIÇOS (MODELO 08) | **SIM** | | |
| i) CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (MODELO 09) | **SIM** | | |
| j) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA (MODELO 10) | **SIM** | | |
| k) DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (MODELO 11) | **SIM** | OK | |
| l) DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO 12) | **SIM** | OK | |
| m) DECLARAÇÃO SOB PENA DA LEI QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS (MODELO 13) | **SIM** | OK | |
| n) MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA (MODELO 14) | **SIM** | | |
| o) ENSAIOS E DECLARAÇÃO (ANEXO 01 DO CONTRATO) | **SIM** | | |
| p) RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MODELO 15) | **SIM** | OK | |
| r) ELEMENTOS E GRÁFICOS (PLANTAS E DOCUMENTOS GRÁFICOS) (ANEXO I) | **SIM** | | |
| S) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAS (ANEXO II) | **SIM** | | |
| t) RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES ORÇAMENTO (ANEXO III) | **SIM** | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| U) MODELO DE PLACA (ANEXO IV) | **SIM** | | |
| V) planilha de insumos (anexo V) | **SIM** | | |
| W) BDI COMPOSIÇÃO (ANEXO VI) | **SIM** | | |
| PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU | **SIM** | OK | |
| Atestado e/ou declarações de no mínimo uma obra de semelhante complexidade ou superior as solicitadas | **SIM** | OK | |
| As declarações acima deve ser acompanhada de certificado de acervo técnico do profissional responsável pela obra | **SIM** | OK | |
| COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA | **SIM** | OK | |
| Relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos a serem disponibilizados devera consta assinatura do técnico responsável. | **SIM** | OK | |
| Cronograma de utilização de veículos e equipamentos (modelo 16) devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior | **SIM** | OK | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

| ################################ | **SOLICITADO** | **PROPOSTA** | **OBSERVAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| Condições de Pagamento | **Conforme cronograma financeiro** | | |
| Prazo de Entrega | **300 dias** | | |
| Validade da Proposta | **60 dias** | | |
| Garantia | | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assinaturas | | | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | | | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | | | |
| Planilha orçamentária | | | |
| Cronograma físico-financeiro | | | |
| | | | |
| | | | |

**Alto Paraíso – PR, _____/_____/_____**

_____

**Assinatura do Membro Conferente**

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANA

# PROPOSTA DE PREÇOS

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PMAP

Perobal – PR, 28 de Novembro de 2023.

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência N° 002/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.ª nossa proposta de preços, relativa à execução Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37 m2, Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 5.149.987,63 (Cinco Milhões Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **300 (Trezentos e trinta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Perobal - Pr, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR



01

Alugalila
Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

326

# PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

**Ref.:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
**Objeto:** Pavimentação da Vila Ilha Grande
**Município:** Alto Paraíso - Pr
**TRECHO:** Vila Rural Ilha Grande

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT | PREÇOS (em R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | PARCIAL | SUBTOTAL |
| | **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **3.577,00** |
| COMPOSIÇÃO 00051 | 1.1 | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | un | 1,00 | 3.577,00 | 3.577,00 | |
| | **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | | | **161.945,66** |
| 401000 | 2.1 | Compactação de Aterros 100% P.N. | m3 | 4.700,89 | 7,95 | 37.372,08 | |
| 520100B | 2.2 | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. | m3 | 4.700,89 | 15,15 | 71.218,48 | |
| 411000 | 2.3 | Remoção da Camada Superficial | m3 | 4.700,89 | 11,35 | 53.355,10 | |
| | **3.0** | **BASE / SUB-BASE** | | | | | **570.586,41** |
| 511100A | 3.1 | Regularização compac.subleito 100% PN | m2 | 1.772,07 | 5,05 | 8.948,95 | |
| 511000A | 3.2 | Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI | m2 | 23.504,37 | 5,85 | 137.500,56 | |
| 544000 | 3.3 | Solo Cimento(Pista) - **4%** | m3 | 3.525,66 | 120,30 | 424.136,90 | |
| | **4.0** | **REVESTIMENTO** | | | | | **1.918.788,30** |
| 560100B | 4.1 | Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão | m2 | 23.504,37 | 0,58 | 13.632,53 | |
| 589190A | 4.2 | Fornecimento de emulsão EAI - imprimação | ton | 25,85 | 5.250,00 | 135.712,50 | |
| 561100A | 4.3 | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 23.504,37 | 0,40 | 9.401,75 | |
| 589420B | 4.4 | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp | ton | 11,75 | 4.310,00 | 50.642,50 | |
| 570000D | 4.5 | **CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)** | ton | 2.350,44 | 420,50 | 988.360,02 | |
| 589000K | 4.6 | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) | ton | 122,21 | 5.900,00 | 721.039,00 | |
| | **5.0** | **MEIO-FIO E SARJETA** | | | | | **319.132,92** |
| 810200 | 5.1 | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco" | m | 6.708,24 | 45,50 | 305.224,92 | |
| 810700 | 5.2 | Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco" | m | 380,00 | 36,60 | 13.908,00 | |
| | **6.0** | **SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO** | | | | | **369.289,95** |
| 605000C | 6.1 | Calçada Concreto ( e = 5,00 cm ) | m2 | 10.036,39 | 32,70 | 328.189,95 | |
| 605000K | 6.2 | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2 | un | 60,00 | 685,00 | 41.100,00 | |
| | **7.0** | **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | | | | **19.137,60** |
| 822000 | 7.1 | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 243,60 | 36,00 | 8.769,60 | |
| 820000F | 7.2 | Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 11,00 | 648,00 | 7.128,00 | |
| 820000H | 7.3 | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 5,00 | 648,00 | 3.240,00 | |
| | **8.0** | **DRENAGEM** | | | | | **1.753.754,79** |
| 600300 | 8.1 | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | m3 | 11.839,13 | 14,10 | 166.931,73 | |
| 601200A | 8.2 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 3.093,59 | 36,60 | 113.225,39 | |
| 601200B | 8.3 | Reaterro Sem Apiloamento | m3 | 7.218,35 | 18,20 | 131.373,97 | |
| 610400A | 8.4 | Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 864,00 | 112,30 | 97.027,20 | |
| 610600A | 8.5 | Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 1.168,00 | 222,50 | 259.880,00 | |
| 610800A | 8.6 | Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 941,00 | 418,50 | 393.808,50 | |
| 611000B | 8.7 | Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1 | m | 133,00 | 1.051,00 | 139.783,00 | |
| 610800E | 8.8 | Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2 | m | 88,00 | 745,00 | 65.560,00 | |
| BLSA150 | 8.9 | B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m | un | 92,00 | 2.195,00 | 201.940,00 | |
| CLA040 | 8.10 | C.L. Alvenaria Tubo até 0,40 | un | 4,00 | 665,00 | 2.660,00 | |
| CLA080 | 8.11 | C.L. Alvenaria Tubo até 0,80 | un | 1,00 | 1.885,00 | 1.885,00 | |
| PVAH130 | 8.12 | P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m | un | 37,00 | 3.840,00 | 142.080,00 | |
| PVAH150 | 8.13 | P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | un | 4,00 | 4.150,00 | 16.600,00 | |
| VIGA100 | 8.14 | Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 1,00 | un | 10,00 | 1.120,00 | 11.200,00 | |
| DISSIPM | 8.15 | Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,00 | un | 2,00 | 4.900,00 | 9.800,00 | |
| | 9.0 | **ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)** | | | | | 33.775,00 |

Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal

02

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689
Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Post



# PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

**Ref.:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
**Objeto:** Pavimentação da Vila Ilha Grande
**Município:** Alto Paraíso - Pr
**TRECHO:** Vila Rural Ilha Grande

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT | PREÇOS (em R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | PARCIAL | SUBTOTAL |
| 8.1 | | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem | un | 8,00 | 195,00 | 1.560,00 | |
| 8.1 | | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito | un | 34,00 | 195,00 | 6.630,00 | |
| 8.1 | | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base | un | 8,00 | 195,00 | 1.560,00 | |
| 8.1 | | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base | un | 30,00 | 195,00 | 5.850,00 | |
| 09.02.01 | | Ensaio de Granulometria do Agregado | un | 34,00 | 175,00 | 5.950,00 | |
| 74022/27 | | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso | un | 9,00 | 95,00 | 855,00 | |
| 74022/50 | 9.2 | Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado | un | 11,00 | 55,00 | 605,00 | |
| 09.04.04 | 9.3 | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | un | 10,00 | 210,00 | 2.100,00 | |
| 74022/53 | 9.4 | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | un | 11,00 | 100,00 | 1.100,00 | |
| 09.05.02 | 9.5 | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | un | 10,00 | 55,00 | 550,00 | |
| 09.04.03 | 9.6 | Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas | un | 11,00 | 118,00 | 1.298,00 | |
| 09.04.01 | 9.7 | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | un | 1,00 | 117,00 | 117,00 | |
| 09.01 | 9.8 | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | gb | 1,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | |
| **PREÇO GLOBAL** | | | | | | **5.149.987,63** | **5.149.987,63** |

Perobal-Pr, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Pneariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049-20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Alugalila
Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Objeto: Pavimentação da Vila Ilha Grande
Município: Alto Paraíso - Pr
Trecho: Vila Rural Ilha Grande

| ITEM | DOS SERVIÇOS | | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | TOTAL | ACUMULADO | INFL. (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 3.577,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.577,00 | 3.577,00 | 0,07% |
| | | % | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | R$ | 8.097,28 | 8.097,28 | 16.194,57 | 32.389,13 | 32.389,13 | 32.389,13 | 32.389,13 | - | - | - | 161.945,66 | 165.522,66 | 3,21% |
| | | % | 5,00% | 5,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 3.0 | BASE / SUB-BASE | R$ | - | - | - | 85.587,96 | 85.587,96 | 85.587,96 | 85.587,96 | 114.117,28 | 114.117,28 | - | 570.586,41 | 736.109,07 | 14,29% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 4.0 | REVESTIMENTO | R$ | - | - | - | 287.818,25 | 287.818,25 | 287.818,25 | 287.818,25 | 383.757,66 | 383.757,66 | - | 1.918.788,30 | 2.654.897,37 | 51,55% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 5.0 | MEIO-FIO E SARJETA | R$ | - | - | 31.913,29 | 31.913,29 | 63.826,58 | 63.826,58 | 63.826,58 | 31.913,29 | 31.913,29 | - | 319.132,92 | 2.974.030,29 | 57,75% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 10,00% | 10,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 6.0 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | R$ | - | - | - | - | - | - | 73.857,99 | 73.857,99 | 110.786,99 | 110.786,99 | 369.289,95 | 3.343.320,24 | 64,92% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 100,00% | | |
| 7.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.137,60 | 19.137,60 | 3.362.457,84 | 65,29% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% | | |
| 8.0 | DRENAGEM | R$ | 438.438,70 | 526.126,44 | 526.126,44 | 263.063,22 | - | - | - | - | - | - | 1.753.754,79 | 5.116.212,63 | 99,34% |
| | | % | 25,00% | 30,00% | 30,00% | 15,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| 9.0 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | R$ | - | - | - | 3.377,50 | 6.755,00 | 6.755,00 | 6.755,00 | 6.755,00 | 3.377,50 | - | 33.775,00 | 5.149.987,63 | 100,00% |
| | | % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 10,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| | **TOTAL** | **R$** | **450.112,98** | **534.223,72** | **574.234,30** | **704.149,35** | **476.376,92** | **476.376,92** | **550.234,91** | **610.401,22** | **643.952,72** | **129.924,59** | **5.149.987,63** | | |
| | | **%** | **8,74%** | **10,37%** | **11,15%** | **13,67%** | **9,25%** | **9,25%** | **10,68%** | **11,85%** | **12,50%** | **2,52%** | **100,00%** | **5.149.987,63** | **100,00%** |

| COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO | | | Percentual Financiado 96,47% / Percentual de Contrapartida 3,53% | | | | | | | | | | | TOTAL | COEF. INFL. (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | FINANCIAMENTO | R$ | 3.450,73 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | 3.450,73 | 0,07% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | 126,27 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | 126,27 | 0,00% |
| 2.0 | FINANCIAMENTO | R$ | 7.811,45 | 7.811,45 | 15.622,90 | 31.245,80 | 31.245,80 | 31.245,80 | 31.245,80 | - | - | - | | 156.228,98 | 3,03% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | 285,83 | 285,83 | 571,67 | 1.143,34 | 1.143,34 | 1.143,34 | 1.143,34 | - | - | - | | 5.716,68 | 0,11% |
| 3.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | - | 82.566,71 | 82.566,71 | 82.566,71 | 82.566,71 | 110.088,94 | 110.088,94 | - | | 550.444,71 | 10,69% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 3.021,26 | 3.021,26 | 3.021,26 | 3.021,26 | 4.028,34 | 4.028,34 | - | | 20.141,70 | 0,39% |
| 4.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | - | 277.658,26 | 277.658,26 | 277.658,26 | 277.658,26 | 370.211,01 | 370.211,01 | - | | 1.851.055,07 | 35,94% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 10.159,98 | 10.159,98 | 10.159,98 | 10.159,98 | 13.546,65 | 13.546,65 | - | | 67.733,23 | 1,32% |
| 5.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | 30.786,75 | 30.786,75 | 61.573,51 | 61.573,51 | 61.573,51 | 30.786,75 | 30.786,75 | - | | 307.867,53 | 5,98% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | 1.126,54 | 1.126,54 | 2.253,08 | 2.253,08 | 2.253,08 | 1.126,54 | 1.126,54 | - | | 11.265,39 | 0,22% |
| 6.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | - | - | - | - | 71.250,80 | 71.250,80 | 106.876,20 | 106.676,20 | | 356.254,01 | 6,92% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | 2.607,19 | 2.607,19 | 3.910,78 | 3.910,78 | | 13.035,94 | 0,25% |
| 7.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 18.462,04 | | 18.462,04 | 0,36% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 675,56 | | 675,56 | 0,01% |
| 8.0 | FINANCIAMENTO | R$ | 422.961,81 | 507.554,17 | 507.554,17 | 253.777,09 | - | - | - | - | - | - | | 1.691.847,25 | 32,85% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | 15.476,89 | 18.572,26 | 18.572,26 | 9.286,13 | - | - | - | - | - | - | | 61.907,54 | 1,20% |
| 9.0 | FINANCIAMENTO | R$ | - | - | - | 3.258,27 | 6.516,55 | 6.516,55 | 6.516,55 | 6.516,55 | 3.258,27 | - | | 32.582,74 | 0,63% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | - | - | - | 119,23 | 238,45 | 238,45 | 238,45 | 238,45 | 119,23 | - | | 1.192,26 | 2.384,515 |
| | **SUB -TOTAL FINACIAMENTO** | **R$** | **434.223,99** | **515.365,62** | **553.963,82** | **679.292,88** | **459.560,82** | **459.560,82** | **530.811,62** | **588.854,06** | **621.221,19** | **125.338,25** | - | **4.968.193,07** | **96,47%** |
| | **SUB -TOTAL CONTRAPARTIDA** | **R$** | **15.888,99** | **18.858,10** | **20.270,47** | **24.856,47** | **16.816,11** | **16.816,11** | **19.423,29** | **21.547,16** | **22.731,53** | **4.586,34** | | **181.794,56** | **3,53%** |
| | **TOTAL GERAL** | **R$** | **450.112,98** | **534.223,72** | **574.234,30** | **704.149,35** | **476.376,92** | **476.376,92** | **550.234,91** | **610.401,22** | **643.952,72** | **129.924,59** | - | **5.149.987,63** | **100,00%** |

Perobal-Pr, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Pinheiro de Souza
RG n.º 16.520.509-4 SSP/SP
CPF n.º 829.[illegible]9.049-20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.0[illegible] SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal [illegible]
Alugalila

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

## BDI (COMPOSIÇÃO)

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2023**
**Objeto:**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

| BDI - ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **IMPOSTOS** | ISS = | 1,50 |
| | PIS = | 0,65 |
| | COFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | **TOTAL=** | **5,15** |
| **TIPO DE SERVIÇO** | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,80 | 1,5 |
| RISCOS | 0,50 | 0,85 |
| SEGUROS E GARANTIAS | 0,32 | 0,3 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,05 | 0,85 |
| LUCRO | 7,30 | 3,50 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | **19,60** | **11,20** |
| BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100) | | |
| BDI (OBRA) | **19,60%** | |

| | |
|---|---|
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | **11,20%** |

Perobal - Pr., 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR

**Thiago Murilo Foltran**
**Engº Civil**
**CREA nº 93977/D PR**
**RG 80570309 SSP/PR**

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

# DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

## DECLARAÇÃO

***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, inscrita no CNPJ sub n° 05.826.387/0001-53, sediada na ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 – 000 Perobal - PR, por seu representante legal Sra. ***Marli Aparecida Penariol de Souza***, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;



04

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros,consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seusrespectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado.

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

Alugalila - Usina de Asfálto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Perobal – Pr, 28 de Novembro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.° 16.520.909-4 SSP/SP
CPF n.° 829.589.049 – 20
Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

**Envelope 2ª - Proposta de Preço**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, nº 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 28/11/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 28/11/2023- Horário: 09h00m**

PROTOCOLO
N.º 139
Em 28 / 11 / 2023
N.º

336

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



**TERMO DE CONFERÊNCIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.002/2023** **MODALIDADE: CONCORRENCIA**

**PROPONENTE:** R.C.M.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| ################################ | **SOLICITADO** | **VALIDADE** | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RG e CPF dos Sócios | **SIM** | | |
| Contrato Social | **SIM** | OK | |
| Cartão CNPJ | **SIM** | OK | |
| CICAD | | | |
| CND Federal/INSS | **SIM** | OK | |
| CND Estadual | **SIM** | OK | |
| CND Municipal | **SIM** | OK | |
| CND FGTS | **SIM** | OK | |
| Certidão de Concordata e Falência | **SIM** | OK | |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | **SIM** | OK | |
| a) CARTA CREDENCIAL MODELO (01) | **SIM** | | |
| b) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS MODELO (02) | **SIM** | OK | |
| c) ATESTADO DE VISITA modelo (03) ou declaração formal de dispensa (modelo 03.1) | **SIM** | OK | |
| d) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA (MODELO 04) | **SIM** | OK | |
| e) CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO 05) | **SIM** | OK | |
| f) DECLARAÇAO DE SUFEITO AO EDITAL INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇAO (MODELO 06) | **SIM** | OK | |
| g) CARTA PROPOSTA DE PREÇOS | **SIM** | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| (MODELO 07) | | | |
| h) PLANILHAS DE SERVIÇOS (MODELO 08) | **SIM** | | |
| i) CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (MODELO 09) | **SIM** | | |
| j) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA (MODELO 10) | **SIM** | | |
| k) DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (MODELO 11) | **SIM** | OK | |
| l) DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO 12) | **SIM** | | |
| m) DECLARAÇÃO SOB PENA DA LEI QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS (MODELO 13) | **SIM** | OK | |
| n) MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA (MODELO 14) | **SIM** | | |
| o) ENSAIOS E DECLARAÇÃO (ANEXO 01 DO CONTRATO) | **SIM** | | |
| p) RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MODELO 15) | **SIM** | OK | |
| r) ELEMENTOS E GRÁFICOS (PLANTAS E DOCUMENTOS GRÁFICOS) (ANEXO I) | **SIM** | | |
| S) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAS (ANEXO II) | **SIM** | | |
| t) RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES ORÇAMENTO (ANEXO III) | **SIM** | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| U) MODELO DE PLACA (ANEXO IV) | **SIM** | | |
| V) planilha de insumos (anexo V) | **SIM** | | |
| W) BDI COMPOSIÇÃO (ANEXO VI) | **SIM** | | |
| PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU | **SIM** | OK | |
| Atestado e/ou declarações de no mínimo uma obra de semelhante complexidade ou superior as solicitadas | **SIM** | OK | |
| As declarações acima deve ser acompanhada de certificado de acervo técnico do profissional responsável pela obra | **SIM** | OK | |
| COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA | **SIM** | OK | |
| Relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos a serem disponibilizados devera consta assinatura do técnico responsável. | **SIM** | OK | |
| Cronograma de utilização de veículos e equipamentos (modelo 16) devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior | **SIM** | OK | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

| ################################ | **SOLICITADO** | **PROPOSTA** | **OBSERVAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| Condições de Pagamento | **Conforme cronograma financeiro** | | |
| Prazo de Entrega | **300 dias** | | |
| Validade da Proposta | **60 dias** | | |
| Garantia | | | |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assinaturas | | | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | | | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | | | |
| Planilha orçamentária | | | |
| Cronograma físico-financeiro | | | |
| | | | |
| | | | |

**Alto Paraíso – PR, _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Membro Conferente**

RCM

INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência n° 02/2023**

**Envelope n°. 02 - Proposta de Preço**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, n° 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 28/11/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 28/11/2023 - Horário: 09h00m**

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



## ***PROPOSTA DE PREÇOS***

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2023.

**À**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 23.504,37m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

O preço global proposto para execução da obra o objeto da licitação supramencionada é de **R$ 5.136.025,75 (Cinco milhões, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e setenta e cinco centavos)**

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas *( envelopes nº 1 e nº 2 )* pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 04.375.328/0001-43
RUA PROJETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ
FONE: (44) 8456-8297
ADM_RCM@HOTMAIL.COM



# PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: ALTO PARAISO
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA VILA ILHA GRANDE

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD | QUANT | UNIT | ( R$ ) - PM | ( R$ ) - PM TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R$ 3.544,90 |
| COMPOSIÇÃO 00051 | ORSE - jan/23 | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | un | 1,00 | R$ 3.544,90 | R$ 3.544,90 | |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | | | R$ 160.817,45 |
| 401000 | DER | Compactação de Aterros 100% P.N. | m3 | 4.700,89 | R$ 7,91 | R$ 37.184,04 | |
| 520100B | DER | Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. | m3 | 4.700,89 | R$ 15,03 | R$ 70.654,38 | |
| 411000 | DER | Remoção da Camada Superficial | m3 | 4.700,89 | R$ 11,27 | R$ 52.979,03 | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | R$ 566.284,92 |
| 511100A | DER | Regularização compac.subleito 100% PN | m2 | 1.772,07 | R$ 5,03 | R$ 8.913,51 | |
| 511000A | DER | Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI | m2 | 23.504,37 | R$ 5,82 | R$ 136.795,43 | |
| 544000 | DER | Solo Cimento(Pista) - 4% | m3 | 3.525,66 | R$ 119,29 | R$ 420.575,98 | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | R$ 1.926.022,45 |
| 560100B | DER | Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão | m2 | 23.504,37 | R$ 0,58 | R$ 13.632,53 | |
| 589190A | DER mat | Fornecimento de emulsão EAI - imprimação | ton | 25,85 | R$ 5.327,33 | R$ 137.711,48 | |
| 561100A | DER | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 23.504,37 | R$ 0,41 | R$ 9.636,79 | |
| 589420B | DER mat | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp | ton | 11,75 | R$ 4.369,04 | R$ 51.336,22 | |
| 570000D | DER | CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton) | ton | 2.350,44 | R$ 417,14 | R$ 980.462,54 | |
| 589000K | DER mat | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) | ton | 122,21 | R$ 5.999,86 | R$ 733.242,89 | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | R$ 318.411,38 |
| 810200 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco" | m | 6.708,24 | R$ 45,41 | R$ 304.621,18 | |
| 810700 | DER | Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco" | m | 380,00 | R$ 36,29 | R$ 13.790,20 | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | R$ 366.756,15 |
| 605000C | DER | Calçada Concreto ( e = 5,00 cm ) | m2 | 10.036,39 | R$ 32,48 | R$ 325.981,95 | |
| 605000K | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2 | un | 60,00 | R$ 679,57 | R$ 40.774,20 | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | R$ 19.194,89 |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 243,60 | R$ 36,58 | R$ 8.910,89 | |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 11,00 | R$ 642,75 | R$ 7.070,25 | |
| 820000H | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 5,00 | R$ 642,75 | R$ 3.213,75 | |
| 10 | | DRENAGEM | | | | | R$ 1.741.153,16 |
| 600300 | DER | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | m3 | 11.839,13 | R$ 14,02 | R$ 165.984,60 | |
| 601200A | DER | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 3.093,59 | R$ 36,40 | R$ 112.606,68 | |
| 601200B | DER | Reaterro Sem Apiloamento | m3 | 7.218,35 | R$ 18,19 | R$ 131.301,79 | |
| 610400A | DER | Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 864,00 | R$ 111,40 | R$ 96.249,60 | |
| 610600A | DER | Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 1.168,00 | R$ 220,80 | R$ 257.894,40 | |
| 610800A | DER | Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1 | m | 941,00 | R$ 415,20 | R$ 390.703,20 | |
| 611000B | DER | Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1 | m | 133,00 | R$ 1.041,79 | R$ 138.558,07 | |
| 610800E | DER | Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2 | m | 88,00 | R$ 738,42 | R$ 64.980,96 | |
| BLSA150 | DER | B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m | un | 92,00 | R$ 2.175,32 | R$ 200.129,44 | |
| CLA040 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,40 | un | 4,00 | R$ 659,07 | R$ 2.636,28 | |
| CLA080 | DER | C.L. Alvenaria Tubo até 0,80 | un | 1,00 | R$ 1.868,39 | R$ 1.868,39 | |
| PVAH130 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m | un | 37,00 | R$ 3.808,67 | R$ 140.920,79 | |
| PVAH150 | DER | P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | un | 4,00 | R$ 4.118,00 | R$ 16.472,00 | |
| VIGA100 | DER | Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 1,00 | un | 10,00 | R$ 1.111,51 | R$ 11.115,10 | |
| DISSIPM | DER | Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,00 | un | 2,00 | R$ 4.865,93 | R$ 9.731,86 | |
| 11 | | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) | | | | | R$ 33.840,45 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem | un | 8,00 | R$ 193,93 | R$ 1.551,44 | |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito | un | 34,00 | R$ 193,93 | R$ 6.593,62 | |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base | un | 8,00 | R$ 193,93 | R$ 1.551,44 | |

CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG 6.925.696-1
CREA PR 198037/D
SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS ZANZAGA
RG 3.501.104
CREA MG 61.736/D
ENGENHEIRO CIVIL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base | un | 30,00 | R$ 193,93 | R$ 5.817,90 | |
| 09.02.01 | DAER/RS | Ensaio de Granulometria do Agregado | un | 34,00 | R$ 175,44 | R$ 5.964,96 | |
| 74022/27 | SEIL | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso | un | 9,00 | R$ 94,29 | R$ 848,61 | |
| 74022/50 | SEIL | Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado | un | 11,00 | R$ 55,22 | R$ 607,42 | |
| 09.04.04 | DAER/RS | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | un | 10,00 | R$ 208,39 | R$ 2.083,90 | |
| 74022/53 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | un | 11,00 | R$ 99,37 | R$ 1.093,07 | |
| 09.05.02 | DAER/RS | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | un | 10,00 | R$ 57,08 | R$ 570,80 | |
| 09.04.03 | DAER/RS | Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas | un | 11,00 | R$ 117,51 | R$ 1.292,61 | |
| 09.04.01 | DAER/RS | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | un | 1,00 | R$ 116,05 | R$ 116,05 | |
| 09.01 | DAER/RS | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | gb | 1,00 | R$ 5.748,63 | R$ 5.748,63 | |
| | | | | | | **TOTAL** | **R$ 5.136.025,75** |

CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG 6.925.696-1
CREA PR 198037/D
SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA
RG 3.501.106
CREA MG 61.736/D
ENGENHEIRO CIVIL

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 04.375.32[illegible]01-43
RUA [illegible] JETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87.507-135 - UMU[illegible] MA - PARANÁ
FONE: (44) 8456-8297
ADM_RCM@HOTMAIL.COM

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

DATA: 28/11/2023

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | | PARCELAS (%) 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | TOTAL DO ITEM | TOTAL ACUMULADO | ITEM % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | R$ 3.544,90 | | | | | | | | | | R$ 3.544,90 | R$ 3.544,90 | |
| | | % | 100,00% | | | | | | | | | | 100,00% | 0,07% | 0,07% |
| 2 | TERRAPLENAGEM | R$ | R$ 8.040,87 | R$ 8.040,87 | R$ 16.081,75 | R$ 32.163,49 | R$ 32.163,49 | R$ 32.163,49 | R$ 32.163,49 | | | | R$ 160.817,45 | R$ 164.362,35 | |
| | | % | 5,00% | 5,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | | | | 100,00% | 3,20% | 3,13% |
| 3 | BASE / SUB-BASE | R$ | | | | R$ 84.942,74 | R$ 84.942,74 | R$ 84.942,74 | R$ 84.942,74 | R$ 118.919,83 | R$ 107.594,13 | | R$ 566.284,92 | R$ 730.647,27 | |
| | | % | | | | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 21,00% | 19,00% | | 100,00% | 14,23% | 11,03% |
| 4 | REVESTIMENTO | R$ | | | | R$ 288.903,37 | R$ 288.903,37 | R$ 288.903,37 | R$ 288.903,37 | R$ 404.464,71 | R$ 365.944,26 | | R$ 1.926.022,45 | R$ 2.656.669,72 | |
| | | % | | | | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 21,00% | 19,00% | | 100,00% | 51,73% | 37,50% |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | R$ | | | R$ 31.841,14 | R$ 31.841,14 | R$ 63.682,28 | R$ 63.682,28 | R$ 63.682,28 | R$ 35.025,25 | R$ 28.657,01 | | R$ 318.411,38 | R$ 2.975.081,10 | |
| | | % | | | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 11,00% | 9,00% | | 100,00% | 57,93% | 6,20% |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | R$ | | | | | | | R$ 73.351,23 | R$ 73.351,23 | R$ 113.694,41 | R$ 106.359,28 | R$ 366.756,15 | R$ 3.341.837,25 | |
| | | % | | | | | | | 20,00% | 20,00% | 31,00% | 29,00% | 100,00% | 65,07% | 7,14% |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R$ | | | | | | | | | | R$ 19.194,89 | R$ 19.194,89 | R$ 3.361.032,14 | |
| | | % | | | | | | | | | | 100,00% | 100,00% | 65,44% | 0,37% |
| 10 | DRENAGEM | R$ | R$ 435.288,29 | R$ 522.345,95 | R$ 522.345,95 | R$ 261.172,97 | | | | | | | R$ 1.741.153,16 | R$ 5.102.185,30 | |
| | | % | 25,00% | 30,00% | 30,00% | 15,00% | | | | | | | 100,00% | 99,34% | 33,90% |
| 11 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) | R$ | | | | R$ 3.722,45 | R$ 6.768,09 | R$ 6.768,09 | R$ 6.768,09 | R$ 6.768,09 | R$ 3.045,64 | | R$ 33.840,45 | **R$ 5.136.025,75** | |
| | | % | | | | 11,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 9,00% | | 100,00% | **100,0%** | 0,66% |
| | TOTAL DA PARCELA | R$ | R$ 446.874,06 | R$ 530.386,82 | R$ 570.268,84 | R$ 702.746,16 | R$ 476.459,97 | R$ 476.459,97 | R$ 549.811,20 | R$ 638.529,11 | R$ 618.935,45 | R$ 125.554,17 | **R$ 5.136.025,75** | | |
| | | % | 8,70% | 10,33% | 11,10% | 13,68% | 9,28% | 9,28% | 10,70% | 12,43% | 12,05% | 2,44% | **100,0%** | | **100,0%** |
| | TOTAL ACUMULADO | R$ | R$ 446.874,06 | R$ 977.260,88 | R$ 1.547.529,72 | R$ 2.250.275,88 | R$ 2.726.735,85 | R$ 3.203.195,82 | R$ 3.753.007,02 | R$ 4.391.536,13 | R$ 5.010.471,58 | **R$ 5.136.025,75** | | | |
| | | % | 8,70% | 19,03% | 30,13% | 43,81% | 53,09% | 62,37% | 73,07% | 85,50% | 97,55% | **100,0%** | | | |

CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG 6.925.696-1
CREA PR 198037/D
SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA
RG 3.501.106
CREA MG 61.736/D
ENGENHEIRO CIVIL

**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ Nº 04.375.328/0001-43 IE Nº 902.32.549-29**
**RUA PROJETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III**
**CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ**
**FONE: (44) 3623-3266**
**ADM_RCM@HOTMAIL.COM**

| | |
|---|---|
| Proponente | ALTO PARAISO |
| CONCORRÊNCIA | 002/2023 |
| Empreendimento | PAVIMENTAÇÃO |

| **BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **IMPOSTOS** | ISS = | **1,50** |
| | PIS = | 0,65 |
| | CONFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | TOTAL = | **5,15** |
| **TIPO DE SERVIÇO** | **OBRAS** | **MATERIAIS** |
| **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | 3,80 | 1,50 |
| **RISCOS** | 0,50 | 0,85 |
| **SEGUROS E GRANTIAS** | 0,32 | 0,30 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | 1,02 | 0,85 |
| **LUCRO** | 7,30 | 3,50 |
| **BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)** | **19,60** | **11,20** |
| **BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)** | | |
| BDI (OBRA) | **19,60%** | |

| | |
|---|---|
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | **11,20%** |

Umuarama-Pr, 28 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/11/2023 10:53:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Cleber Ruiz Martinez**
**RG. 6.925.696-1 SSP/PR**
**CREA PR 198037/D**
**Sócio -Gerente**

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 002/2023.

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Marcia Juliana Nogueira da Silva e Cinthia Laize Zagoto**,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 072/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ***RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA***, representada pelo ***Senhor Cleber Ruiz Martinez*** e a empresa ***ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA*** representada pelo ***Senhor Thiago Murilo Foltran***. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, ***as empresas acima renunciaram na própria ata***. O Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ***RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA***, R$ 5.136.025,75 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e setenta e cinco centavos), proponente ***ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA***, R$ 5.149.987,63 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, sendo que as mesmas renunciaram da intenção de interposição de recursos quanto as propostas e planilhas

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

apresentadas. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Valdemir Ribeiro Sparapan**
*Presidente*

**Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva**
*Secretário*

**Marilda Rosa do Nascimento da Silva**
*Membro*

**Marcia Juliana Nogueira da Silva**
*Membro*

**Cinthia Laize Zagoto**
*Membro*

**RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
*Proponente*

**ALUGALILA – USINA DE ASFALTO , TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
*Proponente*

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 002/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Paraíso-Pr., 28 de Novembro de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**EDITAL DE RESULTADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 28/11/2023 às 09h00m, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.***"

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: ***R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).***

***HABILITAÇÃO***

| EMPRESA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | **HABILITADA** |
| R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | **HABILITADA** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| EMPRESA | VLR. PROPOSTA |
|---|---|
| ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | R$ 5.149.987,63 |
| R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 5.136.025,75 |

**RESULTADO**

| EMPRESA | |
|---|---|
| R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | **VENCEDOR** |

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 dias do mês de Novembro de 2023.

**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**
*Presidente da Comissão de Licitação*

CEMIL
Amor pela vida

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou politico, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **13 de dezembro de 2023**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Eleição e posse do Conselho de Administração; B) Eleição e posse do Conselho Fiscal; C) Eleição e posse do Conselho Técnico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.**

Umuarama, 24 de novembro de 2023.

**Guilherme Antonio Schmitt**
Presidente

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 167/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR
CNPJ nº: 03.541.088/0014-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRAS, QUE SERÃO MINISTRADOS EM ALTO PARAÍSO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2024.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 28/11/2023 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 5.182.725,10 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA HABILITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA R$ 5.149.987,63
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 5.136.025,75
RESULTADO
EMPRESA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 dias do mês de Novembro de 2023.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIS

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 259/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de s
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público ANISIO PEREIRA DOS SANTOS, por
nº. 70171783/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR
GERAIS, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, R
AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de
22/08/2022 a 21/08/2023, com fruição em 01/12/2023 a 30/12/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PA
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público PAULO VICTOR SILVA JARDIM, p
n.º 8.720.469-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de S
FAZENDA E PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANE
o período de aquisição de 04/04/2020 a 03/04/2021, com fruição em 01/12/2023
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso d
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública DÉBORA SECUNDINI, porta
7.250.900-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE
na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/12/2021
fruição em 01/12/2023 a 30/12/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2023
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JHONE MARTINS DE SOUZA, p
10.127.391-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTOR
SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2019 a 02/
em 01/12/2023 a 30/12/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO D
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no us
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público JOÃO ARRUDA, portador da C
SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lot
DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/02/2019 a 31/01/2020, com
a 30/12/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA DE LOURDES D
CI/RG nº. 07.017.173-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Ef
ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de a
a 23/12/2020, com fruição em 01/12/2023 a 30/12/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2023
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, n
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública SILVANIA APARECIDA PEN
da CI/RG n.º 5.945.978-3/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento
ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRA
aquisição de 22/08/2018 a 21/08/2019, com fruição em 01/12/2023 a 30
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTAD
(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WESLEY RAFAEL FELI
103552052/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

**OBJETO**: (Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 23.504,37m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra).

01. ABERTURA: 28/11/2023 – 09h00min, Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura de Alto paraíso.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 20/10/2023 (Umuarama Ilustrado);
- Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) Diário Oficial do Estado no dia 20/10/2023;
- Jornal (**de circulação regional**) Folha de Londrina no dia 20/10/2023

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20/10/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 28/11/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | ROD PR 323, KM 326+400MTS, S/N - ZONA RURAL – PEROBAL – PR. |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | RUA PROJETADA A, Nº 1670, PQ INDUSTRIAL III, UMAURAMA – PR. |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

***NÃO HOUVE***

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | THIAGO MURILO FOLTRAN |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | CLEBER RUIZ MARTINEZ |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA |

A decisão foi publicada no ***Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), no dia 29/11/2023***.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

***NÃO HOUVE***

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

***NÃO HOUVE***

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

***NÃO HOUVE***

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | THIAGO MURILO FOLTRAN |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | CLEBER RUIZ MARTINEZ |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | R$ 5.149.987,63 |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 5.136.025,75 |

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 5.136.025,75 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e setenta e cinco centavos) o prazo de execução é de 300 (trezentos) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VLR PROPOSTO R$ | VLR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | R$ 5.149.987,63 | R$ 5.149.987,63 |
| 02 | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 5.136.025,75 | R$ 5.136.025,75 |

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A decisão foi publicada no ***Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), no dia 29/11/2023.***

12. RECURSOS

***NÃO HOUVE***

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

***NÃO HOUVE***

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

***NÃO HOUVE***

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da ***concorrência nº 002/2023***, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

***Lote nº 01:*** ((Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 23.504,37m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra)
***Proponente:*** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
***Valor Global:*** R$ 5.136.025,75 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e setenta e cinco centavos).
***Prazo de Execução:*** 300 (trezentos) dias.

Alto Paraíso-Pr., 29 de Novembro de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
*Presidente*

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
*Secretário*

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
*Membro*

Marcia Juliana Nogueira da Silva
*Membro*

Cinthia Laize Zagoto
*Membro*

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

**PAM 2019 / 2020**

**Parecer Processo Licitatório Nº** 2023/3669

**Município :** Alto Paraíso
**Modalidade :** Concorrência Nacional **Nº** : 0002/2023
**Lote(s) :** *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

**Patricia Brochado Barreto**
Advogado

**Associação :** AMERIOS
**Escritório Regional :** Regional de Umuarama
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>
**SAM Projeto Nº :** 45

*PRSign | Documento assinado eletronicamente por Patricia Brochado Barreto (30/11/2023 09:02:59). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2023113009025913]*

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

## AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

### TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Município :** Alto Paraíso
**Modalidade :** Concorrência Nacional **Nr. :** 0002/2023
**Objeto :** Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Distrito Vila Ilha Grande, numa área de 23.504,37 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
**Lote(s) :** 1==> R$ 5.136.025,75

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$5.136.025,75; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$5.000.000,00; Contrapartida Municipal: R$136.025,75;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/11/2023

**Carlos Massa Ratinho Jr**
Governador do Estado do Paraná

**Eduardo Pimentel Slaviero**
Secretário de Estado das Cidades

**Associação :** AMERIOS
**Escritório Regional :** Regional de Umuarama
**Contratos de empréstimo :**
**SAM Projeto Nr :** 45

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

# PARECER JURÍDICO

**Concorrência Pública Nº 002/2023**

**Processo Administrativo n° 094/2023**

**Objeto:** "Contratação de uma empresa sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 23.504,37 M², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual na Vila Rural Ilha Grande. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Concorrência Pública nº 002/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 23.504,37 M².

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 20 de Outubro de 2023, edição nº 12.855, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 20 de Outubro de 2023, edição nº 11.517; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 20 de Outubro de 2023, conforme encartes em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 28 de Novembro de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 30 (trinta) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso II, "a", da Lei 8.666/93.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Habilitação***, constatou-se que 2 (duas) empresas esboçaram interesse no objeto da licitação: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** *e* **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

Diante da regularidade documental, foram declaradas habilitadas as empresas interessadas, procedendo-se a seguir à fase de ***Classificação e Julgamento das Propostas***, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Presidente da Comissão, passou então a analisar a proposta apresentada, constatando que as propostas da empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foram mais vantajosas para

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

administração, sagrando-se vencedora, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.
Alto Paraíso - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**Roberto Gonçalves Delfim**
Procurador Jurídico
**OAB-PR 58.768**

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*
***CNPJ 95.640.736/0001-30*** ***CEP 87528-000***
*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DECRETO N.° 3140**

**DATA: 12 de Dezembro de 2023.**

**SÚMULA:** Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n. ° 002/2023, Processo Administrativo n° 094/2023***.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

*CONSIDERANDO* o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1°).** Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n. ° 002/2023, em favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Art. 2°).** Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n. ° 002/2023, em favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Art. 3°).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Dércio Jardim Junior**
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL
IPIRANGA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 13 / 12 / 2023
Edição N.° 12.898

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.508/2023
Revogar as Portarias de designação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1100/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE
Art. 1º Revogar as Portarias, que designaram, as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PORTARIAS DE DIREÇÃO

| | Portaria nº | Nome | Unidade Educacional |
|---|---|---|---|
| 1 | 3315/2022 | Raimunda Maria da Silva | EM Benjamin Constant |
| 2 | 1082/2023 | Cristiane Fagotti Gaiarini | EM Cândido Portinari |
| 3 | 3316/2022 | Iara Jane Doenia Mandotti | EM Carlos Gomes |
| 4 | 1763/2021 | Vera Lucia da Silva | EM Dr. Ângelo Moreira da Fonseca |
| 5 | 1765/2021 | Andrea Maria Lazof Benedito Santana | EM Dr. Germano Norberto Rudner |
| 6 | 1764/2021 | Jacilene Aparecida Romano Gaspareto | EM Evangélica |
| 7 | 646/2021 | Jacilene Aparecida Romano Gaspareto | EM Evangélica |
| 8 | 1766/2021 | Eliane Zamberlan Rocha Grossi | EM Jardim União |
| 9 | 836/2022 | Fabiana Teresinha Pless | EM Malba Tahan |
| 10 | 1768/2021 | Elizabete Grando | EM Manuel Bandeira |
| 11 | 1769/2021 | Joyce Pereira Manoel | EM Ouro Branco |
| 12 | 562/2023 | Wanessa Dhiane da Costa Oliveira | EM Padre José de Anchieta |
| 13 | 1772/2021 | Maria Jose Vieprz Zabumba | EM Papa Pio XII |
| 14 | 1771/2021 | Cleudimar Guijo Ponce Rissato | EM Paulo Freire |
| 15 | 1773/2021 | Adriana Regina Pensin de Oliveira | EM Prof.ª Analides de O. Caruso |
| 16 | 2034/2023 | Marta Almeida de Souza | EM Prof.ª Maria Augusta A. Picelli |
| 17 | 1775/2021 | Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa | EM Rui Barbosa |
| 18 | 837/2022 | Danielle Cristina Bighetti | EM São Cristóvão |
| 19 | 1777/2021 | Maria Aparecida Vargens Perez | EM São Francisco de Assis |
| 20 | 838/2022 | Maria Magali Dorigan Bondezan | EM Sebastião de Mattos |
| 21 | 2603/2022 | Magda de Couto dos Santos | EM Senador Souza Naves |
| 22 | 1778/2021 | Fernanda Cristina Taiete | EM Serra dos Dourados |
| 23 | 1780/2021 | Alessandra Vignoto Corradini | EM Tempo Integral |
| 24 | 1785/2021 | Deisy Aparecida Duarte | EM Vinícius de Morais |
| 25 | 1784/2021 | Talita Gabriella de Freitas Brill | CMEI Cecília Meireles |
| 26 | 3192/2019 | Sara Ligia de Oliveira Sarmento | CMEI Cora Cora Coralina |
| 27 | 499/2023 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 28 | 3193/2019 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 29 | 2618/2017 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 30 | 1056/2021 | Flavia Dayane Formaggi dos Santos | CMEI Helena Kolody |
| 31 | 1781/2021 | Luzinete Cesario da Silva | CMEI Jardim Birigui |
| 32 | 1782/2021 | Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim | CMEI Madre Paulina |
| 33 | 3186/2019 | Patricia Santos de Paiva Barzon | CMEI Maria Arlete Alves dos Santos |
| 34 | 2614/2017 | Patricia Santos de Paiva Barzon | CMEI Maria Arlete Alves dos Santos |
| 35 | 1783/2021 | Elaine Cristina de Abreu | CMEI Maria Montessori |
| 36 | 3195/2019 | Analia Libanio dos Santos Heins | CMEI Prof. Ignácio Urbainski |
| 37 | 2619/2017 | Analia Libanio dos Santos Heins | CMEI Prof. Ignácio Urbainski |
| 38 | 1788/2021 | Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli | CMEI Prof.ª Maria Y. Watanabe |
| 39 | 1620/2021 | Elisangela da Silva Sousa Joaquim | CMEI Prof.ª Nelly Gonçalves |
| 40 | 1786/2021 | Elaine Fusco Pagangriso | CMEI Rachel de Queiroz |
| 41 | 1566/2020 | Debora Cristina Castanho de Souza | CMEI Ranice Benedito de A. Teixeira |
| 42 | 1549/2022 | Pricilla Ribeiro de Queiros | CMEI Rubem Alves |
| 43 | 3185/2019 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 44 | 2610/2017 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 45 | 1787/2021 | Elisangela Buscariollo Costa | CMEI São Francisco de Assis |
| 46 | 3191/2019 | Tania Regina Albertini Balbino | CMEI São Paulo Apóstolo |
| 47 | 3317/2022 | Marcia Tiago de Sá | CMEI Tarsila do Amaral |
| 48 | 3314/2022 | Maria Carolina Paulis | CMEI Vilmar Silveira |

PORTARIAS DE COORDENAÇÃO

| | Portaria nº | Nome | Unidade Educacional |
|---|---|---|---|
| 1 | 3315/2022 | Raimunda Maria da Silva | EM Benjamin Constant |
| 2 | 832/2022 | Mariana Emilia Salesse Salgado | EM Paulo Freire |
| 3 | 3320/2022 | Nayara Lilian Gonçales | EM Senador Souza Naves |
| 4 | 3168/2019 | Cidalva Pereira de Miranda Franciscato | EM Serra dos Dourados |
| 5 | 3143/2019 | Adriana Cristina Bergamo Bigas | CMEI Cecília Meireles |
| 6 | 1054/2021 | Flavia Dayane Formaggi dos Santos | CMEI Helena Kolody |
| 7 | 1565/2020 | Debora Cristina Castanho de Souza | CMEI Ranice Benedito de A. Teixeira |
| 8 | 3139/2019 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 9 | 3152/2019 | Tania Regina Albertini Balbino | CMEI São Paulo Apóstolo |
| 10 | 3314/2022 | Maria Carolina Paulis | CMEI Vilmar Silveira |
| 11 | 2111/2018 | Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart | CMEI Vilmar Silveira |
| 12 | 502/2023 | Michela Elisangela Ehrlich Tanaka | CMEI Graciliano Ramos |
| 13 | 1549/2022 | Pricilla Ribeiro de Queiros | CMEI Rubem Alves |
| 14 | 2124/2012 | Telma Cristina Barbosa Erhardt | SME |
| 15 | 208/2010 | Cleide Nicoletti Furtado | EM Rui Barbosa |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.509/2023
Designa a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.335.713-8, inscrita no CPF sob n.º 045.481.129-28, sob matrículas de n.º 861771 e 861772, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 07 de março de 2005 e outro com nomeação em 16 de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3140
DATA: 12 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, º 002/2023, Processo Administrativo nº 094/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n 002/2023, em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Públi n. º 002/2023, em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, q tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO C SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, ME FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGE ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL IL GRANDE CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕ ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1964/2023, de 12 de Dezembro de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forar conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, n valor de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais)

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001 Divisão de Educação** | |
| **06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 152 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 155.000,00 |
| 157 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 62.000,00 |
| **06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **227.000,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulaç parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 Incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Anulação:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001 Divisão de Educação** | |
| **06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 161 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 166 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 170 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000,00 |
| 176 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 178 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 182 - 3.3.90.40.00.00 - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 203 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| **06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 216 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| 220 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 222 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 225 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 52.000,00 |
| 229 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| **06.001.12.366.0007.2.268. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** | |
| 240 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| | |
| **Total:** | **227.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



DO..: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: CONFIRMAÇÃO DE SALDO

Solicito informação para confirmação de saldo, haja vista que o Processo Administrativo nº 094/2023, Modalidade Concorrência nº 002/2023, iniciou-se no exercício financeiro de 2023, no qual o contrato irá ser firmado no exercício financeiro de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Num valor homologado de R$ R$ 5.136.025,75 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e setenta e cinco centavos), ainda faz-se constar nesta comunicação dotação indicada no exercício financeiro anterior.

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 10903 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02..15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 18839 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02..15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |

Alto Paraíso - PR., 10 de Janeiro de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

# COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.
**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| **Valor Estimado – R$:** | R$ 5.136.025,75 (cinco milhões cento e trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). |

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 36357 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 32697 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 19 de janeiro de 2024.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**
**Contador**

**CONTRATO Nº** 003/**20**24

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR. E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000-PR, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.649.033-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 474.519.719-53 e a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, 1670, Bairro: Parque Industrial III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1- SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36, residente na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2023, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 5.136.025,75 ( cinco milhões cento e trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO

36357 449051020200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS 09.02.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

32697 449051020200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS 09.02.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro**

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

**Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alto Paraíso – CNPJ n. ° 95.640.736/0001-30

**Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

**Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Simão Pedro Leme, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Marcia Cristina Maranca, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simão Pedro Leme, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do

capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

**Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

**Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.° 8.429/1992), a Lei Federal n.° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

**Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza,

devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

**Parágrafo Primeiro**
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**Parágrafo Segundo**
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Xambre, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, PR.; 19 de Janeiro de 2024
.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA:04375328000143
Assinado de forma digital por R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA:04375328000143
Dados: 2024.01.19 11:11:54 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

CONTRATADA
RCM INFRA. CONSTR. LTDA.

Testemunhas:

**RG**9.691.404-2- SSP/PR

**RG** 8.335.274-4-SSP/PR

## ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

## PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

## ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 $m^2$ de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 $m^2$ de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos

contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE



## Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMAP**

**CONTRATANTE:** Município de **ALTO PARAISO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.519.719-53, e

**CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.375.328/0001-43, Localizada na Rua Projetada A, 1670, Bairro: Parque Industrial III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 5.136.025,75 (cinco milhões cento e trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 36357 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 32697 | 449051020200 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Alto Paraíso-PR., 23 de Janeiro de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 24 / 01 / 2024
Edição Nº 12.929

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 436.419,72 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar o parágrafo segundo da clausula quarta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 01 de Fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício
Contratante
RHAYR EMANUEL FERREIRA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pela Prefeita em exercício, Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Trav. Alcino Rafael Moretti, 69, Bairro: Alvorada, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.305.828/0001-08, Inscrição Estadual n.º 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Travessa Vilmar Luiz da Silva, n.º 42, Sala 01, Bela Vista, Cel.: (44) 9 9836-3961, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1872733-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços continuos de transporte escolar dos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 020/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de serviço continuado de transporte:
Item Quant.
Acrescida Und. Descrição dos Serviços
001 11 Svç / Mês TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES
Primeiro Embarque de Alunos: 10h:00min
Chegada...
002 11 Svç / Mês TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL
Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min
Saída...
1.1.2 Para o ajuste acordado neste termo, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, o seguinte valor R$ 26.203,02 (vinte e seis mil duzentos e três reais e dois centavos).
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 288.233,22 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 576.466,44 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar o parágrafo segundo da clausula quarta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 01 de Fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício
Contratante
HELIO JOSÉ DELLA FLORA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

387

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2024, de 23 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Exonerar PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO do cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E
CONTROLE DE FROTAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO, matricula 376, do cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, conforme requerimento datado.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 018/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de serviço continuado de transporte:
Item Quant.
Acrescida Und. Descrição dos Serviços
005 11 Svç / Mês TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA VELHA PARA TAPIRA, SÍTIO SÃO JOÃO, FAZENDA PORTUGUESA
Primeiro embarque de alunos: 05h:30min
Chegada com os alunos...
006 11 Svç / Mês TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO PR080, GARAPEIRA, CURVA DA JÓ, POSTO DA USINA.
Primeiro embarque de alunos: 06h:00
Chegada com os alunos...
007 11 Svç / Mês TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO URBANA.
Primeiro embarque de alunos: 06h:45Min e às 12h:30min...
1.1.2 Para o ajuste acordado neste termo, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, o seguinte valor R$ 32.909,60 (trinta e dois mil novecentos e nove reais e sessenta centavos );
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 362.605,60 (trezentos e sessenta e dois mil e cinco reais e sessenta centavos).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 724.011,20 (setecentos e vinte e quatro mil e onze reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar o parágrafo segundo da clausula quarta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 01 de Fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício
Contratante
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
Súmula: Autoriza o parcelamento do aporte atuarial anual referente ao exercício de 2023, reconhecido por meio da Lei Ordinária nº 105/2023 de 18 de dezembro de 2023, a qual homologou a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA SEGUINTE LEI:
Art. 1º Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Ordinária nº 105/2023 de 18 de dezembro de 2023, a qual reconheceu o déficit técnico atuarial referente ao aporte anual para o exercício de 2023 no montante de R$ 6.705.454,66 (seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), até 31 de dezembro de 2023.
§1º Fica autorizado o parcelamento do aporte anual, que trata o caput deste artigo, em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas compreendidas entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.
§2º Os aportes mensais do déficit atuarial devem ser realizados pelo Município até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo que nos meses em que o dia 25 (vinte e cinco) não for dia útil, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente ao vencimento.
§3º A considerar a data de publicação da presente Lei e verificadas as datas de vencimento das parcelas, a última parcela deverá ser quitada até 31 de dezembro do exercício corrente, de modo que a obrigação de pagamento da referida dívida não seja transferida para o próximo exercício financeiro e consequentemente ao próximo gestor municipal.
§4º Os valores de amortização deverão sofrer correção monetária a cada ano futuro, tomando por base as taxas acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo IBGE – IPCA/IBGE, no período entre o ano do exercício da Avaliação Atuarial, 2023, e o ano de sua aplicação.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.003 - Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos; 04.128.0008.2.014 - Encargos especiais; Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial.
Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMAP
CONTRATANTE: Município de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.519.719-53, e
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.328/0001-43, Localizada na Rua Projetada A, 1670, Bairro: Parque Industrial III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÂÓ VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 5.136.025,75 (cinco milhões cento e trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃOFUNCIONAL DEPARTAMENTO
36357 449051020200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
09.02.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
32697 449051020200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
09.02.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso-PR., 23 de Janeiro de 2024.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A n° 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Eu, Cleber Ruiz Martinez, RG 6.925.696-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato no 03/2024, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8o, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Umuarama-PR, 19 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 23/01/2024 09:04:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br



Apólice n°: 1007507091323

Endosso n°: 0 Proposta nº: 60403

**Ao (A) MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**

**A JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguros.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7091323.000000/Controle Interno - 309989.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507091323 - ENDOSSO 0**
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: Jorge Nacli Neto

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Jan 23 2024 10:07AM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jan 23 2024 10:07AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507091323 - ENDOSSO 0**
**Controle Interno: 309989**
**Data da publicação: Jan 23 2024 10:07AM**
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507091323

Endosso nº: 0 Proposta nº: 60403

**Controle Interno/Código Controle: 309989**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguros.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

### Frontispício da Apólice

**Importância Segurada:** R$ 256.801,29

**Período de Vigência:** 19/01/2024 à 10/09/2025

**Modalidade / Cobertura Adicional:** EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

**Prêmio Líquido:** R$ 1.055,35

**(+) Adicional de Fracionamento:** R$ 0,00

**(+) IOF:** R$ 0,00

---

**Prêmio Total:** **R$ 1.055,35**

**Condição de Pagamento:** À Vista

**Número de Parcelas:** 1

**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 22/02/2024 | R$1.055,35 |

Apólice n°: 1007507091323

Endosso n°: 0 Proposta nº: 60403

**Controle Interno/Código Controle: 309989**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguros.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

## Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º 04.375.328/0001-43, com sede na R Projetada A, 1670, Bairro PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 87.507-135, na Cidade UMUARAMA, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**, CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, com sede na Av Pedro Amaro Dos Santos, 900 - Edif Prefeitura Municipal, -, Bairro CENTRO, CEP: 87.528-000, na Cidade ALTO PARAISO, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

## Condições da Garantia

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia - L.M.G. | Ramo |
|---|---|---|
| EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS | R$ 256.801,29 | 75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO |

**(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)**

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS | R$ 256.801,29 | 19/01/2024 | 10/09/2025 |
| COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | R$ 256.801,29 | 19/01/2024 | 10/09/2025 |

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

| Objeto | Descrição da cobertura do Seguro Garantia |
|---|---|
| **MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E | |

**Continua na próxima página.**

**Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507091323

Endosso nº: 0 Proposta nº: 60403

**Controle Interno/Código Controle: 309989**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguros.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

## Frontispício da Apólice

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

| Objeto | Descrição da cobertura do Seguro Garantia |
|---|---|

SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as **COBERTURAS ADICIONAIS** descritas abaixo.

**COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**
Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**
- Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.
- Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.
- Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.

**Continua na próxima página.**

**Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507091323

Endosso nº: 0 Proposta nº: 60403

**Controle Interno/Código Controle: 309989**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguros.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

## Frontispício da Apólice

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

| Objeto | Descrição da cobertura do Seguro Garantia |
|---|---|
| Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.<br><br>Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. | |

**Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507091323

Endosso nº: 0 Proposta nº: 60403

# CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, , a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:
Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições: .
I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

**4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:**
**4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**
**4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.**
**4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:**
**a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**
**b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;**
**c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
**d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**
**f) Diário de Obras, quando aplicável;**
**g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;**
**h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;**
**i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.**
**4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;**
**4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

**5. Riscos Excluídos:**
**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.**
**5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:**
Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
**6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**
**6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.**

**7. Disposições Complementares:**
**7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.**

8. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:
1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:
Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:
2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:**
**3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:
a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:
4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:
5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.
5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:
Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.
II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:
7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:
Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:
9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do

**segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.**
**9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.**

10. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

# CONDIÇÕES GERAIS

# CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

## NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.12 Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
2.18 Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
2.19 Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507091323

Endosso nº: 0 Proposta nº: 60403

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração
4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:
5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
5.3 Prêmio do Seguro:
5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:
6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.
6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.
7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.
7. 5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.
7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.
7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.
8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:
11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;
11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:
I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;
II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV – quando o objeto principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado *"pro rata temporis"*, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.
19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.
19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br



Apólice n°: 1007507091323

Endosso n°: 0 Proposta nº: 60403

**Final das condições contratuais.**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
1720240327830

402

**1. Responsável Técnico**

**HUGO DE ASSIS GONZAGA**

Título profissional:
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1401326293**
Carteira: **MG-61736/D**
Registro/Visto: **37935**

Empresa Contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** CNPJ: **95.640.736/0001-30**
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 03/2024 Celebrado em: 19/01/2024
Valor: R$ 5.136.025,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA PROJETADA B (ENTRE A RODOVIA PR-485 E A RUA PROJETADA C), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511279 x -53,726792
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA C (ENTRE A RUA PROJETADA D E A RUA PROJETADA B), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511394 x -53,726632
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA C (ENTRE A RUA PROJETADA D E A RUA PROJETADA E), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,509889 x -53,724862
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA B (ENTRE A RUA PROJETADA C E A RUA PROJETADA D), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511748 x -53,723381
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA D (ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA C), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511921 x -53,720002
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA B (ENTRE A RUA PROJETADA A E A RUA PROJETADA D), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511229 x -53,726379
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA A (ENTRE A RUA PROJETADA B E A RUA PROJETADA C), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,511519 x -53,724767
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROJETADA C (ENTRE A RUA PROJETADA B E O LOTE RURAL), S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000
**Data de Início:** 19/01/2024 **Previsão de término:** 14/11/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,508694 x -53,723483
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: **95.640.736/0001-30**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Execução de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas* | 23504,37 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 23.504,37 M², INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, ENTRE OUTROS.

**7. Assinaturas**

**8. Informações**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720240327830

403

Documento assinado eletronicamente por HUGO DE ASSIS GONZAGA, registro Crea-PR MG-61736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/01/2024 e hora 11h41.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CNPJ: 95.640.736/0001-30**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 262,55** **Registrada em : 25/01/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**